

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 18 de janeiro de 2006 ANO IX- EDIÇÃO 3289

R\$ 1,50



ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RORAIMA

CURSO DE ATUALIZAÇÃO E PREPARATÓRIO A CONCURSOS JURÍDICOS

Início: 30 de janeiro - Término: 30 de novembro

Horário:: Segunda a Sexta-Feira: das 18h30min às 21h45min

Sábados: das 09h00min às 12h15min

Local: Tribunal de Justiça

Carga Horária Total: 680 horas/aula (em 02 períodos)

Matrícula: R\$ 50,00

Mensalidades: R\$ 180,00 - Profissionais

R\$ 90,00 - Estudantes de Direito e Servidores do TJ/RR

Período de Inscrição: 5 de dezembro de 2005 a 20 de janeiro de 2006

Certificado de conclusão aos alunos que obtiverem pelo menos 75 % de freqüência

Vagas Limitadas
Informações 3621-2608

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA**

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
Secretário da Câmara Única em Exercício

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO

O Excentíssimo Senhor Desembargador Lupercino Nogueira, Presidente da Câmara Única do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público para ciência dos interessados que, na Sessão Ordinária do dia **24 de janeiro** do corrente ano, às nove horas, ou nas sessões subsequentes, serão julgados os processos a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005025-0 – BOA VISTA/RR.

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: UNIMED BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: ROMMEL LUCENA
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004859-3 – BOA VISTA

APELANTE: JOSÉ RENILDO APOLÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO: EDNALDO GOMES VIDAL
APELADA: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005056-5 – BOA VISTA

APELANTE: JOSEMIR SILVÉRIO DA SILVA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DANTAS E OUTROS
APELADO: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR JUDICIAL: DÍOGENES BALEIRO NETO
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004564-9 – BOA VISTA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
APELADO: RAUL BRAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO: SEBASTIÃO ERNESTO SANTOS DOS ANJOS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005094-6 – BOA VISTA

APELANTE: NATASCHE DA CONCEIÇÃO BARROS
DEFENSOR PÚBLICO: OLENO INÁCIO DE MATOS
APELADA: LIRAUTO – LIRA AUTOMÓVEIS LTDA E OUTRA
ADVOGADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005095-3 – BOA VISTA

1º APELANTES / 2º APELADOS: TEREZINHA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SOBRINHO E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: OLENO INÁCIO DE MATOS
2º APELANTES / 1º APELADOS: LIRAUTO – LIRA AUTOMÓVEIS LTDA E OUTRA
ADVOGADOS: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA E OUTROS
RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO MOZARILDO MONTEIRO CAVALCANTI
REVISOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005073-0 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: TAGIPAMI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA

REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005013-6 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: F. C. R. JÚNIOR – ME
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005007-8 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: TRESCINCO DISTRIBUIDORA LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005003-7 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADO: ALAN SILAS BRILHANTE
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004939-3 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: KEILA DE ALMEIDA CARVALHO
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005020-1 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADOS: ORGANIZAÇÃO FONTANA LTDA E OUTRO
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005171-2 – BOA VISTA

APELANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA FISCAL: DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA
APELADOS: E. M. CASTRO – ME E OUTRA
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005202-5 – BOA VISTA

APELANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA FISCAL: ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE
APELADOS: A. BENEDETE – ME E OUTRO
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005166-2 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADO: W. O. DO NASCIMENTO – ME
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005143-1 – BOA VISTA

APELANTE: ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORA FISCAL: ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE
APELADOS: B. A. LIRA – ME E OUTRA
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005082-1 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
APELADA: CONSTRUTORA ALTOALEGRENSE LTDA
DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005150-6 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
 APELADO: ATACADÃO PRICUMÃ LTDA
 DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.004959-1 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
 APELADO: FRANCISCO CARLOS SANTOS
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010.05.005052-4 – BOA VISTA

APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 PROCURADORA FISCAL: LÚCIA PINTO PEREIRA
 APELADA: ANA M. BARROS – ME
 DEFENSOR PÚBLICO: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
 RELATOR: EXMO. SR. DES. LUPERCINO NOGUEIRA
 REVISOR: EXMO. SR. DES. ROBÉRIO NUNES

APELAÇÃO CRIME N° 0010.05.005102-7 – BOA VISTA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 APELADO: FARIS PESSOA SILVA
 ADVOGADO: CARLOS MEIRA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
 REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

APELAÇÃO CRIME N° 0010.05.004778-5 – BOA VISTA

APELANTE: GILSON DA SILVA ARAÚJO
 ADVOGADO: EDNALDO GOMES VIDAL
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
 RELATOR: EXMO. SR. JUIZ CONVOCADO CRISTÓVÃO SUTER
 REVISOR: EXMO. SR. DES. RICARDO OLIVEIRA

SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA, BOA VISTA, 17 DE JANEIRO DE 2005.

ITAMAR AFONSO LAMOUNIER
 Secretário da Câmara Única em Exercício

PRESIDÊNCIA**PORTARIA N.º 047, DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria n.º 657, de 09.08.2005, publicada no DPJ n.º 3184, de 10.08.2005;

Considerando a Portaria n.º 1.035, de 28.12.2005, publicada no DPJ n.º 3275, de 29.12.2005;

RESOLVE:

Autorizar o Juiz Substituto, Dr. MARCELO MAZUR, a realizar a prestação da Tutela Jurisdicional, conforme abaixo:

LOTAÇÃO	DIA DA SEMANA
Comarca de Pacaraima	Segunda e Terça-feira
4.º Juizado Especial	Quarta a Sexta-feira

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 051 – Tornar sem efeito a Portaria n.º 034, de 11.01.2006, publicada no DPJ n.º 3285, de 12.01.2006.

N.º 052 – Prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Seção Judiciária de Roraima, do servidor **ALUÍZIO FERREIRA VIEIRA**, Técnico Judiciário, até 31.12.2006.

N.º 053 – Designar a servidora **CLÁUDIA LUIZA PEREIRA NATTRODT**, Escrivã, para Coordenar o 2.º Núcleo de Atendimento e Conciliação dos Juizados Especiais de Roraima – Estação Caimbé, a contar de 09.01.2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

PORTARIA N.º 054, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º- Acrescentar os incisos VI e VII ao art.3º da Portaria nº 591/03, nos seguintes termos:

“VI – de Juiz de Paz, *ad hoc* : para uso exclusivo das pessoas designadas na forma do art.53, VI do COJERR, Lei Complementar Estadual nº 02/93.”

“VII – de Conciliador : para uso exclusivo dos Conciliadores designados junto aos Núcleos de Atendimento e Conciliação e aos Juizados Especiais.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. MAURO CAMPELLO
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	
Nº DO CONTRATO:	002/2006
CONTRATADA:	Marca Comércio e Representação Ltda
OBJETO:	Aquisição de Material Permanente.
REPRESENTANTE	Marcelino Vieira da Nóbrega.
PRAZO:	O contrato vigorará até a garantia dos equipamentos. O prazo de entrega é de 40 dias.
DATA:	Boa Vista, 04 de janeiro de 2006.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	061/2005
ADITAMENTO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATADA:	Bv Norte Construção e Comércio Ltda.
REPRESENTANTE:	Éucio de Souza Rodrigues.
OBJETO:	Pelo presente, o contrato fica prorrogado até o dia 03.02.2006.
DATA:	Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

Bel.^a Lígia Simone Araújo de Farias
 Diretora

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTEARIA CGJ N° 003/2006**

O Des. José Pedro Fernandes, Corregedor Geral de Justiça, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento de permuta de plantão apresentado pelas MM Juízas de Direito Dra. Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz e Dra. Lana Leitão Martins,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a escala de Plantão dos Juízes de Direito da Comarca de Boa Vista, referente ao ano de 2006, estabelecida pela Portaria CGJ n° 131/05, de 27 de dezembro de 2005, conforme quadro abaixo:

Juiz	Período	Final de semana/feriado
Lana Leitão Martins	16 a 19 de janeiro/06	20 a 22 de janeiro/06
Tânia Maria Vasconcelos Dias de Souza Cruz	23 a 27 de janeiro/06	28 e 29 de janeiro/06

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cientifiquem-se, registre-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2006.

Des. JOSÉ PEDRO FERNANDES
Corregedor Geral de Justiça

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTEARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2006**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 590, de 08 de agosto de 2003,

RESOLVE:

N.º 039 – Alterar as férias da servidora **ISABELA SCHWARZ**, Assistente Judiciária, relativas ao exercício de 2005, para serem usufruídas no período de 02 a 31.03.2006.

N.º 040 – Conceder ao servidor **WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**, Técnico Judiciário, férias referentes a 2006, no período de 16.01 a 14.02.2006.

N.º 041 – Alterar as férias da servidora **CAMILA REJANE AMARANTE E SILVA**, Analista Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 01 a 30.08.2006.

N.º 042 – Alterar as férias do servidor **FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO**, Assistente Judiciário, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 11 a 30.09.2006 e de 16 a 25.10.2006.

N.º 043 – Alterar as férias da servidora **PATSY DA GAMA JONES**, Técnica Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 17 a 26.05.2006, 19 a 28.06.2006 e de 20 a 29.09.2006.

N.º 044 – Alterar as férias, relativas a 2.ª etapa do exercício de 2005, do servidor **MARCOS DA SILVA SANTOS**, Oficial de Justiça, para serem usufruídas no período de 20.02 a 01.03.2006.

N.º 045 – Alterar as férias, relativas a 1.ª etapa do exercício de 2005, do servidor **CLÁUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA**, Oficial de Justiça, para serem usufruídas no período de 20.03 a 03.04.2006.

N.º 046 – Alterar as férias, relativas a 3.ª etapa do exercício de 2005, da servidora **DAYANI REZENDE BORGES**, Oficiala Contadora/ Distribuidora/Partidora, para serem usufruídas no período de 09 a 23.01.2006.

N.º 047 – Alterar as férias do servidor **RAIMUNDO ADERFRANZ CARNEIRO GUEDES**, Chefe de Seção, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 06.02 a 07.03.2006.

N.º 048 – Alterar as férias do servidor **JORGE LEÔNIDAS SOUZA FRANÇA**, Assessor Jurídico, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas no período de 20.11 a 19.12.2006.

N.º 049 – Alterar as férias da servidora **ARIANA SILVA COELHO**, Analista Judiciária, relativas ao exercício de 2006, para serem usufruídas nos períodos de 03 a 17.07.2006 e de 04 a 18.12.2006.

N.º 050 – Conceder ao servidor **LUIS CLÁUDIO DE JESUS SILVA**, Oficial de Justiça, 03 (três) dias de recesso forense, referentes a 2005, no período de 01 a 03.02.2006.

N.º 051 – Conceder à servidora **DAYANI REZENDE BORGES**, Oficiala Contadora/Distribuidora/Partidora, licença para tratamento de saúde, no período de 06 a 20.12.2005.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WELLINGTON HOPPE
Diretor

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS DA SEGUNDA INSTÂNCIA**

Expediente de 16/01/2006

TURMA CÍVEL

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

AGRADO DE INSTRUMENTO

00001 - 01006005372-4

Agravante: Transtec Transporte Terraplanagem e Construção Ltda, Agravado: Samuel Weber Braz =>Distribuição por Sorteio, Adv - Juliano Souza Pelegrini, Samuel Weber Braz.

APELAÇÃO CÍVEL

00002 - 002 -005360-9

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: I P da Silva e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

00003 - 01006005364-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Lucena e Lacuna Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00004 - 01006005370-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Binsfeld & Assunção Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

APELAÇÃO CÍVEL

00005 - 01006005358-3

Apelante: Ulisses Moroni Júnior, Apelado: O Estado de Roraima
=>Distribuição por Sorteio, Adv - Marize de Freitas Araújo
Morais, Mário José Rodrigues Moura.

00006 - 01006005362-5
Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: J Barros Damasceno Me e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

00007 - 01006005363-3
Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: André Barreto de Souza e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mário José Rodrigues Moura, José Carlos Barbosa Cavalcante.

00008 - 01006005366-6
Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Construtora Silva Comercial Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00009 - 01006005369-0
Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Niclébio Melo Coutinho =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

00010 - 01006005371-6
Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Yacy Medeiros da Silva =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mário José Rodrigues Moura, Jaeder Natal Ribeiro.

Juiz(íza): Robério Nunes

APELAÇÃO CÍVEL

00011 - 01006005359-1

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Ailton Marcelo Lima Monteiro =>Distribuição por Sorteio, Adv - Mivanildo da Silva Matos, Stélio Baré de Souza Cruz.

00012 - 01006005361-7

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Ecc Comércio Importação Exportação e Representação Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

00013 - 01006005365-8

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Margareth da Silva Peçanha =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

00014 - 01006005367-4

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Hotel e Churrascaria Alvorada Ltda e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Vanessa Alves Freitas, Mauro Silva de Castro.

00015 - 01006005368-2

Apelante: O Estado de Roraima, Apelado: Lize da Rocha Pereira e outros =>Distribuição por Sorteio, Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Mauro Silva de Castro.

00016 - 01006005373-2

Apelante: Royal Express Transportes e Serviços Ltda, Apelado: Unimed Boa Vista Cooperativa de Trabalho Médico =>Distribuição por Sorteio, Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Rommel Luiz Paracat Lucena.

TRIBUNAL PLENO

Juiz(íza): Lupercino Nogueira

REVISÃO CRIMINAL

00017 - 01006005357-5

Requerente: Raimundo Barbosa, Requerido: Juizo de Direito da Comarca de São Luiz do Anauá =>Distribuição por Sorteio, Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

001711AC =>00344
001312AM =>00301
095613MG =>00415
003549MT =>00310, 00345
006753MT =>00345
007303PA =>00359
074060RJ =>00180, 00366
001605RO =>00344
000008RR =>00298
000021RR =>00386
000025RR-A =>00324, 00341
000031RR =>00323
000042RR-B =>00216, 00298
000042RR =>00161
000051RR-B =>00136
000052RR =>00061, 00062, 00063, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00069, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00102, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, 00108, 00109, 00110, 00111, 00112, 00113, 00114, 00115, 00185, 00186, 00187, 00206, 00211, 00218, 00219, 00221, 00222, 00223, 00224, 00225, 00226, 00227, 00228, 00229, 00230, 00231, 00232, 00233, 00234, 00235, 00236, 00237, 00240, 00241, 00243, 00244, 00245, 00250, 00252, 00253, 00254, 00256, 00257, 00258, 00259, 00260, 00261, 00262, 00263, 00264, 00265, 00266, 00269, 00270, 00271, 00275, 00277, 00278, 00279, 00280, 00281, 00282, 00283, 00284, 00285, 00286, 00287, 00288, 00289, 00291, 00293
000058RR-B =>00390
000058RR =>00020, 00021, 00022, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043
000060RR =>00020, 00021, 00022, 00025, 00026, 00027, 00028, 00029, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00036, 00037, 00039, 00040, 00041, 00042, 00043
000065RR-A =>00326, 00327, 00329
000066RR-A =>00209, 00210, 00362
000072RR-B =>00323
000074RR-B =>00116, 00298
000075RR-E =>00302
000077RR-A =>00302, 00348, 00423
000077RR-E =>00328, 00329, 00331, 00356
000078RR-A =>00354, 00356, 00357, 00364
000078RR =>00330
000084RR-A =>00185, 00186, 00187, 00206, 00209, 00210, 00211
000085RR-E =>00302
000087RR-B =>00080, 00298, 00349
000087RR-E =>00295, 00311, 00314, 00315, 00326, 00328, 00329, 00331, 00340, 00342, 00347, 00350, 00357
000092RR-B =>00299, 00323, 00417
000097RR =>00358
000098RR-B =>00367
000100RR-B =>00183, 00194, 00361
000101RR-B =>00299, 00301, 00313, 00318, 00319, 00323, 00325
000105RR-B =>00217, 00312, 00322, 00334, 00360
000108RR =>00327
000114RR-A =>00139, 00295, 00300, 00311, 00314, 00315, 00323, 00326, 00328, 00329, 00340, 00342, 00347, 00350
000117RR-B =>00170
000118RR-A =>00312
000118RR =>00378
000119RR-A =>00187
000124RR-B =>00374
000127RR =>00143
000128RR-B =>00080, 00298
000130RR-A =>00366
000136RR =>00150, 00186, 00323, 00326, 00327, 00332
000137RR-A =>00144
000138RR-A =>00323
000139RR-B =>00137, 00171
000144RR-B =>00180, 00183, 00194, 00202, 00210
000146RR-A =>00183, 00362
000146RR-B =>00142
000149RR =>00178, 00306, 00363
000153RR-B =>00018
000153RR =>00305, 00359
000155RR-B =>00297, 00378, 00392
000155RR =>00307
000156RR =>00358
000160RR-B =>00153, 00175
000162RR-A =>00362, 00410, 00423
000164RR =>00398, 00426

000165RR-A =>00347
 000169RR =>00306, 00358, 00362
 000172RR-B =>00423
 000173RR-A =>00299
 000175RR-B =>00311, 00314, 00315, 00350
 000176RR =>00361
 000177RR-B =>00366
 000177RR =>00379
 000178RR-B =>00141, 00149, 00158, 00165
 000178RR =>00354
 000179RR =>00307
 000180RR-A =>00385, 00386, 00389, 00402, 00410
 000181RR-A =>00325
 000182RR-B =>00117, 00180, 00373
 000185RR-A =>00175, 00177, 00335, 00366
 000186RR-B =>00183, 00194
 000187RR =>00155, 00383
 000188RR-B =>00297
 000189RR =>00047, 00136, 00309, 00313
 000190RR =>00359
 000193RR-A =>00362
 000194RR-B =>00300
 000197RR-A =>00392
 000200RR-A =>00181
 000203RR =>00304, 00305, 00336, 00365
 000205RR-B =>00302, 00359
 000206RR =>00353
 000209RR-A =>00332, 00410
 000212RR =>00345
 000213RR-B =>00296, 00339
 000214RR-B =>00179
 000215RR-B =>00057, 00058, 00059, 00060, 00090, 00091,
 00092, 00181, 00182, 00184, 00188, 00189, 00190, 00191, 00192,
 00193, 00195, 00196, 00197, 00198, 00199, 00200, 00201, 00202,
 00203, 00204, 00207, 00208, 00212, 00213, 00214, 00216, 00217,
 00238, 00248, 00249, 00272, 00273, 00276, 00290, 00292
 000215RR =>00305
 000216RR-B =>00131
 000217RR-A =>00305
 000220RR-B =>00190, 00191, 00213, 00215
 000222RR =>00145
 000223RR-A =>00038, 00170, 00303
 000225RR =>00176
 000226RR =>00024, 00046, 00081, 00082, 00083, 00302, 00359
 000231RR =>00143, 00170, 00353
 000233RR-A =>00163, 00169
 000233RR =>00163
 000238RR =>00159, 00421
 000239RR-A =>00317, 00351, 00352
 000245RR-A =>00333
 000247RR-A =>00136, 00162
 000247RR =>00162
 000248RR =>00160, 00173
 000257RR =>00138, 00164
 000260RR =>00157
 000262RR =>00300
 000263RR =>00023, 00297, 00302, 00359
 000264RR =>00300, 00307, 00311, 00314, 00315, 00323, 00326,
 00328, 00329, 00338, 00342, 00347, 00350, 00356, 00357
 000269RR =>00311, 00323, 00326, 00328, 00329, 00331, 00356
 000281RR =>00143
 000282RR =>00346
 000284RR =>00298
 000285RR =>00296
 000298RR =>00353
 000299RR =>00415
 000300RR =>00335
 000305RR =>00186
 000311RR =>00147, 00166, 00320, 00367
 000315RR =>00359
 000316RR =>00302
 000320RR =>00016
 000336RR =>00194, 00332
 000337RR =>00130, 00154, 00156, 00317
 000344RR =>00363
 000352RR =>00310, 00345
 000379RR =>00048, 00049, 00050, 00052, 00053, 00054, 00055,
 00056, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00339, 00361
 000381RR =>00321, 00348
 000384RR =>00355
 000385RR =>00313, 00364
 000387RR =>00355
 000394RR =>00139, 00363

000417RR =>00045
 000424RR =>00359
 000428RR =>00342
 000429RR =>00129, 00132, 00133, 00134, 00135
 025730SP =>00343
 095740SP =>00308
 121445SP =>00216
 130524SP =>00339
 133038SP =>00422
 133551SP =>00308
 151193SP =>00316
 196403SP =>00193, 00205, 00208
 198900SP =>00316

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Luiz Fernando Castanheira Mallet

ALIMENTOS - OFERTA

00129 - 001006127631-6

Requerente: A.B.G.

Requerido: D.B.R.G. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006.
Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

DECLARATÓRIA

00130 - 001006127646-4

Autor: T.J.L.A. e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006.
Valor da Causa: R 300,00. Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00131 - 001006127456-8

Autor: L.G.S.

Réu: M.Z.A.P. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 20.000,00. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00132 - 001006127636-5

Requerente: D.M.A.

Requerido: I.J.A. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 60.000,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

00133 - 001006127637-3

Requerente: R.S.L.

Requerido: M.F.S. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006.
Valor da Causa: R 100,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

2A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Rommel Moreira Conrado

AÇÃO DE COBRANÇA

00045 - 001006127447-7

Autor: Galvani Pereira de Lima

Réu: O Municipio de Boa Vista => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.202,00. Adv - André Henrique Oliveira Leite.

DECLARATÓRIA

00046 - 001006128165-4

Autor: Washington Rebelo de Moraes

Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 15.584,30. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00047 - 001006128202-5

Autor: Mauro Cesar Leitão Carvalho

Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

EMBARGOS DEVEDOR

00048 - 001006127657-1

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Paulo Sérgio Souza da Costa => Distribuição por Dependência em 15/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00049 - 001006127750-4

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Renato Cavalcante Filho => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00050 - 001006127752-0

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Rárison Tataíra da Silva => Distribuição por Dependência em 15/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00051 - 001006127753-8

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Janari Granjeiro Rodrigues => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00052 - 001006127754-6

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Antonio José Leite de Albuquerque => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00053 - 001006127755-3

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Maria Edna Batista => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00054 - 001006127756-1

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Hilda Carla Macedo Campos => Distribuição por Dependência em 15/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00055 - 001006127757-9

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Milson Douglas Araújo Alves => Distribuição por Dependência em 15/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00056 - 001006127758-7

Embargante: O Estado de Roraima

Embargado: Ismael Lourival Silva Filho => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00057 - 001006127503-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Adonias dos Santos Silva e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 34.646,85. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00058 - 001006127504-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Castro e Paulino Ltda e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 31.753,42. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00059 - 001006127513-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Js Quaresma e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.098,52. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00060 - 001006127514-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Maria Moreira Viana e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.244,63. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00061 - 001006127533-4

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Clair Piltz => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.208,99. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00062 - 001006127548-2

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Dilton Alves de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 365,20. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00063 - 001006127554-0

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Helcias Jose de Santana => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 592,70. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00064 - 001006127563-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Rosely de Souza Pinto => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 527,61. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00065 - 001006127568-0

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Augustinho Alves Machado => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 525,79. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00066 - 001006127578-9

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Raimunda Gonçalves Alves => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 444,62. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00067 - 001006127588-8

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Agnon Patrocínio da Costa => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 761,16. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00068 - 001006127593-8

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Otto Matsdorff => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 695,21. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00069 - 001006127688-6

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Terezinha Caetano Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 345,31. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00070 - 001006127694-4

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Maria da Conceição Soares Gomes => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 842,76. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00071 - 001006127698-5

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Maria Telina Coelho => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 351,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00072 - 001006127703-3

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Lucio Every da Silva Ferreira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 461,45. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00073 - 001006128288-4

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Manoel Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 386,78. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00074 - 001006128338-7

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Juarez Sebastião Davi => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 475,27. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00075 - 001006128343-7

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Joaquim Georcino Garcia => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 460,30. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00076 - 001006128348-6

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Maria da Conceição da Silva Carvalho => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 317,09. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00077 - 001006128354-4

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Maria Mirtes de Souza Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 451,12. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00078 - 001006128358-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Odete Magalhaes da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 494,14. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00079 - 001006128364-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Roberto Costa Filho => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 476,42. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

3A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

PRECATÓRIA CÍVEL

00044 - 001006128305-6

Requerente: Aline Karen Marconi de Oliveira

Requerido: Ismael Joaquim de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cristovão José Suter Correia da Silva

EXECUÇÃO

00020 - 001006128190-2

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Davi Luiz de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 6.856,37. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00021 - 001006128417-9

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Ruberlande Santos da Luz => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.373,73. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00022 - 001006128462-5

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Maria do Carmo C Paiva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 339,03. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

Juiz(íza): Délcio Dias Feu

CAUTELAR INOMINADA

00023 - 001006128387-4

Requerente: e Paganotti dos Santos

Requerido: Construtora Boa Vista Ltda => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 34.823,25. Adv - Rárison Tataira da Silva.

DECLARATÓRIA

00024 - 001006128175-3

Autor: Wanderlei Feliciano de Araújo

Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/01/2006. Valor da Causa: R 16.853,20. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

EXECUÇÃO

00025 - 001006128402-1

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Walter Dario Acuna Alarcon => Distribuição por Sorteio em 15/01/2006. Valor da Causa: R 1.961,12. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00026 - 001006128436-9

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Maria Francisca de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.548,54. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00027 - 001006128442-7

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Pedro Batista das Neves => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 4.379,30. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00028 - 001006128456-7

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Valdenor Vieira Gomes => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 2.990,54. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

5A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Mozarildo Monteiro Cavalcanti

EXECUÇÃO

00029 - 001006128200-9

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Onildo Sabino => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 809,10. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00030 - 001006128209-0

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer

Executado: Elizangela Camilo Lopes => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 34.991,96. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00031 - 001006128397-3

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Alexandre F Lima Neto => Distribuição por Sorteio em 15/01/2006. Valor da Causa: R 10.759,53. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00032 - 001006128401-3

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Maria de Jesus Alves Nascimento => Distribuição por Sorteio em 15/01/2006. Valor da Causa: R 7.805,82. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00033 - 001006128416-1

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Lucilene Souza de Carvalho => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.491,09. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00034 - 001006128446-8

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Vera Monica Araujo Soares => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 3.183,38. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00035 - 001006128451-8

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Salim Bichara Filho => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 901,37. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00036 - 001006128452-6

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Francisco Moura de Sousa => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 330,51. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00037 - 001006128457-5

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima

Executado: Betânia Nascimento Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.738,09. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

6A VARA CÍVEL

Juiz(íza): Angelo Augusto Graça Mendes

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00038 - 001006128407-0

Requerente: Marcos Landvoigt Bonella

Requerido: Real Vida e Previdencia S/A => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 13.131,11. Adv - Mamede Abrão Netto.

EXECUÇÃO

00039 - 001006128195-1

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Luiz Santana Hermoza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 2.582,00. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00040 - 001006128199-3

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Pedro Viana Ribeiro => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 2.363,37. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00041 - 001006128205-8

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima Caer
 Executado: Elineide Lima de Aragão => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 234.761,00. Adv - José Luiz Antônio de Camargo, Evan Felipe de Souza.

00042 - 001006128396-5

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Antonio Rodrigues Martins => Distribuição por Sorteio em 15/01/2006. Valor da Causa: R 3.068,69. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00043 - 001006128437-7

Exeqüente: Companhia de Aguas e Esgostos de Roraima
 Executado: Antônia Ramos de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 4.257,60. Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

7 VARA CÍVEL

Juiz(íza): Arnon José Coelho Junior

REVISIONAL DE ALIMENTOS

00134 - 001006127642-3

Requerente: M.A.A.P.
 Requerido: C.C.A.P. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.332,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

Juiz(íza): Paulo Cézar Dias Menezes

ALIMENTOS - OFERTA

00135 - 001006127632-4

Requerente: H.A.F.
 Requerido: H.S.F. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 396,00. Adv - Teresinha Lopes da Silva Azevedo.

8 VARA CÍVEL

Juiz(íza): Cesar Henrique Alves

CAUTELAR INOMINADA

00080 - 001006128391-6

Requerente: Couros Boa Vista Ltda
 Requerido: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - José Demontiê Soares Leite, Maria Emília Brito Silva Leite.

DECLARATÓRIA

00081 - 001006128160-5

Autor: Hilda Carla Macedo Campos
 Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 15.269,32. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00082 - 001006128169-6

Autor: Rosilene Araújo Félix Amorim
 Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 16.503,86. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

00083 - 001006128170-4

Autor: Sônia de Moura Vilhena
 Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 16.981,50. Adv - Alexander Ladislau Menezes .

EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO

00084 - 001006128134-0

Embargante: O Estado de Roraima
 Embargante: Luiz Fernando Batista da Silva => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EMBARGOS DEVEDOR

00085 - 001006127743-9

Embargante: O Estado de Roraima
 Embargado: Jorge Lacerda => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.481,13. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00086 - 001006127744-7

Embargante: O Estado de Roraima
 Embargado: Odair Lima Santos => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 419,89. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00087 - 001006128123-3

Embargante: O Estado de Roraima
 Embargado: Maria Edna Batista => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00088 - 001006128128-2

Embargante: O Estado de Roraima
 Embargado: Reinaldo Fernandes Neves Neto => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 947,78. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

00089 - 001006128147-2

Embargante: O Estado de Roraima
 Embargado: Washington Rebelo de Moraes => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Valor da Causa: R 2.527,14. Adv - Mivanildo da Silva Matos.

EXECUÇÃO FISCAL

00090 - 001006127508-6

Exeqüente: O Estado de Roraima
 Executado: Jacilene Pereira de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 3.381,80. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00091 - 001006127518-5

Exeqüente: O Estado de Roraima
 Executado: Francisco das Chagas de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.342,66. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00092 - 001006127523-5

Exeqüente: O Estado de Roraima
 Executado: Ef Neto e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 4.975,50. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00093 - 001006127524-3

Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Antonia de Souza Santos => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 602,46. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00094 - 001006127528-4

Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Alice Davi Demetrio => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 370,83. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00095 - 001006127534-2

Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Domingos Pereira de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 2.385,06. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00096 - 001006127538-3

Exeqüente: Município de Boa Vista
 Executado: Francisca Buckley Pereira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 339,50. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00097 - 001006127543-3 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Jesus Barros Damasceno => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 748,41. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00098 - 001006127544-1 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: João Aguiar dos Santos Durão => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 461,72. Adv - Lúcia Pinto Pereira.
00099 - 001006127553-2 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Francisco Xavier Filho => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 494,14. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00113 - 001006128353-6 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Maria Iracilva Sousa Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 395,77. Adv - Lúcia Pinto Pereira.
00100 - 001006127561-5 Exequente: O Municipio de Boa Vista Executado: Ivar Gomes de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 520,26. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00114 - 001006128363-5 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Raimundo Nonato Rocha de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 377,15. Adv - Lúcia Pinto Pereira.
00101 - 001006127564-9 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Rejane de Melo Horta => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 467,90. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00115 - 001006128368-4 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Teodorico Sousa Ferreira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 451,91. Adv - Lúcia Pinto Pereira.
00102 - 001006127573-0 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Aldemira Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 717,82. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	INDENIZAÇÃO
00103 - 001006127574-8 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Antonia Graceny Varão Barros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 549,29. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00116 - 001006127336-2 Autor: Alan Guilmayron Campos Pinheiro Réu: O Estado de Roraima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.000,00. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.
00104 - 001006127583-9 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Luiz do Nascimento de Souza => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 386,78. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	ORDINÁRIA
00105 - 001006127584-7 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Antonio Alves da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 912,39. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00117 - 001006128392-4 Requerente: Ana Paula Bastos Ferreira Requerido: Ottomar de Sousa Pinto => Distribuição por Sorteio em 13/01/2006. Valor da Causa: R 13.320,00. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.
00106 - 001006127594-6 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Natalina Santos Batista => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 516,49. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	1A VARA CRIMINAL
00107 - 001006127693-6 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Latife Abdala Salomão => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 3.658,52. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	Juiz(íza): Lana Leitão Martins
00108 - 001006127704-1 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Joel Jonh => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 486,99. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	CRIME C/ PESSOA - JÚRI
00109 - 001006127708-2 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Julia Marques Collares => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 666,68. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00124 - 001005124528-9 Indiciado: J.R.L.S. e outros => Transferência Realizada em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00110 - 001006128293-4 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: João Bezerra Lima => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 584,59. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	PRISÃO EM FLAGRANTE
00111 - 001006128294-2 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: Januaria da Cruz Wanderley => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 627,54. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	00125 - 001006128400-5 Autuado: Antônio Silvane Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
00112 - 001006128344-5 Exequente: Municipio de Boa Vista Executado: João Viana => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 725,40. Adv - Lúcia Pinto Pereira.	Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ PESSOA - JÚRI
00126 - 001006128473-2 Indiciado: L.R.S. => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
3A VARA CRIMINAL
Juiz(íza): Euclides Calil Filho
EXECUÇÃO PENA OUTRO JUÍZO
00127 - 001006127622-5 Apenado: Mauro Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
SOLICITAÇÃO - CRIMINAL
00128 - 001006127621-7 Réu: Welton Leite Pereira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).
4A VARA CRIMINAL
Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento
PRISÃO EM FLAGRANTE
00118 - 001006128404-7 Autuado: Kleberson Gomes da Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00119 - 001006128405-4

Autuado: Thiago Luiz Feitoza Borges => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO PREVENTIVA

00120 - 001004081005-2

Requerido: Marlon Lima Barbosa => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

PRISÃO EM FLAGRANTE

00121 - 001006128403-9

Autuado: Waldimir Ferreira Coqueiro => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(íza): Luiz Alberto de Moraes Junior

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00122 - 001006128472-4

Indicado: J.P.S. => Distribuição por Dependência em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRISÃO EM FLAGRANTE

00123 - 001006128399-9

Autuado: Fabiane Queiroz Couto => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Graciela Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001006126937-8

Requerente: C.S.
Criança Adol: C.M.S.B. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

BUSCA E APREENSÃO

00002 - 001006126952-7

Requerente: M.C.S.C.
Criança Adol: D.S.C. e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00003 - 001006127060-8

S.educando: J.F.A.C. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA C/C PEDIDO LIMINAR

00004 - 001006127059-0

Requerente: A.E.B.
Criança Adol: E.F.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00005 - 001006127058-2

Educando: R.M.S. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS**2A VARA CÍVEL****Expediente de 16/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Rommel Moreira Conrado

PROMOTOR(A) :

Luiz Antonio Araújo de Souza

ESCRIVÃO(A) :

Hudson Luis Viana Bezerra

EXECUÇÃO

00179 - 001005115059-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Nertan Ribeiro Reis => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Antônio Pereira da Costa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00180 - 001001003684-5

Exequente: Cleusa Lúcia de Souza Lima e outros

Executado: Amazonas Brasil => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Jiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Yan Jorge do Rego Macedo, Geralda Cardoso de Assunção.

EXECUÇÃO FISCAL

00181 - 001001003013-7

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Er Barros e outros => DESPACHO: Manifeste-se o Exequente. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Carlos Ney Oliveira Amaral.

00182 - 001001003057-4

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Francisco Dias Ferreira e outros => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00183 - 001001003059-0

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: R Pinho de Melo e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Geralda Cardoso de Assunção , Anastase Vaptistis Papoortzis, José Ferreira dos Santos.

00184 - 001001003071-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Linderman e Sella Ltda e outros => DESPACHO: Defiro a reunião dos processos conforme requerido às fls. 91. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00185 - 001001003073-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Tupã Terraplenagem Construção Ltda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício.

00186 - 001001003083-0

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Cristiana Araújo de Matos => DESPACHO: designe-se data para hasta pública. Intimações necessárias. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Severino do Ramo Benício, Natanael de Lima Ferreira, José João Pereira dos Santos.

00187 - 001001003111-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: José Ferreira Pinto => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira, Natanael Gonçalves Vieira, Severino do Ramo Benício.

00188 - 001001003399-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Jg Coelho e outros => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00189 - 001001003423-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Construtora Chapecó Ltda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00190 - 001001003802-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Diario de Roraima e outros => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00191 - 001001003884-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Conserge Construções e Serviços Gerais Ltda e outros => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00192 - 001001003898-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Lima Comércio e Representações Ltda e outros => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00193 - 001001019134-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Computer Informatica Ltda e outros => DESPACHO

Não foram encontrados bens imóveis ou veículos. Não há conta bancária dos executados. A expedição de ofício à Receita federal, por certo, não terá efeito prático. O exequente diligencie visando a localização de bens. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00194 - 001001019157-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Baia e Santos Ltda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Anastase Vaptistis Papoortzis, Marize de Freitas Araújo Morais, José Ferreira dos Santos.

00195 - 001001019176-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Carrosel Comercio e Representações Ltda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00196 - 001001019237-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Balbino e Cia Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se o exequente. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00197 - 001001019253-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Sapataria Bons Amigos Ltda => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00198 - 001001019297-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Mm Barbosa de Moura e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00199 - 001001019338-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Marcelino Pereira da Silva => DESPACHO: manifestem-se as partes acerca do retorno dos autos. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00200 - 001001019445-3

Exeqüente: O Estado de Roraima e outros

Executado: Jd Tavares => DESPACHO

Expeça-se mandado de penhora e avaliação conforme requerido às fls. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00201 - 001001019481-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ts Tatagiba => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00202 - 001001019517-9

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Erbs Importadora Exportadora e Comércio Ltda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Anastase Vaptistis Papoortzis, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00203 - 001001019632-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Supermercado Juazeiro Ltda => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00204 - 001001019750-6

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Roseno & Valentim Ltda => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se

manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00205 - 001001019764-7

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Palácio e Silva Comércio Ltda => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00206 - 001002036945-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Ana Paula Matos de Barros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00207 - 001002043145-7

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Democildes B ángelo e outros => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00208 - 001002045834-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Sebastião Mesquita Pimentel => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00209 - 001002046050-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: L Pinho e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Maryvaldo Bassal de Freire.

00210 - 001002046069-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Terra Terraplenagem e Construção Ltda e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Anastase Vaptistis Papoortzis, Maryvaldo Bassal de Freire.

00211 - 001002051722-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Carlos Augusto Costa Valença => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Severino do Ramo Benício, Lúcia Pinto Pereira.

00212 - 001004091166-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Ob do Nascimento e outros => DESPACHO: Às fls. 33, fora solicitado pedido de informações somente com resposta positiva. Até o momento não houve resposta. Desta forma, indefiro o pedido de fls. 39. Manifeste-se o exequente. BV, 13.01.06.

Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00213 - 001004093135-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: F Fernandes Lima e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Alexandre Machado de Oliveira, Daniella Torres de Melo Bezerra.

00214 - 001004093265-8

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: e M S Cardoso e outros => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora de acordo com o endereço fornecido às fls. 27. BV, 11.01.06. Rommel Moreira Coanrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00215 - 001004093330-0

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Pedra Norte Extração de Penas Ltda e outros => DESPACHO: Arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. **AVERBADO** Adv - Alexandre Machado de Oliveira.

00216 - 001004097746-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, José Jerônimo Figueiredo da Silva, José Antonio Lomonaco.

00217 - 001005100022-1

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Maria e Peixoto Ltda e outros => DESPACHO Determinado o desbloqueio, aguarde-se resposta. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra, Johnson Araújo Pereira.

00218 - 001005100301-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Sérgio Antonio Teixeira Briglia => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00219 - 001005100439-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Manoel Antonio e Souza => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00220 - 001005100566-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Jacira Barros Diniz => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00221 - 001005100604-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Dora da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em

custas judiciais e honorárioa advocatócios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. JUiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00222 - 001005100606-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Sc de Sena Barbosa => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00223 - 001005100637-6

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Jose Francisco de Sousa Filho => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorárioa advocatócios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. JUiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00224 - 001005100649-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Moises Luiz Guarda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00225 - 001005100783-8

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Roberto Costa Sila -me => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00226 - 001005100862-0

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Lourenço Hart => DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00227 - 001005100870-3

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Lurene Cruz do Nascimento => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00228 - 001005100943-8

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Elson Boaventura Tertuliano => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00229 - 001005101025-3

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Vera Virginie Carvalho Lima => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00230 - 001005101028-7

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: C J de Araujo Junior => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação

em custas judiciais e honorárioa advocatócios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. JUiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00231 - 001005101030-3

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Cb de Oliveira => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorárioa advocatócios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. JUiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00232 - 001005101093-1

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Josué Menezes Barbosa => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00233 - 001005101279-6

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Marcos Antonio do Nascimento Matos => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00234 - 001005101334-9

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Dj de Lima e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00235 - 001005101336-4

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Deusailoton Antonio de Souza => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00236 - 001005101338-0

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Arlete Faria Rodrigues => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00237 - 001005101412-3

Exequente: Municipio de Boa Vista

Executado: Maria da Paixão Alves da Silva => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00238 - 001005101579-9

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: A Pinto de Souza e outros => DESPACHO: O veículo que pretende penhorar, em princípio - fls. 25 - não pertence a parte executada. Manifeste-se o Exequente. BV, 11.01.06. Rommel

Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00239 - 001005101594-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Eloy Jose dos Santos => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorárioa advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00240 - 001005101595-5

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Edgar de Souza Pereira => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00241 - 001005101597-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Maria Alves Teixeira => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00242 - 001005101601-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Pedro Penhalosa => DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00243 - 001005101630-0

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: P Martins dos Santos => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00244 - 001005101634-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Aluizio Barbosa Sena => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorárioa advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00245 - 001005101701-9

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Joselito de Oliveira => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00246 - 001005101712-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cleto Gomes dos Nascimento => DESPACHO: Nomeio como curador especial ao executado, citado por edital, o Dr. Mauro Silva de Castro (Defensor Público). Intime-se-o para ciência do encargo e apresentação da resposta que entender pertinente. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00247 - 001005101723-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: José Mozart Holanda Pinheiro => DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00248 - 001005101812-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: A F de Sousa Moura e Cia Ltda e outros => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00249 - 001005101822-3

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: Raimunda Maia e outros => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00250 - 001005101842-1

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Cesar Alessandro P B e Outros => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00251 - 001005101853-8

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Ana Maria da Silva Medeiros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00252 - 001005102278-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Rodrigues e Gomes Ltda => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00253 - 001005102641-6

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Meiro Mário de Souza => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00254 - 001005102643-2

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Antonio Carlos Alves da Fonseca => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00255 - 001005102647-3

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Angelo Gonçalves da Rocha Júnior => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00256 - 001005102754-7

Exeqüente: Município de Boa Vista

Executado: Elvira Vieira Gonçalves => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente,

impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00257 - 001005102765-3

Exeqüente: O Município de Boa Vista-rr

Executado: José Maria Mota Beeck => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00258 - 001005102883-4

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Aurydeth Salustiano do Nascimento e outros => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00259 - 001005103073-1

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Antonio Caetano da Silva => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00260 - 001005103095-4

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Reconvindo: Izabel Araújo Feitosa => DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00261 - 001005103114-3

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Elizalde de Maria Ribeiro da Silva => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00262 - 001005103778-5

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Alfredo Carlos da C Magalhães => DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00263 - 001005104650-5

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Rajid Jamil Mussa Hananias => DESPACHO Expeça-se mandado de penhora e avaliação conforme requerido às fls. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00264 - 001005105988-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Alberto Elionai Rodrigues Leitão => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00265 - 001005106068-8

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Elizete Level Salomao Alves => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00266 - 001005107501-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Nilce de Oliveira Wilson => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00267 - 001005107645-2

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Abel Marques Rosa => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00268 - 001005107670-0

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Hamade Humze Hamid e Arthur G Barradas => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00269 - 001005107718-7

Exeqüente: Municipio de Boa Vista

Executado: Antonio Leandro Fonseca Farias => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00270 - 001005107730-2

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Henrique Lopes da Silva Filho => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00271 - 001005108369-8

Exeqüente: O Municipio de Boa Vista

Executado: Maria Fátima Medeiros Lima => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00272 - 001005112009-4

Exeqüente: O Estado de Roraima

Executado: José Domingos da Cunha Ribeiro => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto,

venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00273 - 001005114071-2

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: R da S Castro e outros => DESPACHO

Defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00274 - 001005114301-3

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Maria do Socorro Rosa Macedo => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00275 - 001005115085-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Adelicia Silveira Rocha => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 12.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00276 - 001005115200-6

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Tb Comercio e Serviços de Eletro Eletronicos Ltda e outros => DESPACHO: Arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00277 - 001005115262-6

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Cleber Freire Costa => DESPACHO: Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00278 - 001005115528-0

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Francisco Guedes => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00279 - 001005115612-2

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Ivone Mary Medeiros de Souza => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorário/a advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00280 - 001005115620-5

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: José Nilton Gomes Fernandes => DESPACHO: A partir de 19/12/05, passou a existir o sistema BACEN/JUD-2, ao qual o Eg. TJ/RR ainda não efetivou sua adesão, o que deverá ocorrer brevemente, impossibilitado, destarte, por enquanto, consulta/bloqueio de conta junto ao Banco Central. Do exposto, venham os autos conclusos dentro de 30 dias. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00281 - 001005115632-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Severino Domingos Araújo => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00282 - 001005116026-4

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: José Alves de Figueiredo Neto => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorário/a advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00283 - 001005116285-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Marco Antonio da Costa => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00284 - 001005116290-6

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Marcelo Jardim Bonfim => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00285 - 001005116878-8

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: João Batista Evaristo da Silva => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00286 - 001005117151-9

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Vivan Rodrigues Brasche => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00287 - 001005117172-5

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Joao Jair Medeiros Meireles => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00288 - 001005117177-4

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Edmilson Souza Silva e outros => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00289 - 001005118037-9

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Adrien Karlen => FINAL DE SENTENÇA: Isto Posto, declaro extinta a execução fiscal sem estabelecer condenação em custas judiciais e honorário/a advocatícios, de acordo com o art. 26 da Lei nº 6.830/80. após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00290 - 001005118970-1

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: M S de Almeida e outros => DESPACHO: Arquivem-se. BV, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00291 - 001005119197-0

Exequente: O Município de Boa Vista

Executado: Theopistes da Silva Ramos => DESPACHO: Cite-se de acordo com o art. 8º IV, da LEF. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

00292 - 001005121391-5

Exequente: O Estado de Roraima

Executado: Cfm de Melo Júnior e outros => DESPACHO: Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Daniella Torres de Melo Bezerra.

00293 - 001005121878-1

Exequente: Município de Boa Vista

Executado: Gerson Pereira da Silva => DESPACHO: defiro a suspensão do processo pelo prazo requerido, a contar da data da petição. Decorrido o prazo, intime-se o exequente para se manifestar. Boa Vista, 13.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Lúcia Pinto Pereira.

IMPUGNAÇÃO VALOR DA CAUSA

00294 - 001006127453-5

Impugnante: O Estado de Roraima

Impugnado: Itaiana Raquel da Silva e outros => DESPACHO:
Apensar ao processo referido às fls. 02. Intime-se a parte Autora/
Impugnado para, em 05 dias, manifestar-se acerca do presente
incidente. BV, 16.01.06. Rommel Moreira Conrado. Juiz de Direito.
Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00295 - 001006127675-3

Requerente: Elton Pacheco Rosa

Requerido: O Estado de Roraima => DESPACHO: Defiro a justiça
gratuita. Intime-se o Estado/reú para, em 72h, manifestar-se acerca
do requerimento de atecipação de tutela. BV, 16.01.06. Rommel
Moreira Conrado. Juiz de Direito. Adv - Francisco das Chagas
Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

REQUERIMENTO JUDICIAL

00296 - 001003071598-0

Requerente: Darlinda de Moura Santos

Réu: O Estado de Roraima => DESPACHO: Manifestem-se as
partes acerca do retorno dos autos. BV, 13.01.06. Rommel Moreira
Conrado. Juiz de Direito. Adv - Emerson Luis Delgado Gomes,
Diógenes Baleeiro Neto.

3A VARA CÍVEL**Expediente de 16/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Jefferson Fernandes da Silva****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Â) :****Andréia Souza Marques****Josefa Cavalcante de Abreu****ANULATÓRIA ATO JURÍDICO**

00297 - 001003063949-5

Autor: Jose Geraldo de Melo Junior

Réu: Marcos Antonio Antaskovith => ATO ORDINATÓRIO:
Intimação da parte ré para o pagamento das custas, conforme
despacho de fls. 346. Adv - Rárisson Tataira da Silva, Marcos
Antônio Demézio dos Santos, Ednaldo Gomes Vidal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00298 - 001002027977-3

Exeqüente: Mercedes Lopes Kozlowski e outros

Executado: Viação Rio Branco Transporte Rio Branco Ltda =>
DESPACHO: Encerre-se este volume. Diga o exeqüente, acerca da
manifestação de fls.403/414 do executado. Boa Vista,29/12/05.
Jefferson Fernandes da Silva. Juiz de Direito da 3A Vara Cível. Adv -
José Demontiê Soares Leite, Maria Dianete de S Matias, Liliana
Regina Alves, Maria Emilia Brito Silva Leite, José Carlos Barbosa
Cavalcante, José Jerônimo Figueiredo da Silva.

4A VARA CÍVEL**Expediente de 16/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Cristovão José Suter Correia da Silva****JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:****Délcio Dias Feu****PROMOTOR(A) :****Zedequias de Oliveira Junior****ESCRIVÃO(Â) :****Maria do Perpétuo Socorro N de Queiroz****EXECUÇÃO**

00299 - 001001005302-2

Exeqüente: José Bertoldo Peres

Executado: Castro Mendes Rodrigues => ATO ORDINATÓRIO:
Ao autor (Port. 02/99) Adv - Marcos Antonio Joffily , Sivirino
Pauli, Francisco de Assis G. Almeida.

00300 - 001001005321-2

Exeqüente: Lira e Cia Ltda

Executado: Carlos Alberto da Costa => ATO ORDINATÓRIO: Ao
autor (Port. 02/99). Adv - Francisco das Chagas Batista, Alexandre
Cesar Dantas Socorro, Helaine Maise de Moraes França, Fabrícia
dos Santos Teixeira.

00301 - 001001005990-4

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Medshop Ltda => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor
(Port. 02/99) Adv - Sivirino Pauli, Juzelter Ferro de Souza.

00302 - 001004081676-0

Exeqüente: Ocrim S/A Produtos Alimentícios

Executado: Jo Filho => Intimação do advogado, inscrito na OAB
sob número 000077RRA, Dr(a). Roberto Guedes Amorim para
devolução dos autos ao Cartório no prazo de 24 horas, sob pena de
busca e apreensão e de ser oficiado à OAB/RR. Adv - Rárisson
Tataira da Silva, Alexander Ladislau Menezes , Marco Antônio
Salviano Fernandes Neves, Luciana Rosa da Silva, Conceição
Rodrigues Batista, Aline Mabel Fraulob Aquino, Roberto Guedes
Amorim.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00303 - 001004085315-1

Exequente: Mamede Abrão Netto

Executado: Maria das Graças Braga Santiago => ATO
ORDINATÓRIO: Ao autor (Port. 02/99). Adv - Mamede Abrão
Netto.

INCIDENTE PROCESSUAL

00304 - 001005105974-8

Requerente: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense

Requerido: Paulo Luis de Moura Holanda => ATO
ORDINATÓRIO: Ao autor: certidão de fls. 45v (Port. 02/99). Adv -
Francisco Alves Noronha.

INDENIZAÇÃO

00305 - 001001005532-4

Autor: José Luiz Rodrigues Magalhães

Réu: Arnulf Bantel => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido:
recolher as custas finais no valor de R 150,00 (Port. 02/99). Adv -
Nilter da Silva Pinho, Paulo André Teixeira Migliorin, José Duarte
Simões Moura, Francisco Alves Noronha.

00306 - 001003071504-8

Autor: Cintia dos Santos Ribeiro

Réu: Jornal Brasil Norte => ATO ORDINATÓRIO: Ao autor:
Recolher as custas finais no valor de R 25,00 (Port. 02/99). Adv -
Marcos Antônio C de Souza, José Aparecido Correia.

INTERDITO PROIBITÓRIO

00307 - 001004093231-0

Autor: Banco Itaú S/A

Réu: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de
Rr => ATO ORDINATÓRIO: Ao requerido: Recolher custas finais
no valor de R 25,00 (Port. 02/99). Adv - Alexandre Cesar Dantas
Socorro, Antônio Oneildo Ferreira, José Ribamar Abreu dos Santos.

NOTIFICAÇÃO/INTERPELAÇÃO

00308 - 001004091038-1

Requerente: Tech Data Brasil Ltda

Requerido: Informed Comercio Serviços Ltda => ATO
ORDINATÓRIO: Ao autor: receber os autos (Port. 02/99). Adv -
Elza Megumi Lida, Luciana Chadalakian de Carvalho.

ORDINÁRIA

00309 - 001005119748-0

Requerente: Jocélia Maria Silva de Aguiar

Requerido: Boa Vista Energia S/A => FINAL DE DECISÃO: (...) Isto posto, defiro a antecipação da tutela apenas para determinar a Boa Vista Energia S/A que reserve a vaga da autora, dentro do prazo de validade de seu concurso e observada sua classificação, antes da nomeação de qualquer candidato dos certames que abriu (editais 02/2003 e 01/2005), ou em qualquer outro que venha a abrir para o mesmo cargo. Intime-se a ré para imediato cumprimento desta decisão, citando-a no mesmo ato. Cientifique-se a autora. Cumprase com urgência. BV, 13/01/06. Erick Linhares- Juiz de Direito Respondendo pela 4A Vara Cível. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

5A VARA CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Mozarildo Monteiro Cavalcanti

PROMOTOR(A) :

**Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Zedequias de Oliveira Junior**

ESCRIVÃO(À) :

**Tyanne Messias de Aquino
Wander do Nascimento Menezes**

AÇÃO DE COBRANÇA

00310 - 001001006416-9

Autor: Irnaazo Chagas de Lima

Réu: Eletroeste Construções Elétricas Ltda e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 123, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Antonio Augusto Calderaro Dias, Stélio Baré de Souza Cruz.

00311 - 001002044955-8

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Frangonorte Indústria e Comércio Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 115/123, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00312 - 001003057881-8

Autor: Banco do Brasil S/A

Réu: Vilson Pedro Leonardi => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) **AVERBADO** Adv - Geraldo João da Silva, Johnson Araújo Pereira.

00313 - 001005114150-4

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Maria Madalena Maia Alvarenga => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a contestação, no prazo de 10(dez) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00314 - 001005115042-2

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Jose da Costa => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 42v no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00315 - 001005115649-4

Autor: Boa Vista Energia S/A

Réu: Luiz da Costa Pontes => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 48 no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00316 - 001006127258-8

Autor: Comercial e Importadora Wild Ltda

Réu: Departamento de Estradas e Rodagem de Roraima =>

Despacho: Este juízo não é competente para o processamento desta ação de cobrança. Encaminhe-se os autos à Distribuição. Boa Vista,

12/01/2006. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima - Juiz de Direito. Adv - Roberson Alexandre Pedro Lopes, Renato Petroni Laurito.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00317 - 001005101484-2

Autor: Finaustria Cia de Credito, Financiamento e Investimento Réu: Joao Marcus Araujo Vieira => DESPACHO - Nos termos da Resolução nº 001/2006 encaminhe-se os presentes autos à Corregedoria Geral de Justiça. Boa Vista 13/01/2006. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira, Rogenilton Ferreira Gomes.

00318 - 001005103261-2

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Paulo Ribeiro de Matos => DESPACHO - Nos termos da Resolução nº 001/2006 encaminhe-se os presentes autos à Corregedoria Geral de Justiça. Boa Vista 13/01/2006. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima. Juiz de Direito. Adv - Sivirino Pauli.

00319 - 001005119804-1

Autor: Banco Honda S/A

Réu: Marcelo Pereira da Silva => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 36/37 no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli.

DECLARATÓRIA

00320 - 001004091536-4

Autor: Lindalva Galdino de Souza

Réu: Raimundo Nonato de Oliveira Filho => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Emira Latife Lago Salomão.

DESPEJO FALTA PAGAMENTO

00321 - 001003072208-5

Requerente: Jose Cicero Batista

Requerido: Ivanilde da Silva Nascimento => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Paulo Cezar Pereira Camilo.

EMBARGOS DEVEDOR

00322 - 001005107284-0

Embargante: Antonia do Socorro Melo de Almeida

Embargado: Banco do Brasil => Intimação da parte AUTOR para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

EXECUÇÃO

00323 - 001001006086-0

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Somac Materiais de Construção Ltda e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Maria José N de Araújo, Josimar Santos Batista, Marcos Antonio Jóffily , José João Pereira dos Santos, Almíro José Mello Padilha, Sivirino Pauli, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes.

00324 - 001001006126-4

Exeqüente: Banco Econômico S/A

Executado: Maria Jorgina Athan Lavor => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00325 - 001001006134-8

Exeqüente: Banco da Amazônia S/A

Executado: Geomar da Silva Carneiro => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Sivirino Pauli, Clodoci Ferreira do Amaral.

00326 - 001001006161-1

Exeqüente: Banco Itaú S/A

Executado: Construtora Horizonte e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 56/

58, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível)
 Adv - José João Pereira dos Santos, Nelson Mendes Barbosa, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00327 - 001001006561-2

Exeqüente: Lira e Cia Ltda
 Executado: Toni Rogério de Lima Reinbolde => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Nelson Mendes Barbosa, José João Pereira dos Santos, Silvino Lopes da Silva.

00328 - 001001006566-1

Exeqüente: Banco Itaú S/A
 Executado: Floluz Com Rep Exp e Imp Ltda e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00329 - 001001006567-9

Exeqüente: Banco Itaú S/A
 Executado: Maria Edite Araujo Teles de Almeida e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 71/76, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Nelson Mendes Barbosa, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00330 - 001001006639-6

Exeqüente: Jorge da Silva Fraxe
 Executado: Codirel Com Distribuidora Repres Esperança Ltda => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Jorge da Silva Fraxe.

00331 - 001001006979-6

Exeqüente: Banco Itaú S/A
 Executado: Messias Gonçalves Garcia e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 82/85, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00332 - 001002046606-5

Exeqüente: Manoel Ferreira dos Santos
 Executado: Luciano Costa Bonfim => DESPACHO - Nos termos da Resolução nº 001/2006 encaminhe-se os presentes autos à Corregedoria Geral de Justiça. Boa Vista 13/01/2006. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima. Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Marize de Freitas Araújo Morais, José João Pereira dos Santos.

00333 - 001003062643-5

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Carlos Antonio Souza Figueira => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Silvana Borghi Gandur Pigari.

00334 - 001003062645-0

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Eliane Barbosa Guerreiro => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Johnson Araújo Pereira.

00335 - 001003062727-6

Exeqüente: Banco do Brasil S/A
 Executado: Hermelino Venceslau Abadi Liscano => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Agenor Veloso Borges, Maria do Rosário Alves Coelho.

00336 - 001003071401-7

Exeqüente: Cimex Comércio Importação e Exportação Ltda
 Executado: Alberto Carlos Silva de Castro => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco Alves Noronha.

00337 - 001003074920-3

Exeqüente: Banco do Brasil
 Executado: Janete Thomaz de Oliveira => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00338 - 001004078178-2

Exeqüente: Banco Itaú S/A
 Executado: Comeccol e Construção Lourival Ltda => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se nos autos, no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00339 - 001004089501-2

Exeqüente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A
 Executado: Margarete Costa Silva => Intimação da parte EXEQUENTE para receber em cartório EDITAL para Publicação, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Antonio Perrira da Costa, Diógenes Baleeiro Neto, Mivanildo da Silva Matos.

00340 - 001005116371-4

Exeqüente: Fz Alves da Silva
 Executado: Kf Comercial Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 25, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00341 - 001005121402-0

Exeqüente: Propec Produtos para Agropecuária Ltda
 Executado: J Vieira Gomes e Cia Ltda => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 28v/29, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Álvaro Rizzi de Oliveira.

00342 - 001005123234-5

Exeqüente: Chagas e Dantas Advogados Associados
 Executado: F Paulo Lucena Cabral e outros => Intimação da parte EXEQUENTE para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 26, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Francisco das Chagas Batista, Ana Paula Joaquim, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00343 - 001006127174-7

Exeqüente: Unilever Bestfoods Brasil Ltda
 Executado: Supermercado Butekão Ltda => Despacho: Cite-se o executado para pagar em 24 horas ou nomear bens à penhora. Boa Vista, 12/01/2006. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima - Juiz de Direito. Adv - Therezinha de Jesus da Costa Winkler.

00344 - 001006127179-6

Exeqüente: Fundação dos Economiários Federais
 Executado: Rúbia Gondim Lima e outros => Despacho: Cite-se o executado para pagar em 24 horas ou nomear bens à penhora. Boa Vista, 12/01/2006. Dr. Erick Cavalcanti Linhares Lima - Juiz de Direito Adv - Agnaldo Araujo Nepomuceno, Suzana Soares Silva.

EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

00345 - 001002040371-2

Exequente: Stélio Dener de Souza Cruz
 Executado: Eletroeste Construções Elétricas Ltda e outros => Intimação da parte EXEQÜENTE para manifestar-se sobre o(s) documento(s) fls. 109, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Antonio Augusto Calderaro Dias, Marcelo Bandeira Duarte, Stélio Baré de Souza Cruz.

00346 - 001003068217-2

Exequente: Valter Mariano de Moura
 Executado: Aja Distribuidora de Produtos de Limpeza e Alimentícios Ltda => Intimação da parte EXEQUENTE para receber em cartório os documento(s) desentranhado(s), no prazo de 05(cinco) dias (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Valter Mariano de Moura.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00347 - 001002043181-2

Exeqüente: Hc Pneus S/A

Executado: J Santiago e Cia Ltda => Intimação das partes para manifestarem-se sobre os cálculos de fls. 207, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Paulo Afonso de S. Andrade, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

00348 - 001003062663-3

Exequente: Antônio José Leiria Moura

Executado: Expedito Araújo Perônico e outros => Intimação da parte REQUERENTE para receber em cartório EDITAL para Publicação, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Roberto Guedes Amorim, Paulo Cezar Pereira Camilo.

MONITÓRIA

00349 - 001005106650-3

Autor: Megafarma

Réu: Trc Refrigeração Ltda => Intimação da parte AUTOR para receber em cartório EDITAL para Publicação, no prazo de 05(cinco) dias. (Port. nº 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite.

ORDINÁRIA

00350 - 001005114895-4

Requerente: Boa Vista Energia S/A

Requerido: Francisco Franciné Bezerra => Intimação da parte AUTORA para manifestar-se sobre a(s) certidão(ões) de fls. 51v no prazo de 05(cinco) dias. (Port. n.º 005/99/GAB/5A V. Cível) Adv - Márcio Wagner Maurício, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Francisco das Chagas Batista, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

6A VARA CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Angelo Augusto Graça Mendes
PROMOTOR(A) :
Zedequias de Oliveira Junior

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00351 - 001004091085-2

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Maria Alice Cardoso da Silva => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 59. Diligência necessárias. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00352 - 001005124195-7

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Leila Maria Santos da Silva => FINAL DE DECISÃO: (...) Sendo assim, diante do aspecto fático e dos fundamentos jurídicos expostos, defiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, descrito às fls. 03, devendo este ser entregue à pessoa designada pelo autor. Intimem-se. Cumpra-se. Cite-se. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

DECLARATÓRIA

00353 - 001004081919-4

Autor: Francisco Edvando Pinto Viana

Réu: Francisco Pereira da Silva e outros => DESPACHO: Requeira a parte autora o que entender cabível. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Daniel José Santos dos Anjos, Ana Beatriz Oliveira Rêgo, Angela Di Manso.

DESPEJO

00354 - 001005105611-6

Requerente: Maria Anita Barbosa

Requerido: Isabel Cristina Andina Borges => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 92. Diligências necessárias. Certifique o Cartório acerca da tempestividade da manifestação da parte apelada. Boa Vista, 16 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Bernardino Dias de S. C. Neto, Helder Figueiredo Pereira.

DESPEJO F. PAGTO/COBRANÇA

00355 - 001005106406-0

Requerente: Jose Geraldo de Castro

Requerido: Ivanete Prochnow => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca do pagamento das custas finais. Após, cite-se, nos termos do artigo 652, do Código de Processo Civil. Fixo honorários em 10% (dez por cento), salvo embargos. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Jaqueline Magri dos Santos, Cleia Furquim Godinho.

EMBARGOS DEVEDOR

00356 - 001001007818-5

Embargante: Cosmos Contabilidade Ltda

Embargado: Banco Itaú S/A => DESPACHO: Diga a parte embargante. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00357 - 001005113979-7

Embargante: Rivaldo Fernandes Neves

Embargado: Tinrol Tintas Roraima Ltda => DESPACHO: Aguarde-se pela realização da audiência designada. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Helder Figueiredo Pereira, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

EXECUÇÃO

00358 - 001001007670-0

Exequente: Pofeno Norte Comércio de Equipamentos e Máquinas Ltda

Executado: Abimael José Tosin => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 158. Intime-se, pessoalmente, a parte autora, na pessoa de seu advogado acerca do Edital de Praça, o qual deverá seguir anexo. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Azilmar Paraguassu Chaves, Wellington Alves de Lima, José Aparecido Correia.

00359 - 001003064972-6

Exequente: Pioneiro Combustíveis Ltda

Executado: Caburai Taxi Aéreo Ltda => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 668. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Francisco Savio Fernandez Mileo, Moacir José Bezerra Mota, Nilter da Silva Pinho, Marco Antônio Salviato Fernandes Neves, Jean Pierre Michetti, Alexander Ladislau Menezes, Rárisson Tataira da Silva, Arthur Gustavo dos Santos Carvalho.

00360 - 001003075562-2

Exequente: Banco do Brasil S/A

Executado: Élito Ferreira Campos => DESPACHO: Defiro requerimento de fl. 102. Oficie-se tal qual pugnado. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00361 - 001004079027-0

Exequente: Agencia de Fomento do Estado de Roraima

Executado: Alcinira Magalhaes Mota e outros => DESPACHO: Cumpra-se com despacho de fl. 172. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Paulo Marcelo A. Albuquerque, Mivanildo da Silva Matos, Ellen Euridice C. de Araújo.

INDENIZAÇÃO

00362 - 001001007237-8

Autor: Romero Jucá Filho

Réu: Empresa Roraimense de Comunicação Ltda => DESPACHO: Cumpra-se com despacho de fl. 193, na pessoa de seu advogado. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Maryvaldo Bassal de Freire, Elenauro Batista dos Santos, Geraldia Cardoso de Assunção, Hindenburgo Alves de O. Filho, José Aparecido Correia.

00363 - 001004083755-0

Autor: Luiz Carlos Carneiro da Silva

Réu: Telemar Norte Leste S/A => DESPACHO: Venha em termos. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves, Luciana Rosa da Silva.

00364 - 001005122265-0

Autor: Leutson Pereira Santos

Réu: Banco Bradesco => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Helder Figueiredo Pereira.

MONITÓRIA

00365 - 001006127638-1

Autor: Royal Express Transportes e Serviços Ltda

Réu: Glaubério Bezerra Sales => DESPACHO: Cite-se, nos termos do artigo 1.102b do Código de Processo Civil. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Francisco Alves Noronha.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00366 - 001003059765-1

Requerente: João Alberto Noro

Requerido: Valdivino Herique da Silva => Despacho: Remeta-se a presente, via Cartório Distribuidor, com as baixas devidas, à Corregedoria Geral de Justiça, conforme Resolução nº 001/06. (a) Erick linhares - Juiz de Direito respondendo pela 6º Vara Cível. Adv - Agenor Veloso Borges, Sérgio do Rego Macedo, Yan Jorge do Rego Macedo, Dário Quaresma de Araújo.

USUCAPIÃO

00367 - 001004076170-1

Autor: Sostenes Almeida Souza

Réu: João Luiz de Souza => DESPACHO: Certifique o Cartório acerca da manifestação dos réus. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Emira Latife Lago Salomão, Neuza Maria V. Oliveira de Castilho.

00368 - 001004089549-1

Autor: Cassius Clay Barbosa Mendes

Réu: Raimunda águida da Conceição => DESPACHO: Diga a parte autora. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Erik Linhares. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

7A VARA CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Paulo Cézar Dias Menezes

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Arnon José Coelho Junior

PROMOTOR(A) :

Ademar Loiola Mota

ESCRIVÃO(Â) :

**Anderson Ricardo Souza da Silva
Maria das Graças Barroso de Souza**

ALIMENTOS - PEDIDO

00136 - 001001008258-3

Requerente: J.L.C.C.

Requerido: A.S.C. => DESPACHO: Vistos. Como nada foi requerido, arquivem-se os autos. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. **AVERBADO** Adv - Christianne Gonzales Leite, José Pedro de Araújo, Lenon Geysen Rodrigues Lira.

00137 - 001003064228-3

Requerente: F.V.O. e outros

Requerido: R.N.O. => DESPACHO: Vistos. Designe-se nova data. Intimem-se. Se necessário por Carta AR. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00138 - 001003069182-7

Requerente: H.H.S.F. e outros

Requerido: I.V.F. e outros => DESPACHO: R.H. Defiro o pedido de fl. 80-v. Proceda-se como se requer. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00139 - 001004078404-2

Requerente: A.C.C.B.

Requerido: R.S.B. => DESPACHO: Façam-se conclusos os presentes autos ao M.M. Juiz Titular após o retorno de férias regulamentares. Consigne-se nossas homenagens. Boa Vista- RR, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Luciana Rosa da Silva, Francisco das Chagas Batista.

00140 - 001004096384-4

Requerente: N.R.F.

Requerido: A.C.E. => DESPACHO: Vistos. Designe-se nova data. Intimem-se. Boa Vista- RR, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00141 - 001005102225-8

Requerente: B.D.P.

Requerido: A.M.P. => DESPACHO: Nos termos do artigo 132, do C.P.C., encaminhem-se os presentes autos ao M.M. Juiz que conclui a instrução processual. Consigne-se nossas homenagens.. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00142 - 001005123425-9

Requerente: A.K.T.L.

Requerido: M.P.L.A. => DESPACHO:R.H. 1) Segredo de justiça. 2) C) Defiro o pedido de justiça gratuita. 3) Considerando o binômio necessidade/ possibilidade e que aos pais incumbe o dever de contribuir para o sustento dos filhos, fixo alimentos provisórios a serem depositados na conta corrente da representante do/a(s) menor(es), indicada à fl. 04, no valor equivalente a 50%,(cinquenta por cento) do salário mínimo, até o dia 10 (dez) de cada mês. 4) Designe-se o dia 10 de março de 2006, às 09:30 horas, para realização de audiência de conciliação e julgamento. 5) Cite-se o réu, cientificando-o de que poderá apresentar defesa até o dia da audiência e fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas, independente de prévio rol. 06) Os autores também deverão fazer-se acompanhar de advogado e testemunhas independente de rol prévio. 7) Intimações necessárias. 8) Ciência ao MP.Boa Vista, 06/12/2005.Paulo Cézar Dias Menezes, Juiz de Direito Titular da 7A Vara Cível. Adv - Carlos Fabrício Ortmeier Ratacheski.

ARROLAMENTO/INVENTÁRIO

00143 - 001003068915-1

Inventariante: Eurilene Lima da Silva e outros => DESPACHO: R.H. Intime-se a inventariante, quanto ao recolhimento dos impostos e demais providências. Outrossim, vista à PROGE, no prazo legal. Após, cls. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Miriam Di Manso, Vincenzo Di Manso, Angela Di Manso.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00144 - 001002024158-3

Requerente: M.D.C.

Interditado: M.R.D.V. => DESPACHO: Intime-se a parte autora para ciência. Nada requerido, em 10 (dez) , arquivem-se, observando-se as formalidades legais. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Rosangela Pereira de Araújo.

00145 - 001004081242-1

Requerente: M.F.L.S.

Interditado: W.L.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICIA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 37, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, Dr. Wilson da Silva Lessa Júnior. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Oleno Inácio de Matos.

00146 - 001004094419-0

Requerente: M.A.P.S.

Interditado: G.M.A.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICIA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 38, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, Dr. Wilson da Silva Lessa Júnior. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00147 - 001004094661-7

Requerente: M.O.L.

Interditado: T.O.L. => DESPACHO: R.H. Defiro o pedido de fl. 51. Oficie-se ao Sr. Perito para agendamento e providencias. Se necessário, intime-se o requerente. Intime-se. Oficie-se. Boa Vista,

21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00148 - 001004096652-4

Requerente: W.P.M.

Interditado: M.J.P.M. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 40, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, Dr. Wilson da Silva Lessa Júnior. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00149 - 001005103299-2

Requerente: L.H.S.F. e outros

Interditado: M.N.S.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls 41, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 08:00 horas, Dr. Sérgio R. Stella. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00150 - 001005104740-4

Requerente: M.G.O.

Interditado: L.O.F. => DESPACHO: Vistos. Designe-se data para perícia. Nomeio como perito o Sr. Dr. S. Rodrigo Stella. Oficie-se ao Sr. Perito comunicando da nomeação. Intimem-se. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - José João Pereira dos Santos.

00151 - 001005114621-4

Requerente: A.M.S.

Interditado: V.F.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls 22, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 08:00 horas, Dr. Sérgio R. Stella. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00152 - 001005116671-7

Requerente: O.M.P.E.R.

Interditado: H.O.B. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 17/18, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, Dr. Wilson da Silva Lessa Júnior. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00153 - 001005117255-8

Requerente: R.B.S.

Interditado: R.B.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 17/18, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, Dr. Wilson da Silva Lessa Júnior. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Christianne Conzales Leite.

00154 - 001005117499-2

Requerente: S.S.P.

Interditado: E.J. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 24/25, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 14:00 horas, Dr. Wilson da Silva Lessa Júnior. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00155 - 001005118604-6

Requerente: M.C.S.

Interditado: A.S.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls 23, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 08:00 horas, Dr. Sérgio R. Stella. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - José Milton Freitas.

00156 - 001005119233-3

Requerente: M.G.O.

Interditado: M.A.V.O. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 26/27, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 08:00 horas, Dr. Sérgio R. Stella. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Rogenilton Ferreira Gomes.

00157 - 001005119616-9

Requerente: P.C.R.

Interditado: A.D.C.R. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls 18/19, designo o dia 17 de fevereiro de 2006, às 08:00 horas, Dr. Sérgio R. Stella. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Aline Dionisio Castelo Branco.

00158 - 001005119631-8

Requerente: M.F.F.S.

Interditado: C.F.S. => DESIGNAÇÃO DE PÉRICA: Em cumprimento ao respeitável despacho de fls 23/23, designo o dia 17

de fevereiro de 2006, às 08:00 horas, Dr. Sérgio R. Stella. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

DECLARATÓRIA

00159 - 001005102954-3

Autor: D.M.Q.

Réu: A.R.B.V.P. e outros => INTIMAÇÃO: Intimo a parte autora sobre documento de fl. 82. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Maria Gorete Moura de Oliveira.

DISSOLUÇÃO SOCIEDADE

00160 - 001004087731-7

Autor: C.S.S.

Réu: R.A.P. => DESPACHO: Vistos. Suspendo o presente feito por 90 (noventa) dias. Após, intimem-se. Boa Vista- RR, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00161 - 001003068930-0

Requerente: I.R.A.

Requerido: A.B.A. => DESPACHO: Intime-se pessoalmente, sob pena de extinção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Após, certifique-se. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Suely Almeida.

EXECUÇÃO

00162 - 001001008686-5

Exequente: E.M.P.P.

Executado: N.A.A.P. => DESPACHO: Vistos. Indefiro o pedido de penhora "on line" via sistema BACEN- JUD, eis que além da indicação do bem imóvel, há limitação legal em vista do artigo 620 do C.P.C. Assim , Expeça-se mandado de penhora e demais atos, conforme requerimento, procedendo-se na forma legal. Intime-se. Cumpra-se. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível.. Adv - José Ale Junior, Christianne Gonzales Leite.

00163 - 001002045888-0

Exequente: J.S.A.

Executado: J.N.A. => DESPACHO: R.H. Ao contador, para atualização de saldo, exceto as três parcelas executadas pelo rito do artigo 733, § 1º, do CPC., se pagas. Não havendo prova do pagamento, proceda-se o calculo do total em execução. Após, conclusos. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Grece Maria da Silva Matos, Cícero Pereira de Oliveira.

00164 - 001003069851-7

Exequente: A.V.S.D.M.M.

Executado: J.A.M.M. => DESPACHO: R.H. Proceda-se a consulta ao sítio do Banco Central do Brasil, conforme orientações constantes à fl.36. Após, junte-se, conclusos, a seguir. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00165 - 001003071969-3

Exequente: L.A.S.

Executado: C.A.S.S. => DESPACHO: Vistos. Diga o autor, em 10 (dez) dias. Após, conclusos. Boa Vista- RR, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Aldeide Lima Barbosa Santana.

00166 - 001004093827-5

Exequente: A.S.C.F.

Executado: A.F.A. => DESPACHO: Vistos. Defiro o pedido. Proceda-se como requerido. Intime-se. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível.. Adv - Emira Latife Lago Salomão.

00167 - 001005100708-5

Exequente: I.C.V.S.

Executado: U.V.V. => DESPACHO: Vistos. Certificada a não oposição de embargos, designe-se data para as respectivas Praças,

observando-se as determinações do Código de Ritos. Intimem-se, na forma legal. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível.. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00168 - 001005101077-4

Exeqüente: G.S.F. e outros

Executado: E.M.F. => DESPACHO: Vistos. Digam as Exeqüentes, no prazo legal. Após, conclusos. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00169 - 001003073917-0

Autor: J.N.A.

Réu: J.S.A. => DESPACHO: R.H. Ao M.M. Juiz, conforme conlusao. Boa Vista, 23 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Cícero Pereira de Oliveira.

00170 - 001004081210-8

Autor: I.A.C.

Réu: T.S.P.C. e outros => DESPACHO: Vistos. Intime-se, considerando-se o lapso temporal até esta data. Boa Vista- RR, 23 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível.. Adv - Angela Di Manso, Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

00171 - 001004089457-7

Autor: B.A.M.N.

Réu: M.P.M. => DESPACHO: Vistos. Cite-se na forma requerida, observando-se as formalidades legais. Certifique-se. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Alessandra Andréia Miglioranza.

00172 - 001004096484-2

Autor: J.N.T.T.

Réu: J.N.T.T.J. e outros => DESPACHO: Vistos. Intime-se na forma requerida, observando-se as formalidades legais. Certifique-se. Em seguida, ouça-se o M.P. Boa Vista- RR, 27 de outubro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível.. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE

00173 - 001005113990-4

Requerente: B.E.M. e outros

Requerido: N.L.M. => DESPACHO: R.H. Recebo e defiro a emenda formulada ressalvando-se eventuais conferências. Certifique-se o Cartório, quais são os herdeiros de J.V.S., conforme inventário que tramita neste Juízo, para se apurar efetivamente quem deverá figurar no pólo passivo da ação. Outrossim, julgo extinto o feito em relação à M.A.E.M, em consonância com o MP., levando-se em conta o documento de fl.10, sem análise de mérito, com fulcro no artigo 267,VI, do C.P.C. Oficie-se ao Cartório Distribuidor a retificação do pólo ativo quanto a pessoa referenciada. Intimem-se. Cumprir. Boa Vista, 04 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00174 - 001004085664-2

Requerente: T.N.F.L.

Requerido: T.C.T. => DESPACHO: Vistos. Certifique-se na forma do requerimento de fls. 31/33, quanto a contestação do réu, como já determinado à fl. 22. Após, conclusos. Boa Vista- RR, 04 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00175 - 001004089111-0

Autor: R.E.S.

Réu: J.M.N.D. => DESPACHO: Intime-se por edital, para os mesmos fins do mandado de fl. 46. Após, certifique-se. Boa Vista- RR, 21 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Christianne Conzales Leite, Agenor Veloso Borges.

RECONHECIMENT PATERNIDADE

00176 - 001005122109-0

Autor: M.S.M.

Réu: C.M.A.S. => INTIMAÇÃO: Intimo o Advogado da parte autora sobre certidão de fl. 20. (Port. 02/03/GAB-7AVC) Adv - Samuel Moraes da Silva.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00177 - 001003068307-1

Requerente: E.M. e outros => DESPACHO: R.H. Intime-se para o pagamento das custas finais, sob pena de inscrição em dívida ativa. Boa Vista, 21 de novembro 2005. Arnon José Coelho Júnior, Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível Adv - Agenor Veloso Borges.

00178 - 001005101114-5

Requerente: F.M.A. e outros => DESPACHO: Vistos. Arquivem-se os autos na forma da sentença proferida nestes autos, considerando-se a inércia dos interessados. Boa Vista- RR, 04 de novembro de 2005. Arnon José Coelho Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 7A Vara Cível. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

1A VARA CRIMINAL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Leonardo Pache de Faria Cupello

JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

Ulisses Moroni Junior

ESCRIVÃO(Â) :

Dolane Patrícia Santos Silva Santana

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00369 - 001001010152-4

Réu: Aluizio do Espírito Santo de Oliveira => Despacho: Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de pronúncia. Após, ao MP. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00370 - 001002053577-8

Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

00371 - 001002053644-6

Réu: Deyvisson Melo da Silva e outros => Despacho: As testemunhas Sueli Gama e Edmilson Gomes Freitas devem ser intimados nos endereços oferecidos pelo MP às folhas 135 (verso). Expeça-se mandado de condução coercitiva em nome de Raimundo Sá. Demais intimações. Boa Vista/RR, 16/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00372 - 001003075581-2

Réu: Anderlon Soares Brasil => Despacho: Remetam-se os autos ao egrégio TJ/RR. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00373 - 001004087961-0

Réu: Oscar Garcia Mendes => Despacho: Junte-se. Intime-se o Réu e a Defesa para apresentar a contrariedade. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Geralda Cardoso de Assunção.

00374 - 001005106602-4

Réu: Christian Cruz Chung Tiam Fook => Despacho: Aguarde-se o prazo de oferecimento de recurso. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Antônio Cláudio de Almeida.

00375 - 001005116331-8

Réu: Weslei de Abreu Matos => ATA DE DELIBERAÇÃO: Juntem-se os mandados das outras testemunhas e encaminhe-se ao MP. CUMPRA-SE. Defesa e MP intimados. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Boa Vista/RR, 10/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00376 - 001005120756-0

Réu: Eliezer Cadete => ATA DE DELIBERAÇÃO: Encaminhem-se os autos ao MP para se manifestar quanto as outras testemunhas. CUMPRA-SE. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Boa Vista/RR, 16/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00377 - 001005121358-4

Réu: Maycon de Carvalho Barbosa => ATA DE DELIBERAÇÃO: Juntem-se os mandados e encaminhem-se os autos ao MP. CUMPRA-SE. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Boa Vista/RR, 16/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00378 - 001005122126-4

Réu: Damázio Franco do Nascimento => ATA DE DELIBERAÇÃO: A Defesa requer o prazo de 48 horas para se manifestar quanto as testemunhas ausentes. Defiro o pedido da Defesa. Abra-se vista do processo à Defesa por 48 horas. CUMPRA-SE. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo. Boa Vista/RR, 16/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, José Fábio Martins da Silva.

00379 - 001005122408-6

Réu: Jamilson Felix Carvalho => Despacho: Designe-se nova data para audiência, com urgência. Intimem-se as testemunhas Jamerson e José Carlos. Requisite-se o Réu. Demais intimações. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Luiz Augusto Moreira.

00380 - 001006126869-3

Réu: Jefferson Kennedy Freitas Reis => Despacho: Inclua-se em pauta para julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca. Boa Vista/RR, 16/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00381 - 001006126876-8

Réu: Romario Coimbra da Silva => Despacho: 1-D.R.A. Recebo a Denúncia. 2-Designe-se data para o interrogatório, com urgência. 3-Cite-se o denunciado. 4-Requisite-se as folhas de antecedentes. 5-Requisite-se o Laudo. 6-Notifique-se o MP. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00382 - 001006127600-1

Indicado: J.N.S. => Despacho: Ao MP. Boa Vista/RR, 16/01/06. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00383 - 001005101055-0

Autor: José de Arimatéia Souza Viana => Despacho: Oficie-se ao DETRAN/RR informando que o veículo apreendido também pode ser liberado ao Dr. Jorge Fraxe. Boa Vista/RR, 16/01/2006. Lana Leitão Martins - Juíza de Direito Substituta Adv - José Milton Freitas.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
Alcir Gursen de Miranda
PROMOTOR(A) :
Isaias Montanari Júnior
ESCRIVÃO(Ã) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME DE TÓXICOS

00384 - 001001011011-1

Réu: Hellisson da Silva de Oliveira => EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 90 (noventa) dias Artigo 5º, LV, da CRFB. Artigos 370 e 392 do CPP.O MM. Juiz de Direito Gursen De Miranda, Titular da 2A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quanto virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. 0010 01 011011-1, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de HELISSON DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, filho de Rivaldo Gomes de Oliveira e Maria Leonice, por ter sido processado e julgado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO dos termos da SENTENÇA a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso V, do artigo 109, c/c, inciso IV, do artigo 107, todos do Código Penal Brasileiro, reconheço haver operado a prescrição da pretensão punitiva do Estado no presente f. Estado no presente feito e, consequentemente, DECLARO, por sentença, a extinção da punibilidade em relação ao acusado HALISSON DA SILVA OLIVEIRA, (Proc. 0010 01 011011-1), da 2º Vara Criminal da Comarca de Boa Vista. Anotações e comunicações de praxe. Ciente o Ministério Público. Após o trânsito em julgado, baixas necessárias. P.R.I e C. Comarca de Boa Vista (RR)

16 de dezembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Fica o réu ciente do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, dela recorrer. Para o conhecimento de todos o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 16 de janeiro de 2006. Eu, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito digitei e assino. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00385 - 001001011035-0

Réu: Jandenice Barbosa de Oliveira e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00386 - 001001011139-0

Réu: Sandra Melo Malufe e outros => Aguarda assinatura de juíza e escrivão. Adv - Euflávio Dionísio Lima, Pedro Xavier Coelho Sobrinho.

00387 - 001001011172-1

Réu: José Raimundo Nascimento Braga => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00388 - 001001011315-6

Réu: Raimundo Oliveira Alves => Aguarda assinatura de juíza. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00389 - 001001011413-9

Réu: Demetrio Rivas Figueira => Aguarde-se realização da audiência prevista para 30/01/2006. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00390 - 001001011439-4

Réu: Lenir Guimarães de Medeiros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 27/01/2006. Adv - Aurideth Salustiano do Nascimento.

00391 - 001001011526-8

Réu: Nelizia de Souza Veras => Aguarde-se realização da audiência prevista para 10/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00392 - 001001011564-9

Réu: Clessi Guimarães de Medeiros => Aguarde-se realização da audiência prevista para 13/02/2006. Adv - Ednaldo Gomes Vidal, Ednaldo Gomes Vidal.

00393 - 001001011899-9

Réu: Cesar Alves da Silva e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00394 - 001001011911-2

Réu: Joaquim Costa Martins => EDITAL DE INTIMAÇÃO Com Prazo de 90 (noventa) dias Artigo 5º, LV, da CRFB. Artigos 370 e 392 do CPP. A MM. Juíza de Direito Lana Leitão Martins, respondendo pela 2.A Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ saber a todos quanto virem o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º 0010 01 011911-2, que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de JOAQUIM COSTA MARTINS, brasileiro, casado, garimpeiro, filho de José Alves Martins e Maria Éster Martins, natural de Santa Quitéria/CE, nascido aos 12/09/1961, por ter sido processado e julgado, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo INTIMADO dos termos da SENTENÇA a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: Vistos, etc... Desta forma, em face do exposto, com fundamento no inciso IV, do artigo 386, do Código de Processo Penal, por inexistir nos autos prova de ter o réu concorrido para a infração penal., a infração penal, ABSOLVO o acusado JOAQUIM COSTA MARTINS (Proc. 0010 01 011911-2). Dêem-se as baixas necessárias. Custa ex lege. Ciente o Ministério Público. P.R.I.C. Comarca de Boa Vista (RR) 16 de dezembro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular da 2.A Vara Criminal. Fica o réu ciente do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, dela recorrer. Para o conhecimento de todos o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 16 de janeiro de 2006. Eu, Escrivão Judicial, de ordem do MM. Juiz de Direito digitei e assino. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00395 - 001001011915-3

Réu: Jamilton Santos da Silva e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00396 - 001001011951-8

Réu: Maria Lúcia Barbosa Lima => Audiência ADIADA para o dia 10/03/2006 às 09:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00397 - 001002024190-6

Réu: José de Ribamar Mota Junior => Aguarda assinatura de escrivão e juíza. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00398 - 001002026736-4

Réu: Jorge Braga Passos => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

00399 - 001002026972-5

Réu: Shana Stephen => Aguarda assinatura de juíza e escrivão. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00400 - 001002052496-2

Indicado: E.J.C. e outros => Conflito de competência suscitado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00401 - 001002053373-2

Réu: Fernando de Abreu Vieira => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00402 - 001003061195-7

Indicado: R.N.S. => Audiência ADIADA para o dia 06/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Euflávio Dionísio Lima.

00403 - 001003063448-8

Réu: Thiago Dias da Cunha => Audiência ADIADA para o dia 06/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00404 - 001003065034-4

Indicado: G.S.M.F. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00405 - 001003072551-8

Indicado: E.S.R. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 20/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00406 - 001003074346-1

Indicado: C.F.A. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 23/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00407 - 001003075003-7

Réu: Marcio Clemente de Oliveira => Aguarde-se realização da audiência prevista para 30/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00408 - 001004079295-3

Réu: Rosangela Araújo da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 17/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00409 - 001004083681-8

Indicado: F.C. => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 13/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00410 - 001004083927-5

Réu: Araci Valadares da Silva => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 10/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Euflávio Dionísio Lima, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00411 - 001004095004-9

Indicado: J.S.R.J. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 24/02/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00412 - 001005112287-6

Indicado: G.S. e outros => ACUSADOS DENUNCIADOS PELO M.P.E. EM 07/10/2005 NAS PENAS DO ART. 12 C/C 18, III, (associação), AMBOS DA LEI N.º 6.368/76 (1º e 2º DENUNCIADO) E ART. 12, § 2º, III, DA Lei 6.368/76 (3º e 4º DENUNCIADO). DESPACHO INICIAL: Cite-se os denunciados GESMAR DA SILVA, JORGE DO ESPÍRITO SANTO SILVA, ÉLIO GOMES DE AQUINO e WILLIAN CASTER NERY DOS SANTOS, para responderem a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias (Lei nº 10.409/02: art. 38). Apresentada a defesa preliminar, ouça-se o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias. Com a manifestação ministerial, venham os autos conclusos para decisão inicial, sobre o recebimento da denúncia.(...) Comarca de Boa Vista (RR) em 21 de outubro de 2005. Gursen De Miranda - Juiz de Direito Titular. DESIGNO O DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2006, ÀS 08H30, PARA INTERROGATÓRIO INICIAL. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00413 - 001005118868-7

Indicado: A.A.S. => EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias Artigo 38 da Lei 10.409/02. A MM. Juíza de Direito Lana Leitão Martins, Respondendo pela 2a Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc...Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que: ALEXSANDRO AZEVEDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Estudante, nascido aos 06/12/1983, filho de Luiz Carlos Feitosa de Souza e Alcineide de Oliveira Azevedo, natural de Manaus/AM, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica CITADO para comparecer no Cartório deste Juízo Criminal no Fórum Adv. Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, s/n, Centro, Boa Vista/RR, a fim de responder, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste edital, conforme artigo 38 da Lei nº. 10.409/02, a denúncia oferecida nos autos de Ação Penal nº. 010 05 118868-7, pelo Ministério Público Estadual em desfavor do mesmo em razão da prática do crime previsto no art. 16. . previsto no art. 16, da Lei 6.368/76. Bem como, fica INTIMADO à comparecer no dia 13 de fevereiro de 2006, às 08h30, para interrogatório preliminar. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista (RR), aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis. Eu, Escrivão, subscrevo e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00414 - 001005121353-5

Réu: Edney Santos de Vasconcelos => Aguarda resposta laudo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00415 - 001005122271-8

Réu: Marivaldo David da Silva e outros => INTIMAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DA PORTARIA 01/2004 -GAB. 2A VCRIM: PROCESSO A DISPOSIÇÃO DAS PARTES PARA QUE TOME CIÊNCIA DO TEOR DA DEGRAVAÇÃO DA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 30/10/2005, JUNTADA AS FLS. 286/329. Adv - Carlos Alberto Gonçalves, Marco Antônio da Silva Pinheiro.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00416 - 001005104945-9

Autuado: Marcos Wagner dos Santos Almeida => Aguarda decisão do processo principal 0010051054509. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4A VARA CRIMINAL**Expediente de 16/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Jesús Rodrigues do Nascimento
PROMOTOR(A) :
Carla Cristiane Pipa
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(Â) :

Maria do Perpétuo Socorro de Lima Guerra Azevedo

CRIME C/ COSTUMES

00417 - 001001013043-2

Réu: João Pereira da Silva => Aguarda expedição de ofício. Adv - Marcos Antonio Jóffily .

00418 - 001002022463-9

Réu: Gregório Flessak => Processo Suspenso. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00419 - 001002023083-4

Réu: Raimundo da Silva Felix => Processo Suspenso. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00420 - 001005103035-0

Réu: Deolinda Serrão de Oliveira => Aguarde-se realização da audiência prevista para 08/11/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00421 - 001005103386-7

Réu: Edailson Cândido Figueira e outros => Aguarda Decurso de Prazo. Prazo de 005 dia(s). Adv - Maria Gorete Moura de Oliveira.

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00422 - 001002021460-6

Réu: Reginaldo Célio dos Santos Moreira => Aguarda expedição de cdj. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00423 - 001005122044-9

Réu: F.S.L. => Intimação ordenado(a). Intime-se a defesa para fase do art. 499 CPP. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Hindenburgo Alves de O. Filho, Roberto Guedes Amorim.

INCIDENTE PROCESSUAL

00424 - 001003063156-7

Réu: Josué Arruda de Souza => Aguarda decisão do processo principal 0010030631567. audienc. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5A VARA CRIMINAL**Expediente de 16/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Antônio Augusto Martins Neto
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:
Luiz Alberto de Moraes Junior
PROMOTOR(A) :
Janaína Carneiro Costa Menezes
ESCRIVÃO(Â) :
Ronaldo Barroso Nogueira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00425 - 001005120644-8

Réu: Valmir Antonio Francisco e outros => FINAL DE DECISÃO:"(...)Isto posto, concedo a Edy Paulo Batista da Silva a liberdade provisória prevista no art. 350 do CPP. Expeça-se o alvará de soltura. Cumpra-se o item IV da ata de fl. 85." BV, 13 de janeiro de 2006. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00426 - 001005114777-4

Réu: Aloisio Souza de Oliveira => FINAL DE DECISÃO:"(...)Isto posto, defiro o pedido de fl. 93, via de consequência, relaxo a prisão em flagrante de Aloísio Souza de Oliveira neste processo...Destarte, confirme-se e certifique tal situação nestes autos. A seguir, expeça-se o alvará de soltura, com a ressalva expressa, em destaque. Intimem-se e aguarde-se a data da audiência." Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. Dr. Jésus Rodrigues do Nascimento-Juiz de Direito Substituto. Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 16/01/2006**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciela Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A) :
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio
Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(Â) :
Tatiana de Paula Mendes
Walter Menezes

ALVARÁ JUDICIAL

00006 - 001005123027-3

Requerente: M.C.S. => Isto Posto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, de acordo com o art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Anote-se. Custas pelo Estado. P.R.I. e, após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. Boa Vista/RR, 13 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS, Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001005123134-7

Requerente: F.A.A.S. => Pelo exposto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se e arquive-se. Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00008 - 001005123012-5

Requerente: A.M.F.S.

Criança Adol: M.F.M. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar M.F.M., filho da requerente, a viajar sob a responsabilidade da Sra. G.M.E.B.H., no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 13 de Dezembro de 2005 a 19 de Dezembro de 2005, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 12 de Dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 001005123018-2

Requerente: J.A.S.

Criança Adol: H.A.S.S. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar H.A.S.S., filho do requerente, a viajar sob a responsabilidade da Sra. M.N.B., no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 14 de Dezembro de 2005 a 31 de Dezembro de 2005, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 12 de Dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001005123019-0

Requerente: M.M.P.

Criança Adol: P.V.M.L. e outros => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar P.V.M.L. e P.V.M.L., filhos da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 15 de dezembro de 2005 a 15 de Fevereiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 12 de Dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001005123078-6

Requerente: S.M.S.M.

Criança Adol: S.S.M.K. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar S.S.M.K., filha da requerente, a viajar sob a responsabilidade do Sr. A.J.S.M., no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 02 de janeiro de 2006 a 25 de janeiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 23 de Dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001005125310-1

Requerente: G.M.

Criança Adol: L.M.M. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar L.M.M., filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 02 de janeiro de 2006 a 02 de fevereiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 30 de Dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001005125320-0

Requerente: M.D.S.C.

Criança Adol: F.S.A. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar F.S.A., filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de janeiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do

Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 30 de Dezembro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 001006126926-1

Requerente: I.S.G.C. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar J.C.O., filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 07 de janeiro de 2006 a 25 de janeiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 05 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 001006126951-9

Requerente: M.J.S.C.

Criança Adol: R.S.C. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com fundamento no art. 84 do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de Passaporte, com o fim de Autorizar R.S.C., filho da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 16 de Janeiro de 2006 a 28 de Fevereiro de 2006, declarando extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Polícia Federal para expedição do Passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I. Boa Vista/RR, 13 de Janeiro de 2005. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE MEDIDA

00016 - 001005109217-8

S.educando: R.A.S. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA a medida socioeducativa de Liberdade Assistida aplicada a adolescente R.A.S., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento da respectiva adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Francisco Francelino de Souza.

00017 - 001005109443-0

S.educando: J.C.S.O. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida aplicadas ao adolescente J.C.S.O., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 001005112205-8

S.educando: D.J.G. => ASSIM SENDO, em consonância com o parquet estadual, Defesa e Equipe Técnica, RECONHEÇO EXTINTA as medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida aplicadas ao adolescente D.J.G., declarando extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Encaminhe-se Guia de Desligamento do respectivo adolescente à SEMDES. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista/RR, 12 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Ernesto Halt.

RELATÓRIO ATO INFRACIONAL

00019 - 001005117619-5

Educando: V.S.S. e outros => Sendo assim, conforme o parecer ministerial que passa a fazer parte integrante desta decisão e com fundamento no art. 181, §1º do ECA, homologo por sentença a

Remissão concedida ao adolescente E.M.A. Após o trânsito em julgado, arquive-se dando-se as baixas competentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se e cumpra-se. Sem custas. Boa Vista, 12 de Janeiro de 2006. PARIMA DIAS VERAS. Juiz Substituto do Juizado da Infância e da Juventude. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

015420CE =>00003, 00005, 00006, 00007, 00008, 00031
 004300DF =>00014, 00020
 000048RR-B =>00001, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007,
 00008, 00031, 00037
 000074RR-B =>00014
 000077RR-E =>00043
 000078RR-A =>00016, 00018, 00044
 000078RR =>00041
 000087RR-B =>00037, 00050
 000101RR-B =>00019
 000105RR-B =>00025, 00026, 00046, 00053, 00055
 000106RR-B =>00041
 000110RR-B =>00047
 000114RR-B =>00016, 00018
 000142RR-B =>00015, 00028
 000146RR-A =>00032
 000149RR =>00022, 00043
 000155RR-B =>00042
 000162RR-A =>00017
 000164RR =>00052
 000171RR-B =>00015
 000172RR-B =>00019
 000174RR-A =>00040
 000182RR-B =>00044
 000184RR-A =>00033
 000185RR-A =>00044, 00048
 000189RR-B =>00023
 000189RR =>00027, 00051, 00054
 000206RR =>00028
 000216RR-B =>00045
 000223RR-A =>00010, 00012, 00013, 00047, 00048
 000231RR =>00013
 000236RR-B =>00001, 00004, 00009, 00034, 00035, 00036,
 00038, 00039, 00049
 000245RR-A =>00015
 000258RR =>00009, 00049
 000260RR-A =>00024
 000262RR =>00013, 00014, 00020, 00043, 00050
 000264RR =>00028
 000297RR =>00021
 000300RR =>00044
 000317RR =>00030
 000344RR =>00043
 000352RR =>00032
 000355RR =>00017
 000368RR =>00045
 000380RR =>00020
 000385RR =>00027, 00054
 000394RR =>00010

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

1º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 001005113495-4

Autor: Claurina Bragança Mariana

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DECISÃO: Recurso julgado deserto. Int. e cumpra-se. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006.(a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

EXECUÇÃO

00002 - 001005122657-8

Exeqüente: Ana Claudia Urbano de Moura

Executado: Kristiane Katila e A Campos => SENTENÇA: Execução extinta nos termos do art. 794 do CPC. P.R.I. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006.(a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
Erick Cavalcanti Linhares Lima
PROMOTOR(A) :
Cláudia Parente Cavalcanti
Elba Crhistine Amarante de Moraes
Stella Maris Kawano Dávila
Ulisses Moroni Junior
Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Â) :
Jureni Oliveira Brito
Luciana Silva Callegário

AÇÃO DE COBRANÇA

00003 - 001005109894-4

Autor: Waleska Naura dos Santos Oliveira Melo

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00004 - 001005109916-5

Autor: Raimundo Nonato Ribeiro

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00005 - 001005110663-0

Autor: Rocilene Bento de Oliveira

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00006 - 001005110664-8

Autor: Maria Rossicler de Araújo Almeida e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00007 - 001005110708-3

Autor: Alcimira Galvao de Andrade e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00008 - 001005110772-9

Autor: Maria de Nazaré Alves de Brito e outros

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora

on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00009 - 001005121109-1

Autor: Sorribier Pinho Pereira

Réu: Real Seguros S/A => DESPACHO: Recebo o recurso no efeito devolutivo. As contra-razões. Após, remetam-se os autos ao Colégio Recursal. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Públia Rêgo Imbiriba Filho.

DECLARATÓRIA

00010 - 001005111470-9

Autor: Jose Alexandre Abrão

Réu: Amazônia Celular S/A => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, ancorado em tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido contido na presente ação, condenando o réu a pagar ao autor a quantia de R 3.000,00, atinente aos danos morais que lhe foram impingidos. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido, desde a publicação desta decisão (STJ, REsp 204677/ES), pelo INPC/IBGE, ou em caso de extinção, permite-se a substituição por outro indicador financeiro, desde que adote parâmetros de cálculos similares. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Luciana Rosa da Silva.

EXECUÇÃO

00011 - 001005113095-2

Exequente: Clayton Lima Nascimento

Executado: Mario Jorge das Neves => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por CLAYTON LIMA NASCIMENTO em face de MÁRIO JORGE DAS NEVES. Sem custas. P.R.Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001005121581-1

Exequente: Gerson Roque Trecino

Executado: Transportes Gabardo Ltda => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, remetam-se os autos ao 1º Juizado Cível, com as nossas homenagens. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). P.R.Intimem-se. Anotações necessárias. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto.

INDENIZAÇÃO

00013 - 001005111639-9

Autor: Simone Almeida Cunha

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido. Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Helaine Maise de Moraes França, Angela Di Manso.

00014 - 001005111668-8

Autor: Jorge Sousa Totes

Réu: Vivo => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 34. Diligências necessárias. Após, aguarde-se a apresentação da contestação, no prazo legal. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante, Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

00015 - 001005111881-7

Autor: Neila Rodrigues da Silva

Réu: Banco Sudameris Brasil S/A => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar o banco réu a pagar à autora a importância de R 3.000,00 (três mil reais) a título de reparação por danos morais. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJRR, a partir da publicação desta decisão até o efetivo pagamento. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 12/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Silvana Borghi Gandur Pigari, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças.

00016 - 001005113001-0

Autor: Wilma Lima Cardoso

Réu: Telemar => FINAL DE SENTENÇA: DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios (art. 55, da Lei n.º 9.099/95). P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Antônio O.f.cid, Helder Figueiredo Pereira.

00017 - 001005113311-3

Autor: Raimundo dos Santos Cabral Junior

Réu: Milenium Motos Roraima Motores Ltda => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, configurada a ilegitimidade passiva, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito (art. 267, VI e § 3º, do CPC c/c art. 51, caput, da Lei 9.099/95). Sem custas e honorários advocatícios (Lei 9.099/95, art. 55, caput). No trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marlene Moreira Elias, Hindenburgo Alves de O. Filho.

00018 - 001005113313-9

Autor: Delcimar Saturnino de Andrade

Réu: Banco Bradesco S/A => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar o banco réu a pagar à autora a importância de R 10.000,00(dez mil reais) a título de reparação por danos morais. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJRR, a partir da publicação desta decisão até o efetivo pagamento. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 12/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Antônio O.f.cid, Helder Figueiredo Pereira.

00019 - 001005113656-1

Autor: Jose Antonio do Nascimento Neto

Réu: Banco Real (abn Amro) => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar o banco réu a pagar ao autor a importância de R 2.000,00(dois mil reais) a título de reparação por danos morais. O quantum indenizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJRR, a partir da publicação desta decisão até o efetivo pagamento. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorárias (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 12/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Margarida Beatriz Oruê Arza, Sivirino Pauli.

00020 - 001005119347-1

Autor: Joao Swamy Miranda da Silva

Réu: Norte Brasil Telecom S/A => DESPACHO: Defiro o requerido à fl. 40. Diligências necessárias. Após, aguarde-se a apresentação da contestação, no prazo legal. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Janaína Debastiani, Helaine Maise de Moraes França, Oscar L. de Moraes.

00021 - 001005123896-1

Autor: Alcir Gursen de Miranda

Réu: Empresa Aerea Gol => Audiência de CONCILIAÇÃO adiada para o dia 03/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Cosmo Moreira de Carvalho.

00022 - 001006126100-3

Autor: Ezuila Rodrigues Luna

Réu: Telemar Norte Leste S/A => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/03/2006 às 11:20 horas. Adv - Marcos Antônio C de Souza.

00023 - 001006126190-4

Autor: João Evangelista do Vale Silva

Réu: Raimundo Nilson de Souza Filho => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/03/2006 às 11:00 horas. Adv - Maria de Fátima Dias de Oliveira.

00024 - 001006126203-5

Autor: Julio Cesar da Silva

Réu: Ponte Irmão & Cia Ltda => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 03/03/2006 às 10:40 horas. Adv - Humberto Lanot Holsbach.

00025 - 001006126236-5

Autor: Micaias Soares de Brito

Réu: Banco Santander S/A => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a reclamada. Designe-se data para realização de audiência,

com urgência. Intimações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00026 - 001006126257-1

Autor: Micaias Soares de Brito

Réu: Banco Abn Amro Real S/A => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a reclamada. Designe-se data para realização de audiência, com urgência. Intimações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00027 - 001006126258-9

Autor: Rosineide da Conceição Farias

Réu: Credicard S/A => FINAL DE DECISÃO: ISTO POSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Cite-se a reclamada. Designe-se data para realização de audiência, com urgência. Intimações necessárias. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira, Almir Rocha de Castro Júnior.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00028 - 001005117876-1

Requerente: Cristóvão Jose Suter Correia da Silva

Requerido: Abn Amro - Aymoré Financiamentos Corretora do Grupo Abn Amro e outros => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido para condenar solidariamente as empresas ABN AMRO - AYMORÉ FINANCIAMENTO (1A reclamada) e DELL COMPUTADORES DO BRASIL (2A reclamada) a pagarem ao autor a importância de R 1.500,00 (um mil quinhentos reais) a título de reparação por danos morais. O quantum indemnizatório deve ser monetariamente corrigido pelo índice adotado pelo TJRR, a partir da publicação desta decisão até o efetivo pagamento. Juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês (CC, art. 406 e CTN, art. 161, § 1º), a partir da citação (CC, art. 405). Sem custas ou verba honorária (LJE, art. 55). P.R.I. Em, 12/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Ítalo Diderot Pessoa Rebouças, Daniel José Santos dos Anjos.

MONITÓRIA

00029 - 001004084365-7

Autor: Ana Neire do O Portela Me

Réu: Eluana da Silva Rodrigues => FINAL DE SENTENÇA: Isto posto, amparado no citado art. 794, inciso I, do CPC julgo extinta a presente execução movida por ANA NEIRE DO O PORTELA ME em face de ELUANA DA SILVA RODRIGUES. Oficie-se à POLINTER, informando a quitação do débito e a posterior cancelamento do mandado de prisão. Libere-se o bem construído em fl. 17. Cumpra-se. Sem custas P.R. Intimem-se. Após o trânsito, arquive-se. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00030 - 001005118218-5

Autor: Rita Rejane Ferreira

Réu: Cleudes Oliveira da Silva => FINAL DE SENTENÇA: Ex positis, supedaneado no citado art. 267, VIII, do CPC c/c art. 51, caput, Lei 9.099/95, julgo extinto o presente feito. Após o trânsito em julgado, arquive-se. Desentranhe-se a documentação solicitada, restando cópia nos autos. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Em, 13/01/06 - Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Vanessa Barbosa Guimarães.

ORDINÁRIA

00031 - 001005110141-7

Requerente: Francineide Souza do Amaral

Requerido: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: Atualize-se o valor do débito. Efetue-se a penhora on line, nos termos do art. 1º do prov. 071/04 CGJ. Em, 13/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Jaildo Peixoto da Silva.

00032 - 001005117702-9

Requerente: Maria Luiza Melo de Souza

Requerido: Capemi Caixa de Pécúlios Pensões e Montepíos Beneficiente => FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, julgo extinto o processo, nos termos dos arts. 3º, caput e 51, II, ambos da Lei 9.099/95. Sem custas e honorários advocatícios (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P.R.I. Em, 12/01/06 (a) Erick Linhares - Juiz

de Direito. Adv - Stélio Baré de Souza Cruz, Geralda Cardoso de Assunção .

3º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Elaine Cristina Bianchi

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Â):

Alexandre Martins Ferreira

AÇÃO DE COBRANÇA

00033 - 001004080651-4

Autor: José Horizonte de Castro Gomes

Réu: Domingos Sávio Moura Rebelo => DESPACHO: 1. Cumprase, o item nº 2 do despacho de fl 67 (Efetivada a transferência, INTIME-SE O RÉU PARA EMBARGOS, PRAZO DE DEZ DIAS). BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

00034 - 001005113295-8

Autor: Abilia Daltro Martins

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar a parte autora a quantia de R 1.245,99 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Na intimação da ré, científique-a para que cumpra a sentença, tão logo ocorra o seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forcada.P.R.I. BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00035 - 001005116141-1

Autor: Maria do Socorro Martins Lima

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar a parte autora a quantia de R 1.245,99 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Na intimação da ré, científique-a para que cumpra a sentença, tão logo ocorra o seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forcada.P.R.I. BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00036 - 001005116147-8

Autor: Jean da Silva Souza

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar a parte autora a quantia de R 2.845,99 (Dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Na intimação da ré, científique-a para que cumpra a sentença, tão logo ocorra o seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forcada.P.R.I. BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00037 - 001005118244-1

Autor: Vera Lucia Patrício do Nascimento

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => FINAL DE SENTENÇA: (...) Diante do exposto, JULGO

PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, com fundamento na Lei nº 6.194/74 e condeno a ré a pagar a parte autora a quantia de R 1.245,99 (Hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigida monetariamente a partir do sinistro e acrescida de juros moratórios, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação (arts. 405 e 406, do CC). Em consequência declaro extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269,I, do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. Na intimação da ré, cientifique-a para que cumpra a sentença, tão logo ocorra o seu trânsito em julgado, sob pena de sofrer execução forçada.P.R.I. BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Jaildo Peixoto da Silva.

00038 - 001005121590-2

Autor: Dinalva da Silva Pereira

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => DESPACHO: 1.Designe-se data para audiência conciliatória (06 de fevereiro de 2006 às 08:50 horas);2. Cite-se e intime-se.BV.08/11/2005. Elaine Cristina Bianchi-Juíza de Direito. Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

00039 - 001005121596-9

Autor: Maria da Conceição Cunha do Rego

Réu: Real Seguros e Previdencia S/A => DESIGNAÇÃO: Em cumprimento à designação judicial, designo o dia 06/02/2006 às 09:40 h. Boa Vista 13 de dezembro de 2005 Adv - Marcelo Machado de Figueiredo.

EXECUÇÃO

00040 - 001002050965-8

Exequente: Antônio Avelino de Almeida Neto

Executado: José Vicente de Menezes => FINAL DE

SENTENÇA:(...)Considerando a inércia da parte credora e a existência de acordo nos autos, conforme fls. 23, reputo satisfeita a obrigação por parte do (a) devedor(a) e JULGO EXTINTO o presente processo de execução com fundamento no art. 794,I, do Código de Processo Civil .Arquivem-se. P.R.I. BV. 09/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - Antônio Avelino de A. Neto.

00041 - 001004088666-4

Exequente: Raelzio Almeida Vale

Executado: Vasco Jones => DESPACHO: Indique o credor bens do devedor passíveis de penhora, PRAZO DE DÉZ DIAS, sob pena de extinção.BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Jorge da Silva Fraxe, Ivo Calixto da Silva.

00042 - 001005104297-5

Exequente: Nernaine Cleber Oliveira Santos

Executado: Raimundo Antonio de Souza => DESPACHO: I.

Considerando a manifestação de fl. 35, suspendo a presente execução até o cumprimento da proposta de fl. 33

II. Intime-se a Requerida para cumprir com o parcelamento proposto, sob pena de continuidade da execução

Boa Vista/RR, em 16 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Ednaldo Gomes Vidal.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00043 - 001002054591-8

Exequente: Maria Francisca Furtado Rodrigues

Executado: Amanda Souza Feitosa => DESPACHO: Requeira o autor o que lhe for de direito, nos moldes do art.52,V, da Lei 9099/95, PRAZO DE DEZ DIAS.BV. 19/12/2005. Marcelo Mazur-Juiz de Direito. Adv - Helaine Maise de Moraes França, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Marcos Antônio C de Souza, Milson Douglas Araújo Alves.

00044 - 001004080649-8

Exequente: Miriam Pereira Valentim

Executado: Anaspf => DESPACHO: I. Diga o autor acerca de fl.121/134,bem como indique bens da devedora passíveis de penhora, PRAZO DE DEZ DIAS. BV. 09/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - Agenor Veloso Borges, Geralda Cardoso de Assunção, Helder Figueiredo Pereira, Maria do Rosário Alves Coelho.

INDENIZAÇÃO

00045 - 001006126245-6

Autor: Leslie das Neves Barreto

Réu: Japurá Pneus Ltda => DECISÃO: Vistos. (...) Isto posto, demonstrados os pressupostos específicos da medida requerida (CPC, art. 461, § 3º), defiro a antecipação da tutela, determinando à empresa ré que, no prazo de 24 horas, a contar da ciência desta decisão, exclua os dados relativos a autora constantes do protesto combatido junto ao Tabelionato do 2º Ofício. Sem prejuízo da responsabilidade penal por crime de desobediência, fixo multa diária no valor de R 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso no descumprimento da ordem, até o máximo de 30 (TRINTA) DIAS. Cite-se a empresa ré, dando-lhe ciência da antecipação dos efeitos da tutela concedida nestes autos. Designe-se data para conciliação. Intimações necessárias. Cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 21 de março de 2006 às 10:10 hs. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Jucie Ferreira de Medeiros, José Gervásio da Cunha.

00046 - 001006126247-2

Autor: Micaias Soares de Brito

Réu: Cetelem Brasil S/A => DECISÃO: Vistos. (...) A liminar deve ser indeferida. Com efeito, em que pesem os documentos juntados com a inicial, não vislumbro a verossimilhança do direito pretendido, uma vez que o autor limitou-se a comprovar as inscrições combatidas, sem, contudo, trazer aos autos, ainda que tímidos, indícios de que referidas inscrições são indevidas. Assim, por cautela, indefiro o pedido liminar. De outra banda, deixo de determinar audiência de justificação por entender que fere aos princípios orientadores da Lei nº 9.099/95, cuja medida, nesta fase, só retardaria o encontro das partes para fins de conciliação, o que reputo mal salutar, considerada a possibilidade de imediata solução do conflito. Dessarte, designe-se, com URGÊNCIA, data para audiência de conciliação. Cite-se a requerida. Intime-se e cumpra-se. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA: dia 21 de março de 2006 às 09:50 hs. Boa Vista, 13 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias - Juíza de Direito. Adv - Johnson Araújo Pereira.

MONITÓRIA

00047 - 001003064339-8

Autor: Iria Domann Oliveira Quaresma

Réu: Janira Souza de Lima => FINAL DE

SENTENÇA:(...)Considerando a inércia da parte credora e a existência de acordo nos autos, conforme fls. 59/62, reputo satisfeita a obrigação por parte do (a) devedor(a) e JULGO EXTINTO o presente processo de execução com fundamento no art. 794,I, do Código de Processo Civil . P.R.I. BV. 09/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito. Adv - Mamede Abrão Netto, Milton César Pereira Batista.

00048 - 001004083689-1

Autor: Nabi Pereira de Farias

Réu: Edna Rodrigues de Moura => DESPACHO: Intime-se a parte credora, para manifestar-se a cerca da satisfação da obrigação, PRAZO DE DEZ DIAS, sob pena de extinção.BV. 09/01/2006. Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Mamede Abrão Netto, Agenor Veloso Borges.

4º JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Marcelo Mazur

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Jeanne Christine Fonseca Sampaio

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(Á) :

Suanam Nakai de Carvalho Nunes

AÇÃO DE COBRANÇA

00049 - 001005121110-9

Autor: Domingas Pereira Leite e outros

Réu: Real Seguros S/A => Intimação efetivado(a). DESPACHO: Diga a autora nos termos do artigo 327 do CPC. Em, 16/01/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Marcelo Machado de Figueiredo, Púlio Rêgo Imbiriba Filho.

00050 - 001005122664-4

Autor: Maria das Graças da Silva

Réu: Companhia Lider Dpvat Sul America Cia Nacional de Seguros => I. Da análise dos Autos percebe-se a possibilidade de se julgar

antecipadamente a lide, nos termos do artigo 330, I, do Código de Processo Civil. II. Com amparo nos critérios orientadores deste procedimento sumaríssimo constantes do artigo 2º, da Lei 9099/95, determino a intimação da Ré para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 297, daquele Ordenamento, de aplicação subsidiária. III. Intimem-se. Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Maria Emilia Brito Silva Leite, Helaine Maise de Moraes França.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00051 - 001005116164-3

Requerente: Thiago Freire Laporte

Requerido: Hewlett Packard Computadores Ltda e outros => Intimação efetivado(a). DESPACHO: Ao autor nos termos do art. 327 do CPC. Em, 16/01/06. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

EXECUÇÃO

00052 - 001005124039-7

Exequente: Joaquim Correia Lira

Executado: Restaurante O Cangeceiro Ltda - Me => SENTENÇA: Processo extinto nos termos do art. 267 do CPC. FINAL DA SENTENÇA:...com efeito, indefiro a petição inicial e extinguo o processo sem julgamento do mérito, tudo com amparo nos artigos 267, I e 295, V, daquele Ordenamento. P.R.I.Boa Vista,RR, 16 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Adv - Mário Junior Tavares da Silva.

INDENIZAÇÃO

00053 - 001006126237-3

Autor: Micaias Soares de Brito

Réu: Banco Nossa Caixa => DECISÃO: Liminar Negada.

DECISÃO:...Com efeito, face à incorrencia da totalidade dos pressupostos exigidos, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela...Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/02/2006 às 10:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

INDENIZAÇÃO/CAUTELAR

00054 - 001006126198-7

Requerente: Edson Freitas Bezerra

Requerido: Amazônia Celular S/A => DECISÃO: Liminar Concedida. DECISÃO:...Com efeito, DEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisprudencial, com amparo no artigo 273, I, do Código de Processo Civil,...13 de janeiro de 2006. Juiz MARCELO MAZUR Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/02/2006 às 09:30 horas. Adv - Almir Rocha de Castro Júnior, Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00055 - 001006126206-8

Requerente: Micaias Soares de Brito

Requerido: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A => DECISÃO: Liminar Negada. DECISÃO:...Com efeito, face à incorrencia da totalidade dos processos exigidos, INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela. Designo audiência de conciliação para o dia 10 de fevereiro de 2006, às 9 horas. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/02/2006 às 09:00 horas. Adv - Johnson Araújo Pereira.

1º JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

PROMOTOR(A) :

Cláudia Parente Cavalcanti

Elba Crhistine Amarante de Moraes

Stella Maris Kawano Dávila

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(À) :

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00056 - 001005110568-1

Indicado: A.S.F. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ FÉ PÚBLICA

00057 - 001005111027-7

Indicado: A.C.S.P. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista,12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00058 - 001005104259-5

Indicado: A.V.C. => FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. boa vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00059 - 001005110880-0

Indicado: A.D.A.A. => DECISÃO: Competência declinada. Intime-se e cumpre-se. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00060 - 001005121058-0

Indicado: A.A.S. => Extinção Punibilidade art. 107, V CP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00061 - 001004095201-1

Indicado: A.P.L. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00062 - 001004095888-5

Indicado: R.A. => FINAL DE SENTENÇA: (...) Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE da parte autora do fato pelo cumprimento da transação...P.R.I. Boa Vista,09 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00063 - 001005098949-9

Indicado: F.C.O.M. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00064 - 001005113189-3

Indicado: A.J.K.T. => DECISÃO: Arquivo Determinado art. 18 CPP. P.R.I. Boa Vista, 12 de janeiro de 2006. (a) Tânia Maria Vasconcelos Dias-Juíza de Direito Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

000048RR-B =>00004

000105RR-B =>00001

000135RR-B =>00001

000182RR =>00003

000203RR =>00005

000233RR-B =>00005

000236RR-B =>00004

000264RR =>00002

000394RR =>00002

000413RR =>00003;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

TURMA RECURSAL

Relator(a): Cristovão José Suter Correia da Silva

APELAÇÃO CÍVEL

00001 - 001006127813-0

Apelante: Banco do Brasil S/A

Apelado: José Arivaldo de Azevedo => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Johnson Araújo Pereira, José Arivaldo de Azevedo.

00002 - 001006127816-3

Apelante: Cleina Castro Araujo

Apelado: Telemar Norte Leste S/A => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Alexandre Cesar Dantas Socorro, Luciana Rosa da Silva.

Relator(a): Jesus Rodrigues do Nascimento

APELAÇÃO CÍVEL

00003 - 001006127807-2

Apelante: Evande Rosas Macedo

Apelado: Gilson Macedo Silva => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Silas Cabral de Araújo Franco, Noelina dos Santos Chaves Lopes.

Relator(a): Rommel Moreira Conrado

APELAÇÃO CÍVEL

00004 - 001006127794-2

Apelante: Sul América Cia Nacional de Seguros S/A

Apelado: Maria dos Reis Alves Teixeira => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Jaildo Peixoto da Silva, Marcelo Machado de Figueiredo.

00005 - 001006127817-1

Apelante: Maria Aurileide Martins Farias

Apelado: Varig S/A Viação Aérea Rio-grandense => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Leandro Leitão Lima, Francisco Alves Noronha

COMARCA DE CARACARAÍ
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

000005RR-B =>00006

000083RR-E =>00004, 00005

000174RR-A =>00006

000216RR-B =>00004, 00005

000368RR =>00004, 00005

000374RR =>00004

099041SP =>00006;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Jarbas Lacerda de Miranda

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00001 - 002006008632-7

Requerente: Jose Rozendo Rodrigues de Souza

Requerido: Banco do Brasil S/A e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 4.100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXONER.PENSÃO ALIMENTÍCIA

00002 - 002006008628-5

Autor: J.S.A.

Réu: J.L.A. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 4.764,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

GUARDA - MODIFICAÇÃO

00003 - 002006008631-9

Requerente: M.S.R. e outros

Requerido: L.G.S.O. e outros => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00004 - 002006008629-3

Requerente: Maria da Piedade Olívio Sousa

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-inss => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00005 - 002006008630-1

Requerente: Adalgiza Braz de Medeiros

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social-inss => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL**Expediente de 16/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Jarbas Lacerda de Miranda

PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira

Anedilson Nunes Moreira

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Jorge Anderson Schwinden

CRIME C/ FAMÍLIA

00006 - 002004006845-2

Réu: Glaucinete Carvalho Souza e outros => Intimação ordenado(a). Intimação do advogado do réupara fins do artigo 500 do Código de Processo Penal Adv - Antônio Avelino de A. Neto, Alci da Rocha, Cláudio de Miranda Schmidt.

CRIME C/ PESSOA

00007 - 002004007026-8

Réu: Clecimar Gomes Batista => Aguarda resposta carta precatória. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 003006005350-8

Requerente: M.S.S. e outros

Requerido: A.E.S.S. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 1.080,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 09/01/2006

000168RR-B =>00001

000176RR-B =>00010

000222RR =>00002

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 09/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(À) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja****AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

00001 - 004704003253-5

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Irodina Gonçalves Martins => Aguarda Preparo do Cartório: a preparo. a concluso Adv - José Roceilton Vito Joca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00002 - 004704003560-3

Requerente: R.S.M.

Requerido: E.S.M. => Audiência REALIZADA. Adv - Oleno Inácio de Matos.

EXECUÇÃO

00003 - 004704003697-3

Exeqüente: União Fazenda

Executado: N C B da Silva e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00004 - 004702000316-7

Exeqüente: União

Executado: V S da Silva e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004702000332-4

Exeqüente: União

Executado: V S da Silva => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004702000338-1

Executado: Auto Posto Goias Ltda => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004702000538-6

Exeqüente: União

Executado: G B Soares => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004702000540-2

Exeqüente: União

Executado: Domingos Alexandre da Silva e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004702000552-7

Exeqüente: União

Executado: Francisco Galvão de Sousa => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004702000555-0

Exeqüente: União

Executado: Lúcio Lima dos Santos => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - João Pereira de Lacerda.

00011 - 004702000584-0

Exeqüente: União

Executado: Domingos Alexandre da Silva => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004702000590-7

Exeqüente: União

Executado: V S da Silva => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 004702000592-3

Exeqüente: União

Executado: V S da Silva => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004702001122-8

Exeqüente: União

Executado: Domingos Alexandre da Silva => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 004703001667-0

Exeqüente: União - Fazenda Nacional

Executado: E. A. de Melo => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004703001957-5

Exeqüente: União

Executado: D F Salgado => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004703001962-5

Exeqüente: União

Executado: José Leite Pianco e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 004704003190-9

Exeqüente: União Fazenda Nacional

Executado: N C B da Silva e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 004705004809-0

Exeqüente: União

Executado: N C B da Silva e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 004705004810-8

Exeqüente: União

Executado: Emidio Izidio e outros => Autos vista à Fazenda Pública com prazo de DIAS. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 09/01/2006

182691SP =>00001

183016SP =>00001;

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL****Expediente de 09/01/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(À) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja**

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004705004167-3

Autor: Antonio Alves da Silva

Réu: Kilinmak Ind.com.e Exp.ltda. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 011 dia(s). Adv - Ana Gisella do Sacramento, Tatiana Cristina Meire de Moraes.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/01/2006

000005RR-B =>00025

000105RR-B =>00024

000200RR-B =>00015, 00016, 00017, 00019, 00021

000212RR =>00004, 00005, 00007, 00008, 00009, 00012, 00013, 00014, 00018, 00020

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(fá): Maria Aparecida Cury

ADOÇÃO C/C GUARDA

00001 - 004706005102-7

Requerente: R.B.S. e outros

Criança Adol: L.B.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 10/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL**Expediente de 10/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(À) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

ALIMENTOS - PEDIDO

00002 - 004703002048-2

Requerente: E.C.

Requerido: E.T.C. => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004705004239-0

Requerente: A.R.S.S.

Requerido: L.A.S. => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004705004701-9

Requerente: R.S.S.

Requerido: R.M.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

DECLARATÓRIA

00005 - 004705004759-7

Autor: Valdecir Barabosa Sousa

Réu: Demir de Tal => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00006 - 004704003227-9

Requerente: C.A.B.

Requerido: Z.A.B. => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00007 - 004705004015-4

Exequente: F.N.O.J.

Executado: F.N.O. => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00008 - 004705004048-5

Exeqüente: A.A.A.L.

Executado: V.C.L. => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00009 - 004705004742-3

Exeqüente: L.S.C. e outros

Executado: A.S.C. => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

EXECUÇÃO FISCAL

00010 - 004705004811-6

Exequente: União

Executado: R N F de Oliveira e Szafka Ltda Me e outros => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00011 - 004705004250-7

Requerente: S.M.M.S. e outros => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004705004694-6

Requerente: Gizelia Pereira de Sá e outros => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00013 - 004705004728-2

Requerente: Ismael Saraiva de Souza e outros => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00014 - 004705004737-3

Requerente: Márcia Catherine Moreira do Rosário e outros => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00015 - 004705004747-2

Requerente: Diolmendes Pereira de Quadros e outros => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00016 - 004705004748-0

Requerente: Francisca da Silva Alves e outros => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00017 - 004705004755-5

Requerente: Jailma Maria de Paiva Lima e outros => Aguarda trânsito em julgado. Prazo de 015 dia(s). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00018 - 004705004757-1

Requerente: Rosilene Soares de Oliveira e outros => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

INTERDIÇÃO

00019 - 004705004321-6

Interditando: Jozias da Silva Coutrin

Interditado: Edmilson da Silva Coutrin => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00020 - 004705004311-7

Requerente: R.M. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00021 - 004705004998-1

Requerente: I.G.A.

Requerido: E.F.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00022 - 004705005018-7

Requerente: T.F.O.

Requerido: C.B.S. => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00023 - 004705004763-9

Requerente: Edesio dos Santos Barros

Requerido: Municipio de Rorainópolis-prefeitura Municipal => Manifeste(m)-se a(s) parte(s) .. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00024 - 004704003699-9

Reclamante: Estevão Scheffer

Reclamado: Indústria Paraná => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Johnson Araújo Pereira.

00025 - 004704003930-8

Reclamante: Moisés Monteiro de Oliveira

Reclamado: Pedreira Santa Cruz => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Alci da Rocha.

RECONHECIM. UNIÃO ESTÁVEL

00026 - 004704003936-5

Autor: E.P.M.

Réu: F.M.B. => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

REGISTRO CIVIL

00027 - 004705004214-3

Requerente: João Ferreira Alves => Sentença sem manifestação transitou em julgado em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 10/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL**Expediente de 10/01/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004705004944-5

Autor: Enaeda Rodrigues de Melo Araújo

Réu: Ricardo da Silva Pontes => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 10/03/2006 às 09:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00002 - 004705004156-6

Exequente: Marlene Miranda Rodrigues

Executado: Antonio Carlos Rodrigues Silva e outros => Leilão DESIGNADO para o dia 07/02/2006 às 10:15 horas. Leilão DESIGNADO para o dia 22/02/2006 às 10:15 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004705004943-7

Requerente: Nemisia Maria Neves Monteiro

Requerido: Maria Jose Coutrim => Devolva-se a carta precatória ao juiz deprecante com as cautelas legais e nossas homenagens. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2006

000157RR-B =>00010

000200RR-B =>00004, 00005, 00009

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 004706005111-8

Requerente: G.P.C. e outros

Requerido: G.P.C. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 2.376,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00002 - 004706005112-6

Requerente: N.C.S.

Requerido: F.E.S.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO

00003 - 004706005116-7

Requerente: J.G.M.

Requerido: J.M.S. => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO

00004 - 004706005110-0

Exequente: Douglas de Lima Mendes

Executado: Genivaldo Gomes Mendes => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 468,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00005 - 004706005114-2

Exequente: Thalyta Oliveira Costa

Executado: Janilson de Oliveira Costa => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 486,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00006 - 004706005117-5

Exequente: Emyli Vitória Moreira de Souza

Executado: Eliandro Rocha de Souza => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 156,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004706005118-3

Exequente: Ruana Sampaio dos Santos
 Executado: Adele Mota dos Santos => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 124,80. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

00008 - 004706005113-4
 Requerente: Claudia Rodrigues Lauriano e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 2.700,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00009 - 004706005115-9
 Requerente: Maria Salete Ferreira Lima e outros => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Valor da Causa: R 4.000,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 11/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:
 Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
 Ademir Teles Menezes
 Adriano ávila Pereira
 Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
 Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00010 - 004705004501-3
 Réu: Francisco Fábio da Silva Souza e outros => ABRA-SE VISTAS A DEFESA DO REU NILTON CAETANO DE OLIVEIRA para fins e prazo do art. 499 do CPP. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

PRISÃO TEMPORÁRIA

00011 - 004705005077-3
 Autor: Fernando Bruno de Souza
 Requerido: Alcione Pereira Furtado e outros => Aguarda Preparo do Cartório: ao arquivo. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 11/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 11/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):
 Maria Aparecida Cury
PROMOTOR(A) :
 Ademir Teles Menezes
 Adriano ávila Pereira
 Erika Lima Gomes Michetti
Henrique Lacerda de Vasconcelos
 José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
 Pablo Raphael dos Santos Igreja

ORDINÁRIA

00001 - 004705004976-7
 Requerente: José Rodrigues dos Santos
 Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => Conflito de competência suscitado. **AVERBADO** Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004705004978-3

Requerente: Maria Alves dos Santos
 Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => Conflito de competência suscitado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2006

000074RR-B =>00034
 000168RR-B =>00031
 000176RR-B =>00036
 000200RR-B =>00009, 00015, 00017, 00021, 00025, 00026,
 00030, 00035, 00039, 00040, 00043
 000212RR =>00022, 00023, 00024
 000222RR =>00019, 00021
 000224RR-A =>00016
 000257RR =>00014, 00018, 00027, 00028, 00029, 00038
 000290RR =>00046

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004706005103-5
 Requerente: União
 Requerido: Pedreira Santa Cruz Ltda => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004706005104-3

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Rec.nat.renováveis-ibama
 Requerido: F L Reginatto Me => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Valor da Causa: R 2.417,32. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004706005105-0

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Rec.nat.renováveis-ibama
 Requerido: Getulio Felix da Silva => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Valor da Causa: R 1.336,91. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004706005106-8

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Rec.nat.renováveis-ibama
 Requerido: Madeiropolis Industria e Comercio de Madeira => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Valor da Causa: R 1.598,82. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004706005107-6

Requerente: M e R L
 Requerido: Elói Paulino Fernandes Lima => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Valor da Causa: R 306,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004706005108-4

Requerente: Albaniza Sousa de Almeida
 Requerido: J S M => Distribuição por Sorteio em 11/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RETIFICAÇÃO REG. CIVIL

00009 - 004706005109-2

Requerente: Edinalva Januaria de Moraes => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Valor da Causa: R 300,00. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

ATO INFRACIONAL

00001 - 004706005395-7

Indicado: L.S.C. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 004706005396-5

Indicado: J.C.S. => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CÍVEL****Expediente de 12/01/2006****JUIZ(A) TITULAR:**

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00012 - 004703002054-0

Requerente: Ministério Público

Requerido: Itapará Sportng Fishing Ltda => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 11/07/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALIMENTOS - PEDIDO

00013 - 004704003226-1

Requerente: A.J.S.R.O.

Requerido: O.D.R. => Audiência REALIZADA. Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 13/06/2006 às 11:00 horas. Aguarda expedição de ofício. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004705005050-0

Requerente: L.M.P. e outros

Requerido: L.C.A.P. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 20/06/2006 às 10:00 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00015 - 004705005055-9

Requerente: R.C.A. e outros

Requerido: A.S.A. => Audiência de CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 27/06/2006 às 10:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

ALVARÁ JUDICIAL

00016 - 004703002071-4

Requerente: Raimunda Silva de Souza => Fica Vossa Senhoria INTIMADO a se manifestar sobre o documento de fls 53, bem como comprovada a utilização dos recursos em favor dos menores, principalmente na abertura de poupança bancária. Adv - João Pereira de Lacerda.

CURATELA/INTERDIÇÃO

00017 - 004705005070-8

Requerente: L.M.B.C. => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 21/02/2006 às 11:30 horas. Aguarda expedição de mandado. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

DIVÓRCIO CONSENSUAL

00018 - 004705005064-1

Requerente: L.G.S. e outros => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 04/07/2006 às 10:00 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00019 - 004704003560-3

Requerente: R.S.M.

Requerido: E.S.M. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 04/07/2006 às 11:00 horas. Adv - Oleno Inácio de Matos.

00020 - 004704003605-6

Requerente: C.M.C.S.

Requerido: J.C.S. => Aguarde-se realização da audiência prevista para 07/02/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 004705004254-9

Requerente: A.C.F.

Requerido: O.F.F. => Audiência ADIADA para o dia 12/09/2006 às 10:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares, Oleno Inácio de Matos.

00022 - 004705004788-6

Requerente: E.S.W.

Requerido: O.W. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 12/04/2006 às 10:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00023 - 004705004790-2

Requerente: V.M.B.

Requerido: M.G.B.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 26/04/2006 às 10:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00024 - 004705004791-0

Requerente: F.V.S.

Requerido: C.M.S. => Audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO designada para o dia 11/07/2006 às 09:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00025 - 004705005023-7

Requerente: E.G.C.

Requerido: I.B.A.C. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 15/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00026 - 004705005034-4

Requerente: M.C.N.S.

Requerido: F.B.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 15/03/2006 às 11:00 horas. agupre Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00027 - 004705005051-8

Requerente: A.L.S.

Requerido: A.M.R.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 10/05/2006 às 10:00 horas. Aguarda expedição de carta precatória. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00028 - 004705005052-6

Requerente: M.P.N.

Requerido: H.L.S.M. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 29/03/2006 às 10:00 horas. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00029 - 004705005059-1

Requerente: R.A.F.S.

Requerido: A.C.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 29/03/2006 às 11:00 horas. ag Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00030 - 004705005086-4

Requerente: F.A.S.

Requerido: C.P.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 12/04/2006 às 11:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

EMBARGOS DEVEDOR

00031 - 004704003274-1

Embargante: Luiz Jorge Ribeiro da Silva

Embargado: União Fazenda => Juntada efetivada de grj. Adv - José Roceliton Vito Joca.

EXECUÇÃO FISCAL

00032 - 004702000586-5

Exequente: União

Executado: P V dos Santos e outros => DESPACHO:1.Defiro o pedido de fls.110,2.suspenda-se o processo nos termos do art.40 §2º,da lei nº6.830/90. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00033 - 004703001960-9

Exequente: União

Executado: M G S Sousa Me => DESPACHO:1.Defiro o pedido de fls.102, 2.Suspenda-se o precesso por 180(cento e oitenta) dias. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00034 - 004705005049-2

Autor: Raimundo Coelho de Souza e outros

Réu: Município de Rorainópolis => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 15/02/2006 às 11:00 horas. Fica Vossa Senhoria Intimado da data para a audiência a ser realizada em 15/02/2006, às 11:00hs, no Fórum de Rorainópolis/RR. Adv - José Carlos Barbosa Cavalcante.

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00035 - 004705004277-0

Autor: H.C.M.L.

Réu: A.V.S. e outros => Audiência especial de para as partes designada para o dia 27/06/2006 às 09:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00036 - 004703002062-3

Reclamante: Manoel Alves de Lima

Reclamado: Sá Engenharia => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 26/04/2006 às 11:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

REGISTRO CIVIL

00037 - 004703001701-7

Requerente: Rebeca Silva Estevo e outros => Audiência especial de para a autora designada para o dia 13/06/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00038 - 004705005005-4

Requerente: Gedeão Lopes Ribeiro => Audiência de

JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 02/05/2006 às 09:00 horas.

Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

00039 - 004705005063-3

Requerente: Ivanete Ambrósio da Silva => Audiência especial de para a autora designada para o dia 02/05/2006 às 11:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

00040 - 004705005069-0

Requerente: Francisco da Conceição Santos => Audiência especial de para a autora designada para o dia 02/05/2006 às 10:00 horas. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

00041 - 004704003596-7

Requerente: I.R.I.S. e outros => Audiência NÃO REALIZADA. Audiência de Ratificação DESIGNADA para o dia 04/07/2006 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00042 - 004705004259-8

Requerente: M.J.N.S. e outros => Audiência especial de conciliação designada para o dia 27/06/2006 às 11:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

00043 - 004705005084-9

Requerente: A.O.C.S.

Requerido: J.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 08/02/2006 às 09:00 horas. Intimação efetivado(a). Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

VARA CRIMINAL

Expediente de 12/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Ã) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00044 - 004705004610-2

Réu: Alcides Lima da Silva => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 19/01/2006 às 10:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00045 - 004705004609-4

Réu: Franciano Simplício Caldeira => Audiência de TESTEMUNHA de DENÚNCIA designada para o dia 19/01/2006 às 11:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00046 - 004706005394-0

Réu: Alcione Pereira Furtado e outros => Audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia 19/01/2006 às 09:30 horas. Adv - Israel Ramos de Oliveira.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 12/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004706005397-3

Autor: Claudio de Almeida Rocha

Réu: Angela Maria Lira Veras => Distribuição por Sorteio em 12/01/2006. Valor da Causa: R 592,40.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CRIMINAL****Expediente de 12/01/2006****JUIZ(A) PRESIDENTE(A):****Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Ã) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja****CRIME DE TRÂNSITO - CTB**

00002 - 004705004435-4

Indicado: M.B.O. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade da autora do fato após o cumprimento do acordo e determino o arquivamento dos autos. Dou as partes presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Pablo Raphael dos Santos Igreja, escrivão o digitei. ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR, Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUIZADOS ESPECIAIS****ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 13/01/2006

000083RR-E =>00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00012
 000216RR-B =>00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00012
 000368RR =>00006, 00007, 00008, 00009, 00010, 00012
 000374RR =>00006, 00007, 00008, 00009, 00010;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**JUIZADO CÍVEL**

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004706005400-5

Autor: Valtei Ferreira de Sousa

Réu: Esther => Distribuição por Sorteio em 13/01/2006. Valor da Causa: R 200,00 - Audiência Conciliação: Dia 17/02/2006, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INDENIZAÇÃO

00002 - 004706005398-1

Autor: Neuza Maria Dalazoana

Réu: Cer-centrais Elétrica de Roraima => Distribuição por Sorteio em 13/01/2006. Valor da Causa: R 6.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 17/02/2006, às 08:45 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 004706005399-9

Autor: Vera Lúcia Lima da Silva

Réu: Esplanada Magazine => Distribuição por Sorteio em 13/01/2006. Valor da Causa: R 6.000,00 - Audiência Conciliação: Dia 28/04/2006, às 08:30 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**JUIZADO CÍVEL**

Expediente de 13/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Maria Aparecida Cury****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles Menezes****Adriano ávila Pereira****Erika Lima Gomes Michetti****Henrique Lacerda de Vasconcelos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Ã) :****Pablo Raphael dos Santos Igreja****INDENIZAÇÃO**

00004 - 004706005398-1

Autor: Neuza Maria Dalazoana

Réu: Cer-centrais Elétrica de Roraima => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 17/02/2006 às 08:45 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004706005399-9

Autor: Vera Lúcia Lima da Silva

Réu: Esplanada Magazine => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 28/04/2006 às 08:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ORDINÁRIA

00006 - 004705004612-8

Requerente: Adão Bezerra de Araújo

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º, §3º, e 20 da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3A Vara Federal de Boa Vista. Dê-se as baixas na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular". **AVERBADO** Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Jeovan Rodrigues da Silva, Winston Regis Valois Júnior.

00007 - 004705004613-6

Requerente: Tereza Assunção de Souza

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º, §3º, e 20 da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3A Vara Federal de Boa Vista. Dê-se as baixas na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular". **AVERBADO** Adv - José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00008 - 004705004614-4

Requerente: Maria Antonia Franco de Araújo

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º, §3º, e 20 da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3A Vara Federal de Boa Vista. Dê-se as baixas na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular". **AVERBADO** Adv - José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00009 - 004705004615-1

Requerente: Marta Costa Barros

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º, §3º, e 20 da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3A Vara Federal de Boa Vista. Dê-se as baixas na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular". **AVERBADO** Adv - José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00010 - 004705004616-9

Requerente: Altina de Sousa da Silva

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º, §3º, e 20 da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3A Vara Federal de Boa Vista. Dê-se as baixas na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular".

AVERBADO Adv - José Gervásio da Cunha, Jeovan Rodrigues da Silva, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

00011 - 004705004994-0

Requerente: Mario Galvão do Rosario

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º, §3º, e 20 da Lei 10.259/01, reconheço a incompetência deste Juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3A Vara Federal de Boa Vista. Dê-se as baixas na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular".

AVERBADO Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 004705004995-7

Requerente: Maria de Loudes Estevam de Oliveira

Requerido: Inss-instituto Nacional de Seguro Social => "Isto posto, com fundamento nos arts.3º,§3º, e 20 da Lei nº10.259/01, reconheço a incompetência deste juízo para processar e julgar o feito e determino a remessa dos autos à 3ª Vara Federal de Boa Vista. Dê-se baixa na distribuição. P.R.I.C. Rorainópolis/RR, 11 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular". Adv - José Gervásio da Cunha, Jucie Ferreira de Medeiros, Winston Regis Valois Júnior.

COMARCA DE RORAINÓPOLIS JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

000157RR-B =>00006

000200RR-B =>00007

000212RR =>00002, 00003, 00006

000257RR =>00004

000290RR =>00010

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

CRIME C/ PESSOA

00001 - 004706005413-8

Indicado: L.C.F. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

DIVÓRCIO LITIGIOSO

00002 - 004705004269-7

Requerente: T.A.Q.

Requerido: A.L.S. => Intimação efetivado(a). Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00003 - 004705004733-2

Requerente: M.A.S.

Requerido: R.P.S. => Aguarda expedição de mandado. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00004 - 004705005045-0

Requerente: A.M.S.

Requerido: N.P.S. => Audiência de TENTATIVA de CONCILIAÇÃO DESIGNADA para o dia 29/03/2006 às 09:00 horas. Aguarda expedição de carta precatória. Adv - Terezinha Muniz de Souza Cruz.

PRECATÓRIA CÍVEL

00005 - 004705005032-8

Requerente: Inst.bras.do Meio Amb.e Rec.nat.renováveis-ibama
Requerido: Marcia Barbosa Alencar => Juntada efetivada de ar/mandado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00006 - 004705004347-1

Reclamante: José Ramos Moura

Reclamado: Prefeitura Municipal de Rorainópolis => Audiência ADIADA para o dia 05/04/2006 às 10:00 horas. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

TUTELA

00007 - 004705004848-8

Tutelante: A.C.P. e outros

Tutelado: F.G.R.P. e outros => Expedição efetivada de ofício. Adv - Maria das Graças Barbosa Soares.

VARA CRIMINAL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ PESSOA

00008 - 004705004610-2

Réu: Alcides Lima da Silva => Expedição efetivada de mandados intimação. OFÍCIO REQUISITANDO O PRESO A CADEIA PÚBLICA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ. OFÍCIO REQUISITANDO POLICIAL MILITAR NOS TERMOS DO ART. 221, § 2º DO CPP. OFÍCIO PARA RETIFICAÇÃO DA IMPUTAÇÃO PENAL AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00009 - 004705004609-4

Réu: Franciano Simplício Caldeira => OFÍCIO REQUISITANDO O RÉU PRESO A CADEIA PÚBLICA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ. Expedição efetivada de mandados. OFÍCIO REQUISITANDO POLICIAIS MILITARES, NOS TERMOS DO ART. 221, § 2º DO CPP. OFÍCIO PARA RETIFICAÇÃO DA IMPUTAÇÃO PENAL AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE RORAIMA. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 004706005394-0

Réu: Alcione Pereira Furtado e outros => FINAL DA DECISÃO: Por todo exposto, DEFIRO o pedido da Autoridade policial, para DECRETAR a PRISÃO PREVENTIVA dos representados MILTON FURTADO e ALCIONE PEREIRA, nos termos do art. 312, do CPP. Expeça-se Mandados de Prisão contra os representados. PRIC. Rorainopolis, 10 de janeiro de 2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Expedição efetivada de registro da decisão. Expedição efetivada de mandados citação. Expedição efetivada de mandados de prisão. OFÍCIO REQUISITANDO RÉUS À CADEIA PÚBLICA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ. Adv - Israel Ramos de Oliveira.

REPRESENTAÇÃO

00011 - 004705004603-7

Autor: Fernando Bruno de Souza

Réu: Celio e outros => DECISÃO: VISTOS, ETC... 1- Nos termos do art. 2º, § 7º da Lei nº 7.960/89, decorrido o prazo da prisão cautelar, o preso deverá ser posto imediatamente em liberdade. 2- Expeça-se o Alvará de Soltura. 3- Oficie-se a Corregedoria de Policia

Civil, como requerido pelo MP (fl. 33). Em 10/01/2006. MARIA APARECIDA CURY - JUÍZA DE DIREITO. Expedição efetivada de registro decisão. Alvará de soltura expedido(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

000116RR-B =>00010
000176RR-B =>00001, 00002, 00003, 00004, 00005, 00006, 00007, 00008, 00009, 00012, 00014, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00025, 00026;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

JUIZADO CÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO DE COBRANÇA

00001 - 004706005401-3

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Vicente de Souza => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 794,18 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 08:30 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00002 - 004706005402-1

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Elson Alves da Silva => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 737,00 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 08:45 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00003 - 004706005403-9

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Sebastião da Silva Barbosa => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 197,73 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 09:00 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00004 - 004706005404-7

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Robinaldo S. de Melo => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 90,07 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 09:15 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00005 - 004706005405-4

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Altenice de Jesus Serrão Amorim => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 252,00 - Audiência Conciliação: Dia 07/04/2006, às 09:15 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00006 - 004706005406-2

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Francinete D.araújo => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 227,73 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 09:45 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00007 - 004706005407-0

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Marat Nunes Marat => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 539,59 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 10:00 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00008 - 004706005408-8

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Vivelino Silva de Sousa => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 363,89 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 10:15 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00009 - 004706005409-6

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Marcelo de Souza Soares => Distribuição por Sorteio em 14/01/2006. Valor da Causa: R 291,19 - Audiência Conciliação: Dia 24/02/2006, às 10:30 Horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

PRECATÓRIA CÍVEL

00010 - 004706005410-4

Requerente: Jailton Ferreira de Mendonça

Requerido: Eunatan Deodato Lima => Distribuição por Sorteio em 15/01/2006. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

00011 - 004706005411-2

Requerente: Delvan Lima Teixeira

Requerido: Glenio de Sousa Silva => Distribuição por Sorteio em 15/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(À) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

AÇÃO DE COBRANÇA

00012 - 004705004543-5

Autor: Vicente de Souza

Réu: Manoel Fernandes G.vieira => DESPACHO: "Diante da não intimação da parte requerida conforme certidão de fl.09, redesigno a presente audiência para o dia 07/04/2006 às 09:00 horas. Expeça-se Carta Precatória de intimação. Dou a parte presente por intimada nesta assentada. Do que para constar lavro o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos". Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito. Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 07/04/2006 às 09:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00013 - 004705004953-6

Autor: Helena Maciel de Almeida

Réu: Maria Rosinês Batista dos Santos => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presente autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004705004954-4

Autor: Celso Mamede Arantes

Réu: Valdecy Marques da Silva => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presente autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual

saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar , lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Adv - João Pereira de Lacerda.

00015 - 004705004964-3

Autor: Dihene Apelfeler da Silva

Réu: Carlos Donizete => "Considerano o pedido de desistência requerido pelo autor nesta assentada, vez que houve acordo extrajudicial entre as partes, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art.267, inciso VIII, do CPC. registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se observada as anotações de praxe. Dou por publicada a presente sentença em audiência. Intime-se". Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu, Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004705004969-2

Autor: Francisco Nogueira Holanda

Réu: Afonso Pinheiro => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presentes autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se , observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004705004970-0

Autor: Neuton Pereira da Silva Soares

Réu: Manoel Silva de Carvalho => "Face ao ajuste consensado pelas partes nos presentes autos, hei por bem HOMOLOGAR POR SENTENÇA o acordo supra, na forma do parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95 c/c art. 449 do CPC, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao mesmo tempo que JULGO EXTINTO o processo com julgamento do mérito, na forma estabelecida no art. 269, III, do CPC. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se , observadas as anotações de praxe". Publicada a presente em audiência, da qual saem devidamente cientificadas e intimadas as partes. Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00018 - 004705004979-1

Autor: Edinaldo de Sousa Barreira

Réu: Raimunda Vulgo "raí" => DESPACHO:"Face a impossibilidade de conciliação supra pelas partes, designo o dia 22/02/2006 às 15:05 horas para audiência de instrução e julgamento, devendo as partes trazerem no mínimo duas testemunhas e no máximo de três. A parte requerida deverá contestar a presente ação em audiência. Dou as partes por intimadas em audiência. Intime-se a DPE". Do que para constar lavrei o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis/RR. Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 22/02/2006 às 15:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00019 - 004706005401-3

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Vicente de Souza => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 08:30 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00020 - 004706005402-1

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Elson Alves da Silva => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 08:45 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00021 - 004706005403-9

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Sebastião da Silva Barbosa => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 09:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00022 - 004706005404-7

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Robinaldo S. de Melo => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 09:15 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00023 - 004706005406-2

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Francinete D.araújo => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 09:45 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00024 - 004706005407-0

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Marat Nunes Marat => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 10:00 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00025 - 004706005408-8

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Vivelino Silva de Sousa => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 10:15 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

00026 - 004706005409-6

Autor: Emidio Ezidio-me

Réu: Marcelo de Souza Soares => Audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 24/02/2006 às 10:30 horas. Adv - João Pereira de Lacerda.

COMINATÓRIA

00027 - 004705004968-4

Requerente: Sergio Machado Correa

Requerido: José Oliveira Campos => "Considerando a ausência injustificada do autor JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Registre-se e, decorrido o trânsito, arquive-se, observadas as anotações de praxe". Dou por publicada a presente sentença em audiência. Intime-se. Do que para constar , lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00028 - 004705004989-0

Requerente: Jocelio de Andrade

Requerido: Detran Roraima => DESPACHO:"Face a impossibilidade de conciliação supra pelas partes, designo o dia 15/02/2006 às 14:30 horas para audiência de instrução e julgamento, devendo as partes trazerem no mínimo duas testemunhas e no máximo três. A parte requerida deverá contestar a presente ação em audiência. Dou as partes por intimadas em audiência. Intime-se a DPE". Do que para constar, lavrei este termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado por todos. Eu Joice Daiande Moraes, escrevente o digitei. MARIA APARECIDA CURY. Juíza de Direito Titular. Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 15/02/2006 às 14:30 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

JUIZADO CRIMINAL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Maria Aparecida Cury

PROMOTOR(A) :

Ademir Teles Menezes

Adriano ávila Pereira

Erika Lima Gomes Michetti

Henrique Lacerda de Vasconcelos

José Rocha Neto

ESCRIVÃO(Â) :

Pablo Raphael dos Santos Igreja

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00029 - 004705004445-3

Indicado: M.F.D. => "Isto posto, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado entre as partes. Em consequência, com fundamento no art. 76 da Lei 9.099/95, julgo extinta a punibilidade da autora do fato após o cumprimento do acordo e determinando às Instituições que remetam os relatórios de cada palestra ministrada pelo autor do fato. Dou as partes presente intimadas em audiência. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo deu-se por encerrado o presente termo que depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos. Eu, Pablo Raphael dos Santos Igreja, escrivão o digitei. ARNON JOSÉ COELHO JÚNIOR. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Rorainópolis". Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

000116RR-B =>00004, 00005

000157RR-B =>00002, 00007

000169RR-B =>00008

000208RR-B =>00006

000210RR =>00002

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CURATELA ESPECIAL

00001 - 006006018806-1

Requerente: E.C.S.

Curatelado: J.V.F.C. => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006.

Valor da Causa: R 100,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARA CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Â) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****AÇÃO DE COBRANÇA**

00002 - 006005017766-0

Autor: Janael Jose da Silva

Réu: Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá => Apensamento cumprido(a) aos autos nº 0060050179047. Adv - Mauro Silva de Castro, Francisco de Assis Guimarães Almeida.

GUARDA DE MENOR

00003 - 006005018221-5

Requerente: M.J.S. e outros

Requerido: L.M.S. => SENTENÇA: "...Isto posto, e por tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para DEFERIR a guarda da criança GHUDRYAN DOS SANTOS ARAÚJO aos requerentes, MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS e MARIA JOSEFA DOS SANTOS, com fundamento no art. 33, § 2º, do ECA, extinguindo o processo nos termos do art. 269, inciso I, do CPC. Após o trânsito em julgado, lavre-se o termo de compromisso e arquive-se os autos. Sem custas. P.R.I.C. São Luiz do Nauá/RR, 12

de janeiro de 2006. Maria Aparecida Cury. Juiz de Direito. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

00004 - 006003002877-7

Autor: A.C.S.N.

Réu: K.K.S.N. e outros => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 03/05/2006 às 09:30 horas. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00005 - 006005018549-9

Requerente: Lucimar de Oliveira => Audiência de JUSTIFICAÇÃO designada para o dia 08/05/2006 às 11:00 horas. Adv - Tarcísio Laurindo Pereira.

RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

00006 - 006005017795-9

Reclamante: José Pereira Silva

Reclamado: Construtora Boa Vista => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2006 às 10:00 horas. a Adv - José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00007 - 006005017942-7

Reclamante: Maria Lima Frazão

Reclamado: Município de São Luiz do Anauá => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2006 às 09:00 horas. Adv - Francisco de Assis Guimarães Almeida.

00008 - 006005018223-1

Reclamante: Cicero Cardoso Conrado

Reclamado: Prefeitura Municipal de Caroebe => Audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/03/2006 às 11:30 horas. Adv - José Rogério de Sales.

**COMARCA DE SÃO LUIZ
JUIZADOS ESPECIAIS**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):**Breno Jorge Portela S. Coutinho****PROMOTOR(A) :****Ademir Teles de Menezes****Alexandre Moreira Tavares dos Santos****José Rocha Neto****ESCRIVÃO(Â) :****Francisco Antônio Bezerra Júnior****INDENIZAÇÃO**

00001 - 006005017842-9

Autor: Fabio Cavalcante de Oliveira

Réu: Caixa Econômica Federal => SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o processo sem apreciação do mérito, nos termos do art. 51 da Lei 9055/95. Sem custas, honorários. Com o trânsito, baixas e anotações de praxe. Após, arquivem-se. Int. SLA, 13/12/05. Breno Coutinho. Juiz Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

**COMARCA DE ALTO ALEGRE
JUSTIÇA COMUM**

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

000077RR-A =>00003
000121RR =>00007
000154RR-A =>00003
000190RR =>00004
000368RR =>00001

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARA CÍVEL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

PEDIDO / PROVIDÊNCIA

00001 - 000506002166-3

Requerente: Josefa Mendes Souza Moreira
Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Valor da Causa: R 100,00. Adv - José Gervásio da Cunha.

Juiz(íza): Rodrigo Cardoso Furlan

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 000506002165-5

Requerido: Edgar Alves dos Santos => Distribuição por Sorteio em 16/01/2006. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

VARA CRIMINAL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) TITULAR:

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira
Carla Cristiane Pipa
Cláudia Parente Cavalcanti
Ilaine Aparecida Paglianni
José Rocha Neto
Luiz Antonio Araújo de Souza
Luiz Carlos Leitão Lima
ESCRIVÃO(Â) :
Márley da Silva Ferreira
Ocimara da Cunha Vasconcelos

CRIME C/ COSTUMES

00003 - 000503000967-3

Reü: José Luiz Seabra Brasil => Autos devolvidos do TJ. Adv - Wagner Nazareth de Albuquerque, Roberto Guedes Amorim.

00004 - 000504001379-8

Reü: Dirceu Padilha Leandro => Autos devolvidos do TJ. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00005 - 000502000317-3

Reü: Domingos de Souza Santos e outros => Edital expedido(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 000503001152-1

Reü: Francisco Ramos dos Santos => Edital expedido(a). Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME PORTE ILEGAL ARMA

00007 - 000503000810-5

Reü: José Raimundo Souza => Autos devolvidos do TJ. Adv - Juscelino Kubitschek Pereira.

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 16/01/2006

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

JUIZADO CÍVEL

Expediente de 16/01/2006

JUIZ(A) PRESIDENTE(A):

Rodrigo Cardoso Furlan

PROMOTOR(A) :

Anedilson Nunes Moreira

Carla Cristiane Pipa

Cláudia Parente Cavalcanti

Ilaine Aparecida Paglianni

José Rocha Neto

Luiz Antonio Araújo de Souza

Luiz Carlos Leitão Lima

ESCRIVÃO(Â) :

Márley da Silva Ferreira

Ocimara da Cunha Vasconcelos

INDENIZAÇÃO

00001 - 000505002037-8

Autor: Izilmar Santos Costa

Reü: Companhia Energetica de Roraima S/A - Cer => SENTENÇA: Acordo homologado. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Natureza da Ação: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Processo: n 0030 05 003996 2

Exequente: EDUARDO ALEXANDRE PAIVA REZENDE e outros, menores impúberes representados por genitora ROSIMEIRE ALMEIDA PAIVA.

Executado LÉLIO DE MATOS REZENDE

O DR. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Caracará - RR, respondendo cumulativamente por esta Comarca de Mucajai no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo e Cartório se Processam os atos e termos da ação supra para intimação da exequente **ROSIMEIRE ALMEIDA PAIVA**. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica através deste INTIMADA a exequente **ROSIMEIRE ALMEIDA PAIVA**, brasileira, solteira, manicure, inscrita no RG: 82236 SSP/RR, e CPF: 225341212-50, para que tome ciência da R. SENTENÇA de fls. 14/15, a seguir transcrita:
FINAL DE SENTENÇA: ISTO POSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO nos termos do art. 794, inciso II do Código de Processo Civil. Sem custas. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. Mucajai-RR, 01 de julho de 2005. **ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA** – Juiz de Direito.

Cumpre-se, Observadas as prescrições legais.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucajai – Roraima, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2005. Eu, Inês Gorete Garcia, Secretária, o digitei e que vai subscrito pelo Escrivão Judicial Substituto de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca.

JOSÉ CISNORMANDO ANDRÉ ROCHA
Escrivão Judicial Substituto

2ª VARA CÍVEL**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 115245-1**

Exequente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **EGO -EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A; CNPJ 05.722.947/0006-34.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 725,56

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.04614-0.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta s bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 116522-2**

Exequente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **NARA PEIXOTO PINHEIRO; CPF 225.849.192-49.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 316,30

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.03925-0.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta s bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 115621-3**

Exequente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **JOSÉ DALTON PINHEIRO ; CPF 164.007.801-06.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 451,63

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.07224-9.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta s bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 116356-5**

Exequente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA VIEIRA; CPF 031.178.632-49.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.416,23

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.05678-2; 2005.05668-5; 2005.05681-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tanta s bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 04 093196-5**

Exequente: **ESTADO DE RORAIMA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A; CNPJ 00.357.038/0119-08; AFONSO TIAGO PINTO SIMAS; CPF 003.818.372-20; ANTONIO BAYMA JUNIOR; CPF 011.916.243-15; HEITOR MENDES GONÇALVES; CPF 028.759.777-68; ADAIR DA SILVA LEITE; CPF 110.453.616-15.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.738.112,17

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 10.711/10.961.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena

de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 114791-5**

Exeqüente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **ANTONIA CONSTANCIA DE MATOS CAMPOS, CPF 510.762.172-49.**

Natureza da Dívida: Fiscal R\$ 4.690,55

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.03734-6; 2005.03732-0; 2005.03733-8

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **Hudson L V Bezerra**(Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 09 de novembro de 2005.

Hudson L V Bezerra
Escrivão Judicial

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 116520-6**

Exeqüente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **OLIVEIRA E MOURA LTDA; CNPJ 04.370.661/0001-60.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 892,80

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.03354-5.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 116817-6**

Exeqüente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **TRANSEQUADOR**

EQUIPAMENTOS PEÇAS E SEVIÇOS LTDA ; CNPJ

10.157.469/0001-92.

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 849,62

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.03297-2.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 115614-8**

Exeqüente: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)(s)/CGC/CPF: **MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES; CPF NÃO CONSTA.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.696,26

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.06377-0.

FINALIDADE : CITAR o(a)(s) Executado(a)(s), para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) o(a) Executado(a)(s), nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº **010 05 115251-9**

Exequente: **MUNICIPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **EGO -EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A; CNPJ 05.722.947/0006-34.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 583,19

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.04623-0.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº **010 05 116288-0**

Exequente: **MUNICIPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **MARIA ADRIANA RODRIGUES DA SILVA; CPF 069.966.203-68.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 1.802,86

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.07454-3.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº **010 05 115621-3**

Exequente: **MUNICIPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **JOSÉ DALTON PINHEIRO; CPF 164.007.801-06**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 451,63

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.07224-9

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 115506-6**

Exequente: **MUNICIPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **HUGO CABRAL DE MACEDO FILHO; CPF 188.730.302-20.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 313,66

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.03682-0.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. **Rommel Moreira Conrado** - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal

Processo nº **010 05 115289-9**

Exequente: **MUNICIPIO DE BOA VISTA.**

Executado(a)s/CGC/CPF: **EDUARDO AUGUSTO ROCHA SIMONETTI PEREIRA; CPF 086.159.358.82.**

Natureza da Dívida Fiscal R\$ 419,33

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 2005.04707-4

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantaos bens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantaos bens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpra-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antônio do Nascimento Neto**

(Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 16 de Janeiro de 2006.

José Antônio do Nascimento Neto
Escrivão Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

Juiz : Dr. Rommel Moreira Conrado - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

Execução Fiscal
Processo nº 010 05 118990-9

Exeqüente: ESTADO DE RORAIMA.

Executado(a)s/CGC/CPF: E DUARTE DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ 04.736.803/0001-60; ANTONIA DA SILVA DUARTE, CPF 414.939.402-44; EDINALDO DUARTE DA SILVA, CPF 747.760.102-91.

Natureza da Dívida: Fiscal R\$ 25.613,13

Número de inscrição no Registro da dívida ativa: 12.433.

FINALIDADE : CITAR o(a)s Executado(a)s, para pagar(em), ou nomear(em) bens à penhora, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de não o fazendo serem PENHORADOS, imediatamente, tantabens quantos bastem ao pagamento do débito principal e acessórios; ou ARRESTADOS tantabens quantos bastem, no caso de não ser(em) encontrado(a)s o(a) Executado(a)s, nos termos da inicial e despacho, referente ao processo supra.

Cumpre-se, na forma da lei. E para constar, eu, **Hudson L V Bezerra** (Escrivão Judicial) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - 1º andar, Cartório da 2ª Vara Cível, Praça do Centro Cívico s/n, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 09 de novembro de 2005.

Hudson L V Bezerra
Escrivão Judicial

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

Juiz : Dr. Rommel Moreira Conrado - Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível.

ORDINARIA

Processo nº 0010 04 089416-3

Requerente: Michela Grace Silva Cunha.

Requerido: O Estado de Roraima.

FINALIDADE : Intimar o Requerente a manifestar-se nos autos acerca da continuidade de seu interesse de agir, dentro do prazo de vinte dias e, se o caso, deverá proceder emenda à inicial, sob pena de extinção do processo.

Cumpre-se, na forma da lei. E para constar, eu, **José Antonio do Nascimento Neto** (Escrivão Judicial Substituto) mandei lavrar o presente e, de ordem do MM. Juiz, o assino.

SEDE DO JUÍZO: FÓRUM ADVOGADO SOBRAL PINTO - da 2ª Vara Cível, Centro, Boa Vista - RR.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

José Antonio do Nascimento Neto
Escrivão Judicial Substituto

4.ª VARA CÍVEL

EDITAL DE LEILÕES

O DR. ERICK LINHARES, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo leilão, os bens penhorados nos autos n.º 05 108861-4, ação de **EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS**, em que é exequente **VALTER MARIANO DE MOURA** e executada **ANASPEF – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 14/03/06, às 09h 15min, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 29/03/06, às 09h 15min, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Sobral Pinto, sito à Praça do Centro Cívico, 666, Centro, nesta Capital.

PROCESSO: Autos n.º 05 108861-4, ação de Execução.

Descrição do(s) bem(ns): 01 (um) computador, com leitor de disquete, leitor de CD (velocidade de 52x), monitor, teclado, mouse, estabilizador, nobreak, impressora HP 840 e duas caixas de som, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), de propriedade da executada.

DEPÓSITO: Em poder do exequente, Sr. Valter Mariano de Moura.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), conforme avaliação feita em 19/08/2005.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 982,44 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) em 09/12/2005.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o representante legal da **ANASPEF – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

MARIA DO P. S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivã Judicial

EDITAL DE LEILÕES

O DR. ERICK LINHARES, MM. JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 4.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos, que será levado à arrematação em primeiro ou segundo leilão, os bens penhorados nos autos n.º 03062653-4, ação de **EXECUÇÃO**, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S/A** e executado **ILENO CARLOS DE MAGALHÃES**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 14/03/06, às 09h 30min, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 29/03/06, às 09h 30min, para quem mais der, não sendo aceito preço vil.

LOCAL: Átrio do Edifício Fórum Sobral Pinto, sito na Praça do Centro Cívico, 666, nesta Capital.

PROCESSO: Autos n.º 03 062664-1, ação de Execução.

Descrição do(s) bem(ns): - 01 (um) tacho, avaliado em R\$ 600,00 (seiscientos reais); - 01 (um) freezer, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais); - 01 (um) Fogão, avaliado em R\$ 100,00 (cem reais); - 01 (um) Refrigerador, avaliado em R\$ 500,00 (quinquinhos reais); - 01 (um) Liquidificador, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); - 01 (um) Forno p/ padaria TEDESCO FB 900, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); - 01 (uma) Batedeira plan. 12 litros G. Paniz, avaliado em R\$ 900,00 (novecentos reais), de propriedade do executado.

DEPÓSITO: Em poder do executado **ILENO CARLOS DE MAGALHÃES**.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.150,00 (Quatro mil, cento e cinqüenta reais), conforme avaliação feita em 02/08/2005.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 12.205,41 (Doze mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos), em 09/12/2005.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado, Sr. **ILENO CARLOS DE MAGALHÃES**, se porventura não for encontrado, para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.

MARIA DO P. S. NUNES DE QUEIROZ
Escrivã Judicial

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Escrivã da Turma Recursal
ELIANE DE A. C. OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO

O Excelentíssimo Senhor Presidente em Exercício da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado de Roraima, Cristóvão Suter, torna público para ciência dos interessados que na 2ª Sessão Ordinária da Turma Recursal, a realizar-se no dia **19 de janeiro** do corrente ano, quinta-feira, às dezesseis horas, ou nas sessões subsequentes, será julgado o processo a seguir:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 122744-4
APELANTE: SEBASTIÃO BARRETO LIRA
ADV.: CARLOS CAVALCANTE
APELADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADV. ª: LUCIANA ROSA DA SILVA
RELATOR: CRISTÓVÃO SUTER

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 124128-8
APELANTE: LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA
ADV.: MÁRCIO WAGNER MAURÍCIO
APELADO: MARCIO JOSÉ DE HOLANDA
ADV. ª: LUCIANA RODA DA SILVA
RELATOR: CRISTÓVÃO SUTER

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0010 05 124139-5
APELANTE: CREFISA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADV. ª: CELITA ROSENTHAL
APELADO: GLEISON NASCIMENTO VIEIRA
ADV.: DEFENSÓRIA PÚBLICA
RELATOR: CRISTÓVÃO SUTER

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia 17 de janeiro de 2005 para ciência e intimação das partes.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Em conformidade com o art. 41 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **17/01/2006**:

PROCESSO N° 35 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÉUS: N.R.C E A.T.L
ADVOGADOS: ALEXANDER LADISLAU MENEZES,
ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA, RÁRISON TATÍRA DA SILVA, MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES E LUCIANA ROSA DA SILVA E CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA BRANDÃO
RELATOR: JUIZ CÉSAR ALVES

PROCESSO N° 36 – CLASSE IV

ASSUNTO: AÇÃO PENAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RÉUS: N.R.C E A.T.L
ADVOGADOS: ALEXANDER LADISLAU MENEZES,
ROMMEL LUIZ PARACAT LUCENA, RÁRISON TATÍRA DA SILVA, MARCO ANTÔNIO SALVIATO FERNANDES E LUCIANA ROSA DA SILVA E CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA BRANDÃO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N° 251 – CLASSE XII

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR LUIZ AGOSTINHO REBOUÇAS
INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES

PROCESSO N° 1594 – CLASSE II

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL EM FACE DE SENTENÇA PROLATADA PELO MM. JUIZ ELEITORAL NO PROCESSO N° 43/2004 DO JUÍZO DA 5ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA.

RECORRENTE: SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO.
ADV.: MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA E OUTRO.
RECORRIDO: MM. JUIZ DA 5ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA.
RELATORA: JUIZA CRISTIANE BOTELHO

DESPACHO

Considerando os efeitos infringentes dos embargos declaratórios opostos, determino abertura de vista ao Ministério Públíco Eleitoral para parecer, no prazo de 5 dias – parágrafo único do art. 17 do RTRE/RR.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2006.

Juíza CRISTIANE BOTELHO - Relatora

MINISTÉRIO PÚBLICO**PORTARIA N° 35, DE 16 DE JANEIRO DE 2006**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 502/04, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2947, de 14AGO04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 39 DE 16 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça de 2ª Entrância, Titular da 3ª Promotoria Cível, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para participar, sem ônus para instituição, do “*Evento sobre Sistema de Licenciamento Ambiental de Propriedades Rurais (SLPAR), na Amazônia Legal*”, a realizar-se no período de 08 a 10FEV06, na cidade Palmas/TO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 40, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual nº 53/01,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSEAN DEYLANNO KARTER FURTADO REGO**, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, com efeitos no dia 11JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 41, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 36/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3288, de 17JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 42, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder à Promotora de Justiça de Segunda Entrância, 2ª Titular da Promotoria com atribuições junto aos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Boa Vista, Dra. **ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 13FEV06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 43, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro nos arts. 11 e 17 da Lei nº 153, de 01OUT96 e na Resolução nº 04, de 14MAI01,

R E S O L V E:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **ANTONIA RUBENETE SILVA DA CRUZ**, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente (Telefonista/Recepção), Código MP/NM-3, passando do **Nível III para o Nível IV**, com efeitos a contar a partir de 13DEZ05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**, 29 (vinte e nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 24JAN06.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORATARIA N° 45, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 792/05, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3240, de 08NOV05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

E R R A T A:

- Na Portaria nº 37/06, publicado no Diário do Poder Judiciário nº

3288 , de 17JAN06:

Onde se lê: "...PORTARIA N° 37, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006..."

Leia-se: "...PORTARIA N° 37, DE 16 DE JANEIRO DE 2006..."

E R R A T A:

- Na Portaria nº 880/05, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 3259, de 06DEZ05:

Onde se lê: "...16 (dezesseis)..."

Leia-se: "...15 (quinze)..."

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
EXTRATO CONVÊNIO – PROC. 006/06 PGJ**

O Ministério Público do Estado de Roraima – MP/RR, vem tornar público o resumo Convênio firmado entre MP/RR e o Instituto Batista de Roraima.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a concessão de desconto nos valores das mensalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio , aos Membros e Servidores do "Parquet" Estadual, sem qualquer ônus ao Ministério Público do Estado de Roraima.

CONVENIADO: INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA.

PRAZO: O presente convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser aditivado por iniciativa das partes.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 12 de janeiro de 2006.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2006.

Zilmar Magalhães Mota
Diretor Administrativo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**

JUIZ DISTRIBUIDOR: JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: LADINILSON CARVALHO DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 16/01/2006**PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM**

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2006.42.00.000065-8 PROT.:16/01/2006
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ZELINDO TRENTO
ADVOGADO:JOSE DE PAULA XAVIER
IMPDO:DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BOA VISTA/ RR E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000067-5 PROT.:12/01/2006
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:FRANCISCO VIANA E OUTROS
ADVOGADO:MESSIAS GONCALVES GARCIA
REQDO:JUSTICA PÚBLICA
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000068-9 PROT.:12/01/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOAQUIM BARRETO DE OLIVEIRA

ADVOGADO:JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
REU:UNIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000069-2 PROT.:13/01/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:SINDICATO DOS SERV PUB FED NO ESTADO DE RORAIMA - SINDSEP/RR
ADVOGADO:ANTONIO ONEILDO FERREIRA
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000070-2 PROT.:16/01/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:VENANCIOS DOS SANTOS
ADVOGADO:JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
REU:UNIAO
VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000071-6 PROT.:12/01/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:CLEIDE DE OLIVEIRA REGO E OUTROS
ADVOGADO:JOSE RIBAMAR ABREU DOS SANTOS
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2006.42.00.000072-0 PROT.:13/01/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:MARCÍO MORAES ANTONY
ADVOGADO:ALEXANDER LADISLAU MENEZES
REU:UNIAO
VARA:2ª VARA FEDERAL

2)POR DEPENDENCIA

PROCESSO:2006.42.00.000066-1 PROT.:12/01/2006
CLASSE:15301-INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE:MARCOS SOUZA DE ASSIS
ADVOGADO:AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO
REQDO:JUSTICA PUBLICA
VARA:2ª VARA FEDERAL

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :1
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :8

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :0

ÍNDICE POR ADVOGADOS

RR 171-B => 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012
SP 0156639 => 002
RR 344 => 002
RR 264 => 013
RR 149 => 014, 047
RR 155 => 015
RR 192A => 016
RR 189 => 017
DF 5300 => 018
RR 226 => 019
RR 287 => 020
RR 74B => 021

BA 13827 => 022
RR 178 => 023
RR 285 => 024
CE 9685 => 025
RR 315 => 027
RR 125 => 027
RR 187B => 027
RR 214-B => 028
RR 237 => 030, 031
RR 323 => 033
RR 185-A => 034
RR 245-B => 035
RR 144-A => 036
RR 262 => 037, 048, 050
RR 200-A => 038
RR 368 => 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070,
RR 413 => 049
PI 3476 => 085
RR 072B => 085
RR 79 => 086
RR 114-A => 087
RR 212 => 088
AM 3934 => 088, 089
RR 269 => 089
RR 116-B => 090, 091, 092

1.ª VARA FEDERAL

Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
HELDER GIRÃO BARRETO
Diretor de Secretaria Substituto
FREUDSON DE JESUS LIRA SOUZA

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2006

AUTOS COM DESPACHO

001 - 2005.42.00.000498-0
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELINOEL SIMIÃO DE MACEDOS
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

002 - 2004.42.00.000832-6
CLASSE : 5124 -AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO (S) : SP 0156639 - CARLOS TRAJANO FILHO
REQUERIDO : MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO
ADVOGADO : RR 344 - MILTON DOUGLAS ARAÚJO ALVES
DESPACHO: Nada mais a prover nos presentes autos, arquivem.

003 - 2005.42.00.000499-4
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DAVI CASTRO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

004 - 2005.42.00.000502-6
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GERARDÔ GILBERTO PINHEIRO COSTA
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

005 - 2005.42.00.000508-8
CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se

em conclusão para sentença.

006 - 2005.42.00.000509-1

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LAELCIO BATISTA CATÃO
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

007 - 2005.42.00.000497-7

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SILVIO ESQUERDO BRAGA
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

008 - 2005.42.00.000511-5

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSÉ BONIFÁCIO MARQUES NASCIMENTO
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

009 - 2005.42.00.000493-2

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BERNARDO RODRIGUES NASCIMENTO
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

010 - 2005.42.00.000513-2

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DIMAS FERNANDES FILHO
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

011 - 2005.42.00.000492-9

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MANOEL GOMES
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

012 - 2005.42.00.000935-2

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LEVI MULFORR VIVEKANADA DO NASCIMENTO
ADVOGADO (S) : RR 171-B - DENISE CAVALCANTI
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Caso de julgamento antecipado da lide. Registre-se em conclusão para sentença.

013 - 2000.42.00.002081-9

CLASSE : 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : ANA MARIA LIBÓRIO DE SÁ E OUTROS
ADVOGADO (S) : RR 264 - ALEXANDRE CESAR DANTAS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : AM 3.934 – DAVI MATALON NETO
DESPACHO: Deferido o pedido da CEF de fls. 278.

014 - 2003.42.00.001059-0

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELVYS OMAR DA SILVA
ADVOGADO (S) : RR 149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA
RÉU : UNIÃO
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
DESPACHO: Vistas as partes para alegações finais.

015 - 2001.42.00.000627-3

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR : JOSÉ BENÉDITO DA LUZ COSTA E OUTROS
ADVOGADO (S) : RR 155 – ANTONIO ONEILDO FERREIRA
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DESPACHO: Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. Faculto ao apelado apresentar contra-razões no prazo legal. Decorrido o prazo legal, com ou sem as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

016 - 2005.42.00.002408-8

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : ANDRÉ LUIZ MATOS DO NASCIMENTO
ADVOGADO (S) : RR 192A – SCYLA MARIA DE PAIVA OLIVEIRA
RÉU : UNIÃO E CESP/UNB

DESPACHO: o autor emende a inicial formulando pedido principal certo e determinado; e, quanto ao pedido liminar, tocante aos requisitos da antecipação da tutela. Após, ouçam-se os requeridos sobre o pedido liminar no prazo comum de 72 horas.

017 - 2005.42.00.002441-3

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE : MARIA NÚBIA DO PRADO SILVANO
ADVOGADO (S) : RR 189 – LENON GEYSON RODRIGUES LIRA E OUTRO
IMPETRADO : PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDA

DESPACHO: CÂO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA

DESPACHO: ... Destarte, tendo em vista o logo período transcorrido desde a data da impetração – **mais de 03 anos** – diga a impetrante se remanesce interesse no presente writ, advertindo-se que a não manifestação implicará na adoção da providência estabelecida no art. 267, III, do CPC – extinção do processo pelo abandono da causa.

018 - 2005.42.00.000724-2

CLASSE : 7200 – AÇÃO POPULAR
REQUERENTE : JOÃO BATISTA FAGUNDES E MARILIA NATALIA PINTO REGINATTO
ADVOGADO (S) : DF 5300 – JOÃO BATISTA FAGUNDES (EM CAUSA PRÓPRIA)
REQUERIDO : PRESIDENTE DA REPÚBLICA E UNIÃO
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
DESPACHO: Mantendo o processo suspenso por força da decisão de fl. 883.

019 - 2005.42.00.001182-1

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE : NANCI QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO (S) : RR 226 – ALEXANDER LADISLAU MENEZES
IMPETRADO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIAL SOCIAL EM BOA VISTA

DESPACHO: ... Recebo o recurso de fls. 94/104 como de apelação e no efeito meramente devolutivo, em homenagem ao princípio da fungibilidade dos recursos. Intime-se o apelado para oferecimento de contra-razões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

020 - 2005.42.00.000472-3

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE : GENILDO DIAS PRADO
ADVOGADO (S) : RR 287 – RITA CASSIA R. DE SOUZA
IMPETRADO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM RORAIMA

DESPACHO: ... Recebo a apelação no efeito devolutivo. Faculto ao apelado apresentar as contra-razões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem as contra-razões, remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

021 - 2005.42.00.001293-0

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE : CURITIBA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO (S) : RR 74B – CARLOS CAVALCANTE
IMPETRADO : CHEFE DE SERVIÇO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO DO INSS/RR
DESPACHO: ... Nada mais a prover nos presentes autos, arquivem com baixa na distribuição.

022 - 2005.42.00.000941-0

CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQUERENTE : ADALGISA MENDES DE ARAÚJO
 ADVOGADO (S) : BA - 13827 – ANDRÉ LUIZ VILLOIRA
 BRANDÃO
 REQUERIDO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

DESPACHO: ... Lamentavelmente a requerente não atendeu ao despacho de fls. 60, embora tenha retirado os autos e devolvido no estado (fl.61), motivos pelos quais o processo foi extinto e a liminar revogada (fls. 62/64). Neste contexto, só resta intimar a união (fazenda Nacional) e determinar o arquivamento dos autos.

023 - 2002.42.00.001997-6

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQUERENTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
 REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS QUESADO ARAÚJO
 ADVOGADO : RR 178 – BERNADINO DIAS

DESPACHO: ... Tendo em vista que não foi requerida e deferida outra prova além da pericial, declaro encerrada a instrução processual. Vista ao requerido para alegações finais.

024 - 2005.42.00.002589-5

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADOR : ROMULO MOREIRA CONRADO
 REQUERIDO : MARIA TEREZA SAENS SURITA JUCÁ
 ADVOGADO : RR 285 – EMERSON LUIZ DELGADO GOMES
DESPACHO: ... Deferido o pedido de vista. Após ao Ministério Público Federal sobre o retorno dos autos do TRF.

025 - 2005.42.00.00118496

CLASSE : 7200 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQUERENTE : SAMUEL ALVERNE LIMA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO : CE 9.685 – SAMUEL ALVERNE LIMA (EM CAUSA PRÓPRIA)
 REQUERIDO : ESTADO DE RORAIMA E OUTRO
 PROCURADOR : LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
DESPACHO: ... O autor promova a citação da união.

026 - 1999.42.00.000418-10

CLASSE : 5124 – AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : UNIÃO
 PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
 REU : VALDECK PAULO MATOS

DESPACHO: ... Suspenso o curso deste processo por um (1) ano. Decorrido o prazo, dê-se vista à exequente.

027 - 2005.42.00.001379-8

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADOR : ROMULO MOREIRA CONRADO
 REQUERIDO : JOSÉ ANCHIETA JUNIOR E OUTROS
 ADVOGADO (S) : RR 315 – JEAN PIERRE MICHETTI
 RR 125 – PEDRO DE ALCANTARA DUQUE
 RR 187B – GUTEMBERG DANTAS LICÁRIÃO

DESPACHO: ... Indefiro o pedido de vista fora de cartório de fls. 1.179, vez que o prazo comum entre os litisconsortes corre em cartório. Faculto ao requerido a extração de cópias necessárias à sua defesa.

AUTOS COM DECISÃO

028 - 2005.42.00.002273-5

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : ESTADO DE RORAIMA
 ADVOGADO (S) : RR 214-B – ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA
 IMPETRADO : CHEFE DA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL
DECISÃO: ... Diante do exposto, indefiro a liminar. Intime-se a Procuradoria do Estado de Roraima e a Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS/RR e vista ao MPF.

029 - 2005.42.00.002568-6

CLASSE : 1300 – AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELIAS MENDONÇA BRITO
 DEFENSOR PÚBLICO : AFONSO CARLOS ROBERTO DO PRADO
 RÉU : UNIÃO

DECISÃO: ... Diante do exposto, defiro a antecipação da tutela nos termos do pedido para que a requerida, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, receba a inscrição de matrícula do requerente, permitindo-lhe a entrega do certificado de conclusão do curso de direito da Universidade Federal de Roraima antes do início das aulas que estão previstas para o dia 20 de fevereiro de 2006. Cite-se p/contestar.

030 - 2005.42.00.002380-9

CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE : FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
 ADVOGADO (S) : RR 237 – ANAIR PAULINO
 REQUERIDO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

DECISÃO: ... Por isso, e considerando a ausência dos requisitos necessários à concessão da medida, **indefiro a liminar**. Promova a autora o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição bem como a retificação do valor atribuído à causa. Após, cite-se a União Federal (Fazenda Nacional).

031 - 2005.42.00.002410-1

CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE : FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
 ADVOGADO (S) : RR 237 – ANAIR PAULINO
 REQUERIDO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

DECISÃO: ... Por isso, e considerando a ausência dos requisitos necessários à concessão da medida, **indefiro a liminar**. Promova a autora o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.. Após, cite-se a União Federal (Fazenda Nacional).

032 - 2005.42.00.002418-0

CLASSE : 9200 – MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE : ESTADO DE RORAIMA
 PROCURADOR : ANDRÉ LUIZ MATOS DO NASCIMENTO
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DECISÃO: ... Diante do exposto, determino a exclusão dos dados do Estado de Roraima de quaisquer cadastros de restrição (CADIN etc), em razão do débito objeto do convênio nº 1959/MAPS/FNS/99 (processo nº 25012.000986/2004-1).

033 - 2005.42.00.002242-3

CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR : SIMONE CABANELAS MARTINEZ
 ADVOGADO (S) : RR 323 – LARISSA DE MELO LIMA
 REQUERIDO : UNIÃO
 PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

DECISÃO: ... Diante do exposto, defiro liminar para declarar o direito de SIMONE CABANELAS MARTINEZ ser nomeada, empossada e entre em exercício no cargo de Agente de Polícia Federal na Superintendência Regional de Roraima; e, para **determinar** que a UNIÃO, através do Diretor de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal ou que o estiver substituindo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da intimação desta decisão, expeça os atos necessários à nomeação, posse e exercício de SIMONE CABANELAS MARTINEZ no cargo de Agente de Polícia Federal na Superintendência Regional de Roraima. Arbitro multa diária de R\$ 500,00, a ser paga pelo Diretor de Gestão de Pessoal do Departamento de Polícia Federal ou quem o estiver substituindo desta decisão....

034 - 2005.42.00.001305-4

CLASSE : 7300 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADOR : RÔMULO MOREIRA CONRADO
 REQUERIDO : LÚCIO CAMPOS SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : RR 185-A – AGENOR BORGES

DECISÃO: ... Diante do exposto, recebo a inicial e determino a citação dos requeridos para contestarem. Pelos motivos acima expostos, indefiro a liminar de seqüestro de bens.

035 - 2005.42.00.002448-9

CLASSE : 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE : MARIA ELIVANIA DE ANDRADE
 ADVOGADO (S) : RR 245-B – EDSON CASTRO BARROS E OUTRO

IMPETRADO : SECRETARIO DE QUALIDADE AMBIENTAL NOS
 ASSENTAMENTOS HUMANOS DO MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
DECISÃO: ... Diante do exposto, DECLARO A

INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO e determino a remessa dos autos a uma das Varas Federais da Seção Judiciária do Distrito Federal, com as cautelas de estilo e as homenagens deste juízo.

AUTOS COM SENTENÇA

036 - 2005.42.00.001164-3

CLASSE : 7100 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE : UNIÃO E OUTRO

PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

REQUERIDO : CARLOS AUGUSTO DE CASTRO MARTINS

ADVOGADO : RR 144-A – ANTÔNIO AGAMENON DE ALMEIDA

SENTENÇA: ... Homologo o acordo de fls. 98/100 e 103 para fixar a **indenização** pelas benfeitorias no valor de R\$ 85.444,39 e fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar do efetivo pagamento, para que o requerido desocupe voluntariamente o imóvel em litígio. Decorrido o prazo expeça-se mandado de imissão de posse em favor das comunidades indígenas, através da FUNAI/RR. Intime-se o INCRA/RR para promover o reassentamento do requerido em outra área.

ATO ORDINATÓRIO

037 - 2005.42.00.001618-3

CLASSE : 1100 – AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

AUTOR : HELOISA HELENA TAJUJÁ MARTINS

ADVOGADO (S) : RR 262 – HELAINE MAISE FRANÇA

RÉU : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL) E ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

PROCURADORA : ALDA CELI ALMEIDA SCHETINE

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a autora intimada para apresentar no prazo de dez (100 dias, réplica às contestações.

038 - 2002.42.00.001865-9

CLASSE : 7300 – AÇÃO DE IMPROBIDADE

ADMINISTRATIVA

REQUERENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR : RÔMULO MOREIRA CONRAD

REQUERIDO : CARLOS EDUARDO LEVISCHI

ADVOGADO : RR 200-A – CARLOS NEY OLIVEIRA AMARAL

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica o requerido intimado do retorno dos autos e requerer o que couber, em 15 (quinze) dias.

25012.000986/2004-1.

039 - 2005.42.00.001827-6

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR (A) : MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MESQUITA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

040 - 2005.42.00.001369-5

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JACKSON RONNIE MACIEL SILVA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

041 - 2005.42.00.001711-0

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : EMILIANO JERONIMO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

042 - 2005.42.00.001828-0

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : ANTONIO SILVA MELO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

043 - 2005.42.00.001370-5

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : RONIVON CLOVES DA SILVA BRAGANÇA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

044 - 2005.42.00.001712-3

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : MARIA DÉ JESUS RODRIGUES MACIEL

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

045 - 2005.42.00.001713-7

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : FRANCISCO BARBOSA ALVES

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVASIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

046 - 2005.42.00.001374-0

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ DE SOUSA LIMA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de

20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

047 - 2005.42.00.002237-9
CLASSE : 1300 -AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MAGNOS BAHIA CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO (S) : RR 149 - MARCOS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA E OUTRO
REQUERIDO : UNIAO
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

048 - 2005.42.00.002237-9
CLASSE : 1300 -AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : LÚCIA STOCK MEDINA
ADVOGADO (S) : RR 262 - HELAINE MAISE FRANÇA
REQUERIDO : ESTADO DE RORAIMA E UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORES : DANIELLA TORRES DE MELO BEZERRA ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

049 - 2005.42.00.001130-0
CLASSE : 9200 -MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
AUTOR : SCHESMON CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO (S) : RR 413 - SILAS CABRAL DE ARAÚJO FRANCO
REQUERIDO : UNIAO
PROCURADOR : JORGE DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação

050 - 2005.42.00.001470-7
CLASSE : 1100 -AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA
AUTOR : MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA ANDRADE
ADVOGADO (S) : RR 262 - HELAINE MAISE FRANÇA
REQUERIDO : ESTADO DE RORAIMA E UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
PROCURADORES : VANESSA ALVES FREITAS ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR
ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a parte autora intimada para apresentar, no prazo de dez (10) dias, réplica a contestação.

051 - 2005.42.00.00 134-7
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : EVANGELISTA SILVA PINTO
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO
ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

052 - 2005.42.00.001213-8
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO
ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

053 - 2005.42.00.001045-0
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : JOSÉ MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

054 - 2005.42.00.000953-0
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : DOMINGOS COSTA
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

055 - 2005.42.00.001189-7
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : MARIA RÓSA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

056 - 2005.42.00.001195-5
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : RAIMUNDO BARBOSA ALVES
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

057 - 2005.42.00.001206-6
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : ANTONIO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO (S) : RR 368 - JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE - INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

058 - 2005.42.00.001212-4
CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : FRANCISÇO DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA
 NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

059 - 2005.42.00.001224-4

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES MACIEL
ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

060 - 2005.42.00.001214-1

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : RAIMUNDA LEAL MACIEL

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

061 - 2005.42.00.00952-7

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : ANTONIO LUIS DIAS MENDES

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

062 - 2005.42.00.001048-0

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : LEONILDO DE SOUZA FIRMINO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

063 - 2005.42.00.001194-1

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –

INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

064 - 2005.42.00.001197-2

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ RIBAMAR BEZERRA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

065 - 2005.42.00.001233-3

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

066 - 2005.42.00.001469-7

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : ANÍSIO FERNANDES FILHO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

067 - 2005.42.00.001215-5

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSIVAN RODRIGUES MACIEL

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1^a Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1^a Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

068 - 2005.42.00.001238-1

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : FRANCISCO ALVES COSTA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na

Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

069 - 2005.42.00.001043-2

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : VÂNIA FIGUEIREDO DA PAIXAO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

070 - 2005.42.00.001226-1

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : ALDERINA CARLOS SOARES DE FREITAS

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

071 - 2005.42.00.00200512190

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : MARIA LIMA PINHEIRO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

072 - 2005.42.00.001190-7

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : ADELIA SANDRA SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

073 - 2005.42.00.000957-5

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : REGINALDO SANTOS CORREIA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem

em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

074 - 2005.42.00.001208-3

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ DINO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

075 - 2005.42.00.001050-4

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : ISABEL SÔUSA PINTO

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

076 - 2005.42.00.001196-9

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : MARIA MIRIAN ALENCAR LOPES

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

077 - 2005.42.00.001191-0

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOÃO DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

078 - 2005.42.00.001230-2

CLASSE : 1900 -AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ CHAGAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA GRÁRIA

NCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE – INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES E ALEXANDRE COELHO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando suas finalidades.

079 - 2005.42.00.001052-1

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA GRÁRIANCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –
INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
E ALEXANDRE COELHO**ATO ORDINATÓRIO:** : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de
20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem
em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando
suas finalidades.

080 - 2005.42.00.001228-9

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ RIBAMAR REGO PEREIRA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA GRÁRIANCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –
INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
E ALEXANDRE COELHO**ATO ORDINATÓRIO:** : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de
20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem
em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando
suas finalidades.

081 - 2005.42.00.001205-2

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : AVELINO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA GRÁRIANCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –
INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
E ALEXANDRE COELHO**ATO ORDINATÓRIO:** : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de
20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem
em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando
suas finalidades.

082 - 2005.42.00.00956-1

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : VALDO RODRIGUES

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA GRÁRIANCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –
INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
E ALEXANDRE COELHO**ATO ORDINATÓRIO:** : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de
20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem
em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando
suas finalidades.

083 - 2005.42.00.001203-5

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : VIVALDO DIAS CORRÉA

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA GRÁRIANCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –
INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
E ALEXANDRE COELHO**ATO ORDINATÓRIO:** : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002, de
20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para especificarem
em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem produzir, justificando
suas finalidades.

084 - 2005.42.00.001223-0

CLASSE : 1900 –AÇÃO ORDINÁRIA

AUTOR : JOSÉ DA CRUZ

ADVOGADO (S) : RR 368 – JOSÉ GERVÁSIO DA CUSTA
REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA GRÁRIANCRA E INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE –
INCRA E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IB AMA
PROCURADOR(ES) : SILVIA TEREZA NOVAES DE MENEZES
E ALEXANDRE COELHO**ATO ORDINATÓRIO:** : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002,
de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas para
especificarem em 05 (cinco) dias, ass provas que pretendem
produzir, justificando suas finalidades.

085 - 2004.42.00.000831-20

CLASSE : 5124 –AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO (S) : PI 3.476 – MARIO PEIXOTO DA COSTA
NETO

REQUERIDO : JOEL BATALHA MADURO

ADVOGADO : 072B – JOSIMAR SANTOS BATISTA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002,
de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas do retorno dos
autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e para requererem
o que couber, no prazo de 15 (quinze) dias.

086 - 2000.42.00.001048-0

CLASSE : 5117 –AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQUERENTE : MONTEIRO E LIMA LTDA

ADVOGADO (S) : RR 79ª - MESSIAS GONÇALVES GARCIA

REQUERIDO : UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

PROCURADOR : ADAUTO CRUZ SCHETINE JUNIOR

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002,
de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas do retorno dos
autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e para requererem
o que couber, no prazo de 15 (quinze) dias.

087 - 2000.42.00.000539-6

CLASSE : 519917 –AÇÃO DIVERSAS/OUTRAS

REQUERENTE : INSTITUTO NACIONAL DE

COLONIZAÇÃO E REFORMA - INCRA

PROCURADORA : SILVIA TEREZA NOVAES BEZERRA

REQUERIDO : ARILLO CLAUDIO DIAS

ADVOGADO : RR 114-A – FRANCISCO DAS CHAGAS

BATISTA

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002,
de 20.06.2003/1ª Vara/JF, ficam as partes intimadas do retorno dos
autos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e para requererem
o que couber, no prazo de 15 (quinze) dias.

088 - 2001.42.00.000162-2

CLASSE : 1600 –AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARCOS ANTONIO JOFFILY E OUTROS

ADVOGADO (S) : RR 212 – STÉLIO DENNER DE SOUZA
CRUZ

REQUERIDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : AM 3.934 – DAVID MATALON NETO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002,
de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a autora intimada para se manifestar
sobre petição e documentos, nos termos do art. 398 do CPC.

089 - 1999.42.00.001218-0

CLASSE : 1600 –AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR : MARCOS ANTONIO JOFFILY E OUTROS

ADVOGADO (S) : RR 269 – RODOLPHO MORAES

REQUERIDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : AM 3.934 – DAVID MATALON NETO

ATO ORDINATÓRIO: : De ordem do MM. Juiz Federal na
Titularidade da 1ª Vara, e em conformidade com a Portaria nº 002,
de 20.06.2003/1ª Vara/JF, fica a autora intimada para se manifestar
sobre petição e documentos, nos termos do art. 398 do CPC.**EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2006**

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

090 - 2006.42.00.000027-4

CLASSE : 15990 – PETIÇÃO DIVERSA CRIMINAL

AUTOR : LUCILENE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO(S) : TARCISIO LAURINDO PEREIRA OAB/RR
116-B

REQUERIDA : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: “Tendo em vista que determinei o arquivamento do Inquérito ... **defiro o pedido e relaxo as prisões** em flagrante de LUCILENE RODRIGUES DA SILVA e de ELINALDO GONÇALVES FRAZÃO.Determino que os mesmos sejam postos imediatamente em liberdade, salvo se por outro motivo estiverem presos. Expeça-se Alvarás de Soltura...”

091 - 2006.42.00.000026-0

CLASSE : 15601 – INQUÉRITO POLICIAL

REQUERENTE : DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

REQUERIDO : ELINALDO GONÇALVES FRAZÃO E OUTRO

ADVOGADO(S) : TARCISIO LAURINDO PEREIRA OAB/RR

116-B

DECISÃO: “... DIANTE DO EXPOSTO e em sintonia com o parecer do MPF, determino o **arquivamento** do presente procedimento, com ressalva de novas provas...”

092 - 2006.42.00.000028-8

CLASSE : 15800 – LIBERDADE PROVISÓRIA

REQUERENTE : LUCILENE RODRIGUES DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO(S) : TARCISIO LAURINDO PEREIRA OAB/RR

116-B

REQUERIDO : JUSTIÇA PÚBLICA

DECISÃO: “Tendo em vista que as prisões foram relaxadas nos autos da Petição Diversa Criminal... **julgo prejudicado** o presente pedido...”

2ª VARA FEDERAL

Juíza Federal Titular
CRISTIANE MIRANDA BOTELHO
Diretor de Secretaria
ALANO PEREIRA NEVES

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **EDIVAN DA SILVA PAIXÃO** e **PATRÍCIA DA SILVA LIMA** para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Marabá, Estado do Pará, nascido 5 de outubro de 1975, de Profissão pedreiro , residente na Rua: Dos Macuxis nº 1277, Bairro- Alvorada, filho de **ADECIL LOPES DA SILVA** e de **ADELIA RODRIGUES DA PAIXÃO**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 5 de junho de 1977, de profissão do lar, residente Rua: Dos Macuxis nº 1277, Bairro- Alvorada, filha de **ADELSON PEREIRA LIMA** e de **ENEDINA PAULA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **JOÃO BATISTA DA SILVA** e **MARIA OZANILDA DA SILVA** para o que apresentaram os

documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Jaguaruana, Estado do Ceará, nascido 10 de maio de 1972, de Profissão reposito, residente na Rua: D 583, Bairro- Jardim Floresta, filho de **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA** e de **MARIA CONCEBIDA DA SILVA**.

ELA é natural de Aracati, Estado do Ceará, nascida a 14 de janeiro de 1973, de profissão Operadora de Caixa, residente Rua: Lindolfo B. Coutinho nº 2427, Bairro- Tancredo Neves, filha de **TARCISIO JOSÉ DA SILVA** e de **MARIA APARECIDA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO**68+ e **NILZIVAN DOS SANTOS SILVA**. para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Bom Jesus, Estado do Piauí, nascido 1de janeiro de 1970, de Profissão vigilante, residente Rua: CC 29, nº 306, qd 42, Senador Hélio Campos, filho de **NESTOR VIEIRA ARAÚJO** e de **FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO**.

ELA é natural de Caracaraí, Estado de Roraima, nascida a 15 de julho de 1981, de profissão Técnica em secretariado, residente Rua: CC 29, nº 306, Qd. 42, Senador Hélio Campos, filha de **ANTONIO GALVÃO SILVA** e de **MARIA IRENE DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **RAIMUNDO SILVA VIEIRA JÚNIOR** e **ELISABETE DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nºs I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Turiaçu, Estado do Maranhão, nascido 5 de março de 1975, de Profissão Func. Públco, residente Rua: Topázio, 61 – Bairro Jóquei Clube, filho de **RAIMUNDO SILVA VIEIRA** e de **LINA MATOS VIEIRA**.

ELA é natural de Santo Amaro, Estado de São Paulo, nascida a 24 de abril de 1979, de profissão autônoma, residente Rua: Topazio, nº 61, Bairro Jóquei Clube, filha de **** e de **NEUSA DA SILVA OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 3 de janeiro de 2006.

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento Nº 001/1992

Des. Mauro José do Nascimento Campello
Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Vice-Presidente

Des. José Pedro Fernandes
Corregedor Geral de Justiça

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Des. Robério Nunes dos Anjos
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José de Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2600

Corregedoria Geral de Justiça

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br

JUSTIÇA MÓVEL
0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO

Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- SISCOM
- Equipamentos de Informática
- Softwares/Aplicativos
- Acesso ao Serviço de Redes
- Dúvidas e/ou solicitações na área de informática

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670
(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670
(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO**

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108